



ESTADO DO AMAPÁ

DIÁRIO OFICIAL



MACAPÁ, 05 DE AGOSTO DE 1999 – 5ª FEIRA – Nº 2108 – Circulação: 05.08.99 às 16:30h

Governador do Estado
JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE

Vice-Governadora do Estado
MARIA DALVA DE SOUZA FIGUEIREDO

Chefe de Gabinete Civil
RAYMUNDO SÉRGIO BORGES DE ALMEIDA ANDRÉA

Chefe da Casa Militar
Ten. Cel. RICARDO LEÃO DIAS

SECRETARIADO

Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral
JOSE RAMALHO DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Fazenda
CLÁUDIO PINHO SANTANA
Secretária de Estado da Educação
ROSEANE DO SOCORRO ANDRADE DE PAULA
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública
JOSE DE ARIMATHÉA VERNET CAVALCANTI
Auditora Geral do Estado
MARIVALDA MACIEL SIMÕES

Secretário de Estado da Administração
RAIMUNDO GOMES DE SOUZA
Secretário de Estado da Saúde
JARDEL ADAILTON SOUZA NUNES
Secretária de Estado do Trabalho e da Cidadania
DINETE REGINA PANTOJA
Secretário de Estado do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia
ANTÔNIO SÉRGIO MONTEIRO FILOCREÃO

Secretário de Estado da Agricultura, Pesca, Floresta e do Abastecimento
PEDRO MAURO SEABRA DO ROSÁRIO
Secretário de Estado da Infra-Estrutura
JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL
Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Mineração
FERNANDO GUIMARÃES SANTOS
Procurador Geral do Estado
JOÃO BATISTA SILVA PLÁCIDO
Defensor Público Geral do Estado
JOSÉ RONALDO SERRA ALVES

PODER EXECUTIVO

Procuradoria Geral do Estado

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE TOMADA DE PREÇOS

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação para compras e serviços da Procuradoria-Geral do Estado do Amapá, torna público aos interessados que encontra-se aberta a Licitação para **TOMADA DE PREÇOS nº 005/99-CPL/PROG, TIPO MELHOR TÉCNICA E PREÇO**, destinada à aquisição de bens (equipamentos) de informática, de acordo com os lotes, descrições e quantitativos contidos no Anexo I, desta Tomada de Preços.

A licitação será realizada no dia 23 de agosto do corrente, às 09:00 h, na sala de Reuniões da Procuradoria-Geral do Estado do Amapá, na Rua Eliezer Levy s/n – 1º andar – Centro – Macapá-AP, CEP: 68906-140.

O Edital completo e demais esclarecimentos, poderão ser obtidos na sala da CPL/PROG no 1º andar do endereço acima mencionado, e nas sedes das Representações do Governo do Estado do Amapá, nas seguintes Unidades da Federação:

- **BELÉM-PA** – Av. Boulevard Castilho França nº 234 – 1º andar – CEP: 66.018.030 – Telefone: (091) 222-6755.
- **BRASÍLIA-DF** – Setor Comercial Sul – Quadra 06 – Edifício Bandeirantes – Salas 101/104 – CEP: 70.300.968 – Telefone (061) 224-6759.
- **SÃO PAULO** – Av. Paulista nº 2001 – Sala 504/505 – CEP: 03111931 – Telefone: (011) 289-0372/289-1160.

Macapá, 03 de agosto de 1999.

Jorge Anaiçe
Corregedor-Geral do Estado
Presidente da CPL/PROG

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE TOMADA DE PREÇOS

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação para compras e serviços da Procuradoria-Geral do Estado do Amapá, torna público aos interessados que encontra-se aberta a Licitação para **TOMADA DE PREÇOS nº 006/99-CPL/PROG, TIPO MENOR PREÇO GLOBAL**, destinada à aquisição de equipamentos, com prestação

de serviços para a instalação da rede lógica para computadores, conforme detalhamento e especificações contidas no Anexo I, desta Tomada de Preços.

A licitação será realizada no dia 30 de agosto do corrente, às 9:00 h, na sala de Reuniões da Procuradoria-Geral do Estado do Amapá, na Rua Eliezer Levy s/n – 1º andar – Centro – Macapá-AP, CEP: 68906-140.

O Edital completo e demais esclarecimentos, poderão ser obtidos na sala da CPL/PROG no 1º andar do endereço acima mencionado, e nas sedes das Representações do Governo do Estado do Amapá, nas seguintes Unidades da Federação:

- **BELÉM-PA** – Av. Boulevard Castilho França nº 234 – 1º andar – CEP: 66.018.030 – Telefone: (091) 222-6755.
- **BRASÍLIA-DF** – Setor Comercial Sul – Quadra 06 – Edifício Bandeirantes – Salas 101/104 – CEP: 70.300.968 – Telefone (061) 224-6759.
- **SÃO PAULO** – Av. Paulista nº 2001 – Sala 504/505 – CEP: 03111931 – Telefone: (011) 289-0372/289-1160.

Macapá, 04 de agosto de 1999.

Jorge Anaiçe
Corregedor-Geral do Estado
Presidente da CPL/PROG

Defensoria

PORTARIA
(P) Nº 110/99-DEFENAP

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas no Artigo 8º, Inciso XIII, da Lei Complementar Estadual nº 0008, de 20.12.94,

RESOLVE:

Designar a servidora CLÁUDIA CAMARGO CAPIBERIBE, Sub-Defensora Geral, lotada nesta Instituição, para viajar de Macapá/AP, sede de suas atividades, até ao Estado do Rio de Janeiro, no período de 29.08 à 02.09.99, a fim de participar do XVII Conferência Nacional dos Advogados.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, EM 07 DE JULHO DE 1999.

José Ronaldo Serra Alves
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA
(P) Nº 124/99-DEFENAP

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas no Artigo 8º, Inciso XIII, da Lei Complementar Estadual nº 0008, de 20.12.94,

RESOLVE:

Designar os servidores MANOEL DA SILVA CARDOSO, Motorista Oficial, CDI – 1 e AYRAM RAMOZY GIBSON MACHADO, Chefe da Seção de Comunicação Administrativa, CDI – 2, lotados nesta Instituição, para viajarem da sede de suas atividades, até ao Município de Laranjal do Jari/AP, no período de 22 à 24.07.99, a serviço desta Instituição.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, EM 23 DE JULHO DE 1999.

José Ronaldo Serra Alves
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA
(P) Nº 125/99-DEFENAP

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas no Artigo 8º, Incisos XIII e XVIII, da Lei Complementar Estadual nº 0008, de 20.12.94,

RESOLVE:

Designar o servidor JOSÉ NELITO DE MATOS, Agente de Portaria, lotado nesta Instituição, para responder em substituição pela função de Chefe da Seção de Transporte e Atividades Gerais, CDI 2, no período de 19.07.99 a 03.08.99, durante o afastamento do Titular, DEMÉTRIO BRAZÃO MONTEIRO, que encontra-se de licença médica.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, EM 29 DE JULHO DE 1999.

José Ronaldo Serra Alves
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA
(P) Nº 126/99-DEFENAP

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas no Artigo 8º, Inciso XIII, da Lei Complementar Estadual nº 0008, de 20.12.94,

RESOLVE:

Designar o servidor **ALUIZIO ALVES DIAS**, Motorista, lotado nesta Instituição, para viajar de Macapá/AP, sede de suas atividades, até ao Município de Ferrolra Gomes/AP, no dia 30.07.99, a fim de conduzir Defensor Público ao referido Município.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, EM 29 DE JULHO DE 1999.

For Paulo Serra Neto
JOSÉ RONALDO SERRA ALVES
 Defensor Público-Geral do Estado

Secretarias de Estado

Administração

PORTARIA Nº 333 /99-SEAD.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO do Governo do Amapá, no uso da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nºs 1.497, de 16/10/92 e 0148, de 23/01/98, resolve,

REMOVER:

Servidor(a): **ANTONIO FINTO DA SILVA**
 Cargo: Auxiliar Operacional de Serviços Diversos
 Quadro: Estadual
 Do(a): Secretaria de Estado da Saúde - SESA
 Para: Defensoria Pública Geral do Estado - DEFENAP
 Ofício: nº 600/99-SESA.

Macapá-AP, em 02 de julho de 1999.

RAIMUNDO GOMES DE SOUZA
RAIMUNDO GOMES DE SOUZA
 Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 334 /99-SEAD.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO do Governo do Amapá, no uso da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nºs 1.497, de 16/10/92 e 0148, de 23/01/98, resolve,

REMOVER:

Servidor(a): **PEDRO GOMES DA COSTA**
 Cargo: Agente de Telecomunicações
 Quadro: Ex - Território Federal do Amapá
 Do(a): Secretaria de Estado da Infra-Estrutura - SEINF/CEA
 Para: Secretaria de Estado do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia - SEMA
 Ofício: nº 1229/99-GAB/SEAD.

Macapá-AP, em 02 de julho de 1999.

RAIMUNDO GOMES DE SOUZA
RAIMUNDO GOMES DE SOUZA
 Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 335 /99-SEAD.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO do Governo do Amapá, no uso da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nºs 1.497, de 16/10/92 e 0148, de 23/01/98, resolve,

REMOVER:

Servidor(a): **IVANILDO RESSURREIÇÃO SILVA**
 Cargo: Artífice de Mecânica
 Quadro: Ex - Território Federal do Amapá
 Do(a): Secretaria de Estado da Infra-Estrutura - SEINF/CAESA
 Para: Secretaria de Estado do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia - SEMA
 Ofício: nº 1160/99-GAB/SEAD.

Macapá-AP, em 02 de julho de 1999.

RAIMUNDO GOMES DE SOUZA
RAIMUNDO GOMES DE SOUZA
 Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 336 /99-SEAD.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO do Governo do Amapá, no uso da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nºs 1.497, de 16/10/92 e 0148, de 23/01/98, resolve,

REMOVER:

Servidor(a): **RAIMUNDO DOS SANTOS APOSTOLO**
 Cargo: Motorista
 Quadro: Ex - Território Federal do Amapá
 Do(a): Secretaria de Estado da Infra-Estrutura - SEINF
 Para: Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública - SEJUSP
 Ofício: nº 1162/99-GAB/SEAD.

Macapá-AP, em 02 de julho de 1999.

RAIMUNDO GOMES DE SOUZA
RAIMUNDO GOMES DE SOUZA
 Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 071 /98-99-DRH/SEAD.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 03/03/98, RESOLVE:

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0088, de 03 de maio de 1993, aos servidores abaixo relacionados, todos integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados na SEED:

SERVIDOR(A): **MARIA IVONETE BARBOSA TEIXEIRA**
 CARGO: Professor - A
 MATRÍCULA: 31887-3
 QUINQUÊNIO: 08/05/94 a 04/05/99
 PERÍODO: 01/08 a 31/10/98
 PROCESSO: Nº 28840.002797/1999-SEED

SERVIDOR(A): **MARIA DO SOCORRO DE LIMA MOURA**
 CARGO: Professor - A
 MATRÍCULA: 32315-2
 QUINQUÊNIO: 08/05/94 a 04/05/99
 PERÍODO: 01/08 a 31/10/98
 PROCESSO: Nº 28840.003929/1999-SEED

SERVIDOR(A): **MARIA SANTOS CARVALHO**
 CARGO: Professor - A
 MATRÍCULA: 32309-8
 QUINQUÊNIO: 08/05/94 a 04/05/99
 PERÍODO: 01/08 a 31/10/98
 PROCESSO: Nº 28840.003999/1999-SEED

SERVIDOR(A): **ANTONIO JORGE ALMEIDA PEREIRA**
 CARGO: Professor - A
 MATRÍCULA: 32208-7
 QUINQUÊNIO: 08/05/94 a 04/05/99
 PERÍODO: 01/08 a 31/10/98
 PROCESSO: Nº 28840.004022/1999-SEED

SERVIDOR(A): **IVANÉIA DE SOUZA ALVES**
 CARGO: Professor - A
 MATRÍCULA: 31308-4
 QUINQUÊNIO: 11/05/94 a 09/07/99
 PERÍODO: 01/08 a 31/10/98
 PROCESSO: Nº 28840.004055/1999-SEED

SERVIDOR(A): **ELMA SARMENTO DE BRITO**
 CARGO: Professor - A
 MATRÍCULA: 31377-7
 QUINQUÊNIO: 05/05/94 a 03/05/99
 PERÍODO: 01/08 a 31/10/98
 PROCESSO: Nº 28840.004080/1999-SEED

SERVIDOR(A): **DENILSON BORGES MELO**
 CARGO: Professor - A
 MATRÍCULA: 31276-2
 QUINQUÊNIO: 11/05/94 a 09/05/99
 PERÍODO: 01/08 a 31/10/98
 PROCESSO: Nº 28840.004088/1999-SEED

SERVIDOR(A): **MARIA FÁTIMA DE MORAIS PONTES**
 CARGO: Professor - A
 MATRÍCULA: 31447-1
 QUINQUÊNIO: 03/05/94 a 01/05/99
 PERÍODO: 01/08 a 31/10/98
 PROCESSO: Nº 28840.004198/1999-SEED

SERVIDOR(A): **ROSENILDA SANDRA FERNANDES DA ROCHA**
 CARGO: Professor - C
 MATRÍCULA: 32097-3
 QUINQUÊNIO: 08/05/94 a 04/05/99
 PERÍODOS: 01/08 a 30/09/99 e 01 a 30/08/2000
 PROCESSO: Nº 28840.004283/1999-SEED

SERVIDOR(A): **RANILSON CHAVES DA SILVA**
 CARGO: Professor - A
 MATRÍCULA: 32280-1
 QUINQUÊNIO: 08/05/94 a 04/05/99
 PERÍODO: 01/08 a 31/10/98
 PROCESSO: Nº 28840.004244/1999-SEED

SERVIDOR(A): **ALCIANE PANTOJA COSTA BARBOSA**
 CARGO: Professor - A
 MATRÍCULA: 32888-8
 QUINQUÊNIO: 13/08/94 a 11/08/99
 PERÍODO: 01/08 a 31/10/98
 PROCESSO: Nº 28840.004282/1999-SEED

SERVIDOR(A): **MARIA DO ROSÁRIO DE AGUIAR**
 CARGO: Professor - A
 MATRÍCULA: 32518-0
 QUINQUÊNIO: 13/08/94 a 11/08/99
 PERÍODO: 01/08 a 31/10/98
 PROCESSO: Nº 28840.004330/1999-SEED

SERVIDOR(A): **DEUSANA OLIVEIRA COSTA**
 CARGO: Professor - B
 MATRÍCULA: 31884-3
 QUINQUÊNIO: 08/05/94 a 03/08/99
 PERÍODO: 22/08 a 21/11/1999
 PROCESSO: Nº 28840.004331/1999-SEED

SERVIDOR(A): **ELIVANETE FERREIRA RAMOS**
 CARGO: Professor - A
 MATRÍCULA: 31431-5
 QUINQUÊNIO: 03/05/94 a 31/05/99
 PERÍODO: 01/08 a 31/10/1999
 PROCESSO: Nº 28840.004358/1999-SEED

Macapá-AP, em 03 de agosto de 1999.

MARIA IRANEUDES ALMEIDA GOMES
MARIA IRANEUDES ALMEIDA GOMES
 Diretora do DRH/SEAD

PORTARIA Nº 072 /98-99-DRH/SEAD.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 03/03/98,

RESOLVE:

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0088, de 03 de maio de 1993, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados na SEJUSP:

SERVIDOR(A): **NARCISA ARDASSE MONTEIRO**
 CARGO: Escrivão de Polícia
 MATRÍCULA: 30815-3
 QUINQUÊNIO: 29/03/94 a 27/05/99
 PERÍODOS: 30/07 a 29/09/1999 e 03/01 a 02/02/2000
 PROCESSO: Nº 28820.001056/99-SEJUSP

SERVIDOR(A): **JOSÉ GUILHERME DE SOUZA VALLES**
 CARGO: Agente de Polícia
 MATRÍCULA: 26018-5
 QUINQUÊNIO: 04/05/93 a 02/05/98
 PERÍODOS: 09/08 a 08/09/1999, 01 a 29/02/2000 e 01 a 30/08/2000
 PROCESSO: Nº 28820.001118/1999-SEJUSP

ESTADO DO AMAPÁ DIÁRIO OFICIAL

BIRACY DE JESUS GUIMARÃES
 Diretor
 ROSÁLIO GOUTINHO DA SILVA
 Chefe da Divisão Administrativa

MANOEL RAIMUNDO MELINDRA LOPES
 Chefe da Divisão Industrial
 ENÉIDA MARIA LIMA FIGUEIREDO
 Chefe da Divisão de Comercialização

Sede: Rua Cláudio Mendes, 458 - Centro - CEP: 68.900-100 - Macapá-AP
 Fones: PABX (096) 212-2136 e 212-2138
 Ramais: Secretaria 30, Div. Adm. 31, Dir. 34, Div. Comerc. 39, Arquivo 38,
 Vendas 37, Tipografia 41, Fotomec. 36, Fotocomp. 35 e Almoarifado 40.
 Divisão Industrial - 212-2137 e Revisto - 212-2134
 FAX: (096) 212-2135

PREÇOS DE ASSINATURAS

ORDEM	ASSINATURA	3 MESES	6 MESES	12 MESES
01	Assinatura	38,79	77,58	155,16
02	Assinatura c/ remessa postal	126,31	252,63	505,29

PREÇOS DOS GABARITOS OU LAUDA PADRÃO

* Modelo I.....R\$ 0,35
 * Modelo II.....R\$ 0,43

REMESSA DE MATÉRIA

AS MATÉRIAS A SEREM PUBLICADAS NO DIÁRIO OFICIAL SOMENTE SERÃO ACEITAS SE APRESENTADAS NAS LAUDAS PADRÃO DO DIO (MODELO I E II), ENCAMINHADAS ATRAVÉS DE OFÍCIO OU MEMORANDO.

PREÇOS DE VENDAS AVULSAS

Exemplar.....R\$ 0,76
 Exemplar Atrasado.....R\$ 0,86

PREÇOS DE PUBLICAÇÕES

Centímetro composto em lauda padrão.....R\$ 2,96
 Centímetro para compor.....R\$ 4,15
 Página exclusiva.....R\$ 354,95
 Proclama de Casamento.....R\$ 32,49

Ao DIO reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

HORÁRIO DE ATENDIMENTO

Das: 07:30 às 12:00 e Das: 14:30 às 18:00 horas

SERVIDOR(A): ELYS PRESLEY NASCIMENTO RIBEIRO
CARGO: Agente de Polícia
MATRÍCULA: 36874-1
QUINQUÊNIO: 11/05/94 a 09/05/99
PERÍODOS: 01 a 31/08/1999, 01/04 a 31/05/2000
PROCESSO: Nº 28820.001211/1999-SEJUSP

Macapá-AP, em 03 de agosto de 1999.

MARIA IRANEIDES ALMEIDA GOMES
 Diretora do DRH/SEAD

PORTARIA Nº 073 /08-99-DRH/SEAD.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 03/03/98,

RESOLVE:

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0088, de 03 de maio de 1993, aos servidores abaixo relacionados, todos integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados na SEED:

SERVIDOR(A): ROSILÉIA DOS SANTOS DE OLIVEIRA PELAES
CARGO: Professor - D
MATRÍCULA: 29424-1
QUINQUÊNIO: 04/05/93 a 02/05/98
PERÍODO: 02/08 a 01/11/99
PROCESSO: Nº 28840.000330/1999-SEED

SERVIDOR(A): RONALDO MADUREIRA MODESTO
CARGO: Professor - C
MATRÍCULA: 32738-0
QUINQUÊNIO: 21/08/94 a 19/08/99
PERÍODO: 01/08 a 31/10/99
PROCESSO: Nº 28840.004187/1999-SEED

SERVIDOR(A): ODILENE LEITE DE LEMOS
CARGO: Professor - A
MATRÍCULA: 49739-8
QUINQUÊNIO: 04/05/93 a 02/05/98
PERÍODO: 01/08 a 31/10/99
PROCESSO: Nº 28840.004290/1999-SEED

SERVIDOR(A): ODALENA VIEGAS GOMES FILHA DE ALMEIDA
CARGO: Professor - A
MATRÍCULA: 29385-2
QUINQUÊNIO: 04/05/93 a 02/05/98
PERÍODO: 01/08 a 31/10/99
PROCESSO: Nº 28840.004336/1999-SEED

SERVIDOR(A): ANTONIA ONOFRE MAGALHÃES LIMA
CARGO: Professor - A
MATRÍCULA: 48742-0
QUINQUÊNIO: 04/05/93 a 02/05/98
PERÍODOS: 02/08 a 01/11 e 01/11 a 31/12/99
PROCESSO: Nº 28840.004343/1999-SEED

Macapá-AP, em 03 de agosto de 1999.

MARIA IRANEIDES ALMEIDA GOMES
 Diretora do DRH/SEAD

Educação

PORTARIA nº 439/99 - SEED

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto (N) nº 0231 de 08 de fevereiro de 1999

RESOLVE:

DESIGNAR o deslocamento dos servidores Jovino Ferreira, Silene de Menezes Farias, Fabiola Vitoria de B. Ribeiro, Wanderson Ferreira de Souza, Márcia Cláudia da Costa Alberto e Sheila Rosana Gomes Barreto, lotados nesta Secretaria de Educação, o primeiro pertencente ao Quadro de Pessoal Federal, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, classe A, referência 3, a segunda pertencente ao Quadro de Pessoal Federal, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, classe C, referência 3, a terceira pertencente ao Contrato Administrativo do Estado, ocupante do cargo de Digitador, o quarto pertencente ao Quadro de Pessoal do Estado, ocupante do cargo efetivo de Agente de Limpeza e Conservação, classe NB, referência 3, a quinta pertencente ao Quadro de Pessoal do Estado, ocupante do cargo efetivo de Professor, classe A, referência 1, e a sexta pertencente ao Quadro de Pessoal Federal, ocupante do cargo efetivo de Datilógrafo, classe D, referência 5, para fazer inventário físico dos bens patrimoniais/GEA, alocados nas escolas da zona rural, nos Municípios de Pracuúba-AP e Calçoene-AP, no período de 22.09.1999 a 01.10.1999.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
 GABINETE DA SECRETARIA, em Macapá-AP, 23/07/1999.

ROSANE DO SOCORRO ANDRADE DE PAULA
 P/ Secretária de Estado da Educação

PORTARIA nº 488/99 - SEED

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto (N) nº 0231 de 08 de fevereiro de 1999, e tendo em vista o contido no Ofício nº 021/99- E.E.A.J.P

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor Onitis Souza Quaresma, pertencente ao Quadro de Pessoal do Estado, ocupante do cargo efetivo de Professor, classe A, referência 1, que responde em substituição pela função comissionada de Secretário Escolar, CDI-2, da Escola Estadual Antonio Januário Pereira, durante o impedimento da respectiva titular que se encontra em Gozo de Férias, no período de 01 a 30.07.1999.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
 GABINETE DA SECRETARIA, em Macapá-AP, 27/07/1999.

ROSANE DO SOCORRO ANDRADE DE PAULA
 P/ Secretária de Estado da Educação

PORTARIA nº 510/99 - SEED

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto (N) nº 0231 de 08 de fevereiro de 1999, e tendo em vista o contido no Ofício nº 101/99 - UGETAP

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor José Ubiraci Castilo Ramos, lotado nesta Secretaria de Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Federal, ocupante do cargo efetivo de Professor, classe D, referência 4, que responde cumulativamente em substituição pela função comissionada de Secretário Escolar, CDI-3, da Escola Estadual Ruth de Almeida Bezerra, durante o impedimento da respectiva titular que se encontra em Gozo de Férias, no período de 01 a 30.07.1999.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
 GABINETE DA SECRETARIA, em Macapá-AP, 23/07/1999.

ROSANE DO SOCORRO ANDRADE DE PAULA
 P/ Secretária de Estado da Educação

PORTARIA nº 511/99 - SEED

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto (N) nº 0231 de 08 de fevereiro de 1999, e tendo em vista o contido no Ofício nº 121/99 - E.E.P.G.A.C

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora Valdeci Mesquita Almeida, lotada nesta Secretaria de Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Federal, ocupante do cargo efetivo de Datilógrafo, classe D, referência 2, que responde em substituição pela função comissionada de Secretário Escolar, CDI-3, da Escola Estadual Prof. Gabriel Almeida Café, durante o impedimento da respectiva titular que se encontra em Gozo de Férias, no período de 01 a 30.07.1999.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
 GABINETE DA SECRETARIA, em Macapá-AP, 23/07/1999.

ROSANE DO SOCORRO ANDRADE DE PAULA
 P/ Secretária de Estado da Educação

PORTARIA nº 512/99 - SEED

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto (N) nº 0231 de 08 de fevereiro de 1999, e tendo em vista o contido no Ofício nº 065/99 - E.E.P.I.V.S

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor José Pantoja Ferreira, pertencente ao Contrato Administrativo do Estado, ocupante do cargo de Professor, que responde em substituição pela função comissionada de Secretário Administrativo, CDI-2, da Escola Estadual Prof. Izanete Victor dos Santos, durante o impedimento da respectiva titular que se encontra em Gozo de Férias, no período de 01 a 31.07.1999.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
 GABINETE DA SECRETARIA, em Macapá-AP, 23/07/1999.

ROSANE DO SOCORRO ANDRADE DE PAULA
 P/ Secretária de Estado da Educação

PORTARIA nº 513/99 - SEED

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto (N) nº 0231 de 08 de fevereiro de 1999, e tendo em vista o contido no Ofício nº 045/99 - E.E.D.P.I

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora Joana Darc Gonçalves Gomes, lotada nesta Secretaria de Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal do Estado, ocupante do cargo efetivo de Professor, classe C, referência 1, que responde em substituição pela função comissionada de Secretário Escolar, CDI-3, da Escola Estadual D. Pedro I, durante o impedimento da respectiva titular que se encontra em Gozo de Férias, no período de 14.07.1999 a 15.08.1999.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
 GABINETE DA SECRETARIA, em Macapá-AP, 23/07/1999.

ROSANE DO SOCORRO ANDRADE DE PAULA
 P/ Secretária de Estado da Educação

PORTARIA nº 514/99 - SEED

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto (N) nº 0231 de 08 de fevereiro de 1999, e tendo em vista o contido no Ofício nº 069/99 - J.I.P.V

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora Léda Simoes Lima Rodrigues, lotada nesta Secretaria de Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal do Estado, ocupante do cargo efetivo de Professor, classe A, referência 1, que responde cumulativamente em substituição pela Direção do Jardim de Infância Periquinho Verde, CDI-3, durante o impedimento da respectiva titular que se encontra em Gozo de Férias, no período de 01 a 30.08.1999.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
 GABINETE DA SECRETARIA, em Macapá-AP, 23/07/1999.

ROSANE DO SOCORRO ANDRADE DE PAULA
 P/ Secretária de Estado da Educação

PORTARIA nº 515/99 - SEED

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto (N) nº 0231 de 08 de fevereiro de 1999, e tendo em vista o contido no Ofício nº 151/99 - E.E.R.A.B

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor Agualdo dos Santos Monteiro, lotado nesta Secretaria de Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal do Estado, ocupante do cargo efetivo de Professor, classe A, referência 1, que responde em substituição pela função comissionada de Secretário Escolar, CDI-3, da Escola Estadual Ruth de Almeida Bezerra, durante o impedimento da respectiva titular que se encontra em Gozo de Férias, no período de 01 a 31.07.1999.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
 GABINETE DA SECRETARIA, em Macapá-AP, 23/07/1999.

ROSANE DO SOCORRO ANDRADE DE PAULA
 P/ Secretária de Estado da Educação

PORTARIA nº 516/99 - SEED

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto (N) nº 0231 de 08 de fevereiro de 1999, e tendo em vista o contido no Ofício nº 014/99 - E.E.S.T.A

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora Maria Nazaré Ferreira Viana, lotada nesta Secretaria de Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Federal, ocupante do cargo efetivo de Agente de Portaria, classe D, referência 2, que responde em substituição pela Direção da Escola estadual São Tomé do Aporema, CDI-2, durante o impedimento do respectivo titular que se encontra em Gozo de Férias, no período de 01 a 31.07.1999.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
 GABINETE DA SECRETARIA, em Macapá-AP, 23/07/1999.

ROSANE DO SOCORRO ANDRADE DE PAULA
 P/ Secretária de Estado da Educação

PORTARIA nº 517/99 - SEED

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto (N) nº 0231 de 08 de fevereiro de 1999, e tendo em vista o contido no Ofício nº 109/99 - E.E.J.N

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora Eliete Santos da Silva, lotada nesta Secretaria de Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Federal, ocupante do cargo efetivo de Datilógrafo, classe D, referência 3, que responde em substituição pela função comissionada de Secretário Administrativo, CDI-2, da Escola Estadual Jesus de Nazaré, durante o impedimento da respectiva titular que se encontra em Gozo de Férias, no período de 01 a 30.07.1999.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
 GABINETE DA SECRETARIA, em Macapá-AP, 26/07/1999.

ROSANE DO SOCORRO ANDRADE DE PAULA
 P/ Secretária de Estado da Educação

PORTARIA nº 518/99 - SEED

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto (N) nº 0231 de 08 de fevereiro de 1999, e tendo em vista o contido no Ofício nº 062/99 - J.I.P.P

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora Ana Maria Ribeiro dos Santos, lotada nesta Secretaria de Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal do Estado, ocupante do cargo efetivo de Agente de Limpeza e Conservação, classe NB, referência 3, que responde em substituição pela função comissionada de Secretário Administrativo, CDI-2, do Jardim de Infância O Pequeno Príncipe, durante o impedimento da respectiva titular que se encontra em Gozo de Férias, no período de 01 a 31.07.1999.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
 GABINETE DA SECRETARIA, em Macapá-AP, 26/07/1999.

ROSANE DO SOCORRO ANDRADE DE PAULA
 P/ Secretária de Estado da Educação

PORTARIA
nº 519/99 - SEED

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto (N) nº 0231 de 08 de fevereiro de 1999, e tendo em vista o contido no Ofício nº 32/99 - E.E.I.P.N

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **Maria do Rosário Costa Leite Lopes**, lotada nesta Secretaria de Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Federal, ocupante do cargo efetivo de Professor, classe C, referência 4, que responde em substituição pela função comissionada de Secretário Escolar, CDI-2, da Escola Estadual Irandy Pontes Nunes, durante o impedimento da respectiva titular que se encontra em Gozo de Férias, no período de 01 a 30.07.1999.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA, em Macapá-AP, 26/07/1999.


ROSIANE DO SOCORRO ANDRADE DE PAULA
P/ Secretária de Estado da Educação

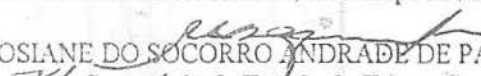
PORTARIA
nº 520/99 - SEED

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto (N) nº 0231 de 08 de fevereiro de 1999, e tendo em vista o contido no Ofício nº 143/99 - E.E.P.P.P.F

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **Paulo Sérgio Santos de Oliveira**, lotado nesta Secretaria de Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal do Estado, ocupante do cargo efetivo de Professor, classe A, referência 1, que responde em substituição pela função comissionada de Secretário Escolar, CDI-2, da Escola de Educação Popular Prof. Paulo Freire, durante o impedimento da respectiva titular que se encontra em Gozo de Férias, no período de 01 a 31.07.1999.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA, em Macapá-AP, 26/07/1999.


ROSIANE DO SOCORRO ANDRADE DE PAULA
P/ Secretária de Estado da Educação

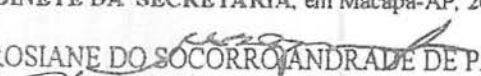
PORTARIA
nº 521/99 - SEED

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto (N) nº 0231 de 08 de fevereiro de 1999, e tendo em vista o contido no Ofício nº 143/99 - E.E.P.P.P.F

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **Vilandir Ismael Gonçalves do Nascimento**, pertencente ao Contrato Administrativo do Estado, ocupante do cargo de Professor, classe C, referência 1, que responde em substituição pela função comissionada de Secretário Administrativo, CDI-2, da Escola de Educação Popular Prof. Paulo Freire, durante o impedimento do respectivo titular que se encontra em Gozo de Férias, no período de 01 a 31.07.1999.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA, em Macapá-AP, 26/07/1999.


ROSIANE DO SOCORRO ANDRADE DE PAULA
P/ Secretária de Estado da Educação

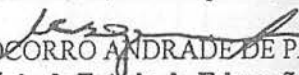
PORTARIA
nº 522/99 - SEED

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto (N) nº 0231 de 08 de fevereiro de 1999, e tendo em vista o contido no Ofício nº 051/99 - E.E.J.G.C

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **Carlos Roberto Ferreira das Neves**, lotado nesta Secretaria de Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Federal, ocupante do cargo efetivo de Datilógrafo, classe D, referência 5, que responde em substituição pela Direção da Escola Estadual Júlio Gonçalves da Costa, CDS-2, durante o impedimento da respectiva titular que se encontra em Gozo de Férias, no período de 01 a 31.07.1999.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA, em Macapá-AP, 26/07/1999.


ROSIANE DO SOCORRO ANDRADE DE PAULA
P/ Secretária de Estado da Educação

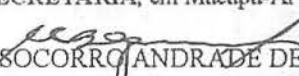
PORTARIA
nº 523/99 - SEED

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto (N) nº 0231 de 08 de fevereiro de 1999, e tendo em vista o contido no Ofício nº 145/99 - E.E.P.G.A.C

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **João Gadelha Monteiro**, lotado nesta Secretaria de Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Federal, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Assuntos Educacionais, classe C, referência 1, que responde cumulativamente em substituição pela Direção da Escola Estadual Prof. Gabriel Almeida Café, CDS-2, durante o impedimento da respectiva titular que se encontra em Gozo de Férias, no período de 12 a 26.07.1999.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA, em Macapá-AP, 26/07/1999.


ROSIANE DO SOCORRO ANDRADE DE PAULA
P/ Secretária de Estado da Educação

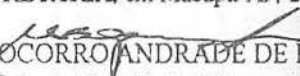
PORTARIA
nº 524/99 - SEED

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto (N) nº 0231 de 08 de fevereiro de 1999, e tendo em vista o contido no Ofício nº 027/99 - J.I.C

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **Maria das Dores dos Santos Nery**, lotada nesta Secretaria de Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Federal, ocupante do cargo efetivo de Professor, classe D, referência 4, que responde em substituição pela Direção do Jardim de Infância Cebolinha, CDI-3, durante o impedimento da respectiva titular que se encontra em Gozo de Férias, no período de 01 a 30.07.1999.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA, em Macapá-AP, 26/07/1999.


ROSIANE DO SOCORRO ANDRADE DE PAULA
P/ Secretária de Estado da Educação

PORTARIA
nº 527/99 - SEED

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto (N) nº 0231 de 08 de fevereiro de 1999, e tendo em vista o contido no Ofício nº 111/99 - E.E.M.C.B

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **Alcídes de Oliveira e Silva Filho**, lotado nesta Secretaria de Educação, pertencente ao

Quadro de Pessoal do Estado, ocupante do cargo efetivo de Professor, classe A, referência 1, que responde cumulativamente em substituição pela Direção da Escola Estadual Marechal Castelo Branco, CDS-2, durante o impedimento do respectivo titular que se encontra em Gozo de Férias, no período de 01 a 31.08.1999.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DA SECRETARIA, em Macapá-AP, 27/07/1999.

Rosiane do Socorro Andrade de Paula
P/ Secretária de Estado da Educação

PORTARIA nº 529/99 - SEED

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto (N) nº 0231 de 08 de fevereiro de 1999, e tendo em vista o contido no Memo. nº 01106/99 - DIEN/COEN/SEED

RESOLVE:

HOMOLOGAR o deslocamento do servidor **Roberto Jorge Fernandes**, lotado nesta Secretaria de Educação, pertencente a Cargo Comissionado do Estado, ocupante do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Ensino Médio/SEED, que representou a Secretaria de Educação do Amapá na solenidade de Colação de Grau dos alunos do Sistema de Organização Modular de Ensino, nos Municípios de Laranjal do Jari-AP e Vitória do Jari-AP, no período de 16 a 18.07.1999.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DA SECRETARIA, em Macapá-AP, 28/07/1999.

Rosiane do Socorro Andrade de Paula
P/ Secretária de Estado da Educação

PORTARIA nº 528/99 - SEED

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto (N) nº 0231 de 08 de fevereiro de 1999, e tendo em vista o contido no Memo. nº 1035/99 - DIEM/COEN/SEED

RESOLVE:

HOMOLOGAR o deslocamento do servidor **Roberto Jorge Fernandes**, lotado nesta Secretaria de Educação, pertencente a Cargo Comissionado do Estado, ocupante do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Ensino Médio/SEED, que participou da cerimônia de colação de grau da turma de magistério e do I Festival de Música e Poesia do Itaúbal, nos Municípios de Tartarugalzinho-AP e Itaúbal do Pirim-AP, no período de 02 a 04.07.1999.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DA SECRETARIA, em Macapá-AP, 27/07/1999.

Rosiane do Socorro Andrade de Paula
P/ Secretária de Estado da Educação

PORTARIA nº 530/99 - SEED

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto (N) nº 0231 de 08 de fevereiro de 1999, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0307/99 - FUNDESCOLA/AP/SEED

RESOLVE:

HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores **Roberto Lucas de Andrade**, **Inair Maria Palheta Marques**, **Nelma Nogueira Rodrigues Sotão** e **Oracilda Amanajás Pires**, lotados nesta Secretaria de Educação, o primeiro pertencente a Cargo Comissionado do Estado, ocupante do cargo em comissão de Coordenador Estadual do Projeto FUNDESCOLA/AP, a segunda pertencente ao Quadro de Pessoal Federal, ocupante do cargo efetivo de Professor, classe C, referência 4, a terceira pertencente ao Quadro de Pessoal do Estado, ocupante do cargo efetivo de Professor, classe C, referência 1, e a quarta pertencente ao Quadro de Pessoal Federal, ocupante do cargo efetivo de Professor, classe E, referência 3, que participaram do Encontro dos Estados Norte e Nordeste e Centro Oeste, para implementação do PROFORMAÇÃO, na cidade de Goiânia-GO, no período de 11 a 15.07.1999.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DA SECRETARIA, em Macapá-AP, 27/07/1999.

Rosiane do Socorro Andrade de Paula
P/ Secretária de Estado da Educação

PORTARIA nº 531/99 - SEED

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto (N) nº 0231 de 08 de fevereiro de 1999, e tendo em vista o contido no Ofício nº 03475/99 - DEA/COEN/SEED

RESOLVE:

HOMOLOGAR o deslocamento da servidora **Jamile Façanha de Almeida**, lotada nesta Secretaria de Educação, pertencente a Cargo Comissionado do Estado, ocupante do cargo em comissão de Chefe do Grupo de Atividades da Escola Bosque/SEED, que desenvolveu juntamente com o

corpo técnico da Escola, a discussão e posterior construção do projeto político pedagógico da Escola Bosque do Amapá - Módulo Regional do Bailique, no Arquipélago do Bailique - AP, no período de 02 a 10.07.1999.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DA SECRETARIA, em Macapá-AP, 28/07/1999.

Rosiane do Socorro Andrade de Paula
P/ Secretária de Estado da Educação

PORTARIA nº 532/99 - SEED

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto (N) nº 0231 de 08 de fevereiro de 1999, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0307/99 - FUNDESCOLA/AP/SEED

RESOLVE:

HOMOLOGAR a designação da servidora **Fabiana Lopes Simões**, pertencente a Cargo Comissionado do Estado, ocupante do cargo em comissão de Gerente de Instalações Escolares do FUNDESCOLA/AP/SEED, que respondeu cumulativamente em substituição pela Coordenação Estadual do Projeto FUNDESCOLA/AP/SEED, CDS-2, durante o afastamento do respectivo titular que se encontrou viajando, no período de 11 a 15.07.1999.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DA SECRETARIA, em Macapá-AP, 28/07/1999.

Rosiane do Socorro Andrade de Paula
P/ Secretária de Estado da Educação

PORTARIA nº 533/99 - SEED

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto (N) nº 0231 de 08 de fevereiro de 1999, e tendo em vista o contido no Ofício nº 03585/99 - DEF/COEN/SEED

RESOLVE:

DESIGNAR o deslocamento das servidoras **Gracia Maria de Lima Redig** e **Dayse Maria de Queiroz Nascimento**, lotadas nesta Secretaria de Educação, a primeira pertencente a Cargo Comissionado do Estado, ocupante do cargo em comissão de Chefe do Grupo de Atividade e Apoio ao Ensino Fundamental/SEED, e a segunda pertencente ao Quadro de Pessoal do Estado, ocupante do cargo efetivo de Professor, classe A, referência 1, para realizarem visita técnica administrativa com objetivo de apurar denúncias sobre a construção de uma escola, no Município de Oiapoque - AP, no período de 29.07.1999 a 02.08.1999.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DA SECRETARIA, em Macapá-AP, 29/07/1999.

Rosiane do Socorro Andrade de Paula
P/ Secretária de Estado da Educação

PORTARIA nº 535/99 - SEED

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto (N) nº 0231 de 08 de fevereiro de 1999, e tendo em vista o contido no Ofício nº 065/99 - E.E.S.B

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **Ana Lúcia Santos Guedes**, lotada nesta Secretaria de Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Federal, ocupante do cargo efetivo de Professor, classe A, referência 4, para responder cumulativamente em substituição pela função comissionada de Secretário Escolar, CDI-2, da Escola Estadual São Bento, durante o impedimento da respectiva titular que se encontrará em Gozo de Férias, no período de 01 a 30.08.1999.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DA SECRETARIA, em Macapá-AP, 29/07/1999.

Rosiane do Socorro Andrade de Paula
P/ Secretária de Estado da Educação

PORTARIA nº 536/99 - SEED

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto (N) nº 0231 de 08 de fevereiro de 1999, e tendo em vista o contido no Ofício nº 03653/99 - COEN/SEED

RESOLVE:

HOMOLOGAR o deslocamento do servidor **Antônio Figueiredo da Silva**, pertencente ao Quadro de Pessoal Federal, ocupante do cargo efetivo de Professor, classe D, referência 2, que deu orientação aos diretores sobre documentações, nas localidades de Marumum I e II - AP, no período de 29.06.1999 a 02.07.1999.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DA SECRETARIA, em Macapá-AP, 30/07/1999.

Rosiane do Socorro Andrade de Paula
P/ Secretária de Estado da Educação

PORTARIA nº 537/99 - SEED

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto (N) nº 0231 de 08 de fevereiro de 1999, e tendo em vista o contido no Ofício nº 03761/99 - NPE/SEED

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **Inês Pereira Barbosa**, lotada nesta Secretaria de Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Federal, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, classe C, referência 2, que responde em substituição pela Chefia da Unidade de Informações Educacionais - UNIE/SEED, CDS-1, durante o impedimento do respectivo titular que se encontra em Gozo de Férias, no período de 26.07.1999 a 24.08.1999.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DA SECRETARIA, em Macapá-AP, 29/07/1999.

Rosiane do Socorro Andrade de Paula
P/ Secretária de Estado da Educação

PORTARIA nº 538/99 - SEED

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto (N) nº 0231 de 08 de fevereiro de 1999, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0317/99 - FUNDESCOLA/AP/SEED

RESOLVE:

HOMOLOGAR o deslocamento do servidor **Roberto Lucas de Andrade**, pertencente a Cargo Comissionado do Estado, ocupante do cargo em comissão de Coordenador do Projeto FUNDESCOLA/AP/SEED, que deu treinamento e recebimento mobiliário escolar, na cidade de Manaus - AM, no período de 22 a 23.07.1999.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DA SECRETARIA, em Macapá-AP, 30/07/1999.

Rosiane do Socorro Andrade de Paula
P/ Secretária de Estado da Educação

Saúde

PORTARIA Nº 438/99-SESA

A CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4390 de 08.08.97 e Portaria nº 0354 de 22.08.97, e considerando o que consta da Solicitação S/N.

RESOLVE:

Designar a servidora **WALDECIRA DA S. M. DOS SANTOS** - Enfermeira, para se deslocar da sede de suas atividades - Macapá-AP, até a Cidade de Salvador-BA, afim de participar do 2º Congresso Nacional dos Conselho de Enfermagem, no período de 29/08/ à 03/09/99. Sem ônus para esta Secretaria.

CHEFIA DE GABINETE/SESA - Macapá-AP, 30 de Julho 1999.

Maria Raimunda M. dos Santos
MARIA RAIMUNDA M. DOS SANTOS
Chefe de GAB/SESA

PORTARIA Nº 439/99-SESA

A CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4390 de 08.08.97 e Portaria nº 0354 de 22.08.97, e considerando o que consta do Ofício nº 60/99-H.C.A,

RESOLVE:

Designar a servidora **MARIA RUTH AMORAS LIMA**, para em substituição, responder pela Chefia da Farmácia do Hospital da Criança e do Adolescente, durante o impedimento da respectiva titular, em gozo de férias regulamentares no período de 01 à 30.08.99.

CHEFIA DE GABINETE / SESA, em Macapá, 29 de Julho/1999.

Maria Raimunda M. dos Santos
MARIA RAIMUNDA M. DOS SANTOS
Chefe de GAB/SESA -

PORTARIA Nº 440 /99-SESA

O SECRETÁRIO DE SAÚDE ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Dec. nº 2840 de 09.10.98, e considerando o que consta do Ofício Circ. REFORSUS/SEMS Nº 3951/99

RESOLVE:

Autorizar o servidor OLIVEIRA SOARES DA SILVA FILHO - Administrador do Hospital de Emergência, para se deslocar da sede de suas atividades - Macapá-AP, até a Cidade de Porto Alegre-RS, a fim de participar do Seminário Nacional de Gestão Hospitalar, no período de 25 à 27.07.99, sem ônus para esta Secretaria.

CHEFIA DE GABINETE/SESA- Macapá -AP, 22 de julho de 1999.

Dr. RONALDO DANTAS DE MELO
Secretário de Saúde Adjunto

PORTARIA Nº 441 /99-SESA

O SECRETÁRIO DE SAÚDE ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Dec. nº 2840 de 09.10.98, e considerando o que consta do Ofício nº 306/99-DIRE/LACEN,

RESOLVE:

Excluir da Portaria nº 405/99-SESA, o servidor ROBERTO RANGEL SILVA CHAVES, publicada no D.O.E. nº 2096 de 20.07.99.

CHEFIA DE GABINETE/SESA- Macapá -AP, 22 de julho de 1999.

Dr. RONALDO DANTAS DE MELO
Secretário de Saúde Adjunto

PORTARIA Nº 442 /99-SESA

O SECRETÁRIO DE SAÚDE ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Dec. nº 2840 de 09.10.98, e considerando o que consta do Memo Interno/99-HE/SESA,

RESOLVE:

Designar o servidor JAIRO CASTILLO - Chefe da Manutenção, para em substituição e acumulativamente, responder pela Administração do Hospital de Emergência, durante o impedimento do respectivo titular, no período de 25 à 27.07.99.

CHEFIA DE GABINETE/SESA- Macapá -AP, 22 de julho de 1999.

Dr. RONALDO DANTAS DE MELO
Secretário de Saúde Adjunto

PORTARIA Nº 443/99-SESA

A CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4390 de 08.08.97 e Portaria nº 0354 de 22.08.97, e considerando o que consta do Ofício nº 59/99-H.C.A,

RESOLVE:

Designar a servidora SHIRLEY MACLANE TEIXEIRA DA SILVA, para em substituição, responder pela Chefia da Direção do Hospital da Criança e do Adolescente, durante o impedimento da respectiva titular, em gozo de férias regulamentares no período de 16 à 30.07.99.

CHEFIA DE GABINETE / SESA, em Macapá, 29 de Julho/1999.

MARIA RAIMUNDA M. DOS SANTOS
Chefe de GAB/SESA

PORTARIA Nº 444 /99-SESA

O SECRETÁRIO DE SAÚDE ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Dec. nº 2840 de 09.10.98, e considerando o que consta do Memo nº 145/99-COPRES/SESA,

RESOLVE:

Homologar a viagem realizada pelos servidores CÉSAR NAZARÉ BEZERRA DA ROCHA - Chefe da Divisão de Administração de Pessoal e MARIA VITÓRIA MACHADO - Chefe 1ª COPRES/SESA, que se deslocaram da sede de suas atividades - Macapá-AP, até o Município de Oiapoque, a fim de acompanhar equipe da realização de cirurgias e orientações administrativas, nos dias 17 e 18.07.88.

CHEFIA DE GABINETE/SESA - Macapá -AP, 22 de julho de 1999.

Dr. RONALDO DANTAS DE MELO
Secretário de Saúde Adjunto

PORTARIA Nº 445 /99-SESA

O SECRETÁRIO DE SAÚDE ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Dec. nº 2840 de 09.10.98, e considerando o que consta do Memo nº 146/99-COPRES/SESA,

RESOLVE:

Homologar a viagem realizada pelo servidor FRANCISCO DE ASSIS MOREIRA DE OLIVEIRA - Enfermeiro, que se deslocou da sede de suas atividades - Macapá-AP, até o Município de Oiapoque, para realização de cirurgias, no período 17 à 19/07/99.

CHEFIA DE GABINETE/SESA - Macapá -AP, 22 de julho de 1999.

Dr. RONALDO DANTAS DE MELO
Secretário de Saúde Adjunto

PORTARIA Nº 446 /99-SESA

O SECRETÁRIO DE SAÚDE ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Dec. nº 2840 de 09.10.98,

RESOLVE:

Designar a servidora ROZENI FERREIRA SONY - Diretora do Hospital de Especialidades, para se deslocar da sede de suas atividades - Macapá-AP, até a cidade de Porto Alegre, a fim de participar do Seminário Nacional de Gestão Hospitalar, no período de 25 à 27.07.99.

CHEFIA DE GABINETE/SESA- Macapá -AP, 23 de julho de 1999.

Dr. RONALDO DANTAS DE MELO
Secretário de Saúde Adjunto

PORTARIA Nº 447 /99-SESA

O SECRETÁRIO DE SAÚDE ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2840 de 09.10.98, e considerando o que consta do Requerimento anexo,

RESOLVE:

Relatar a servidora ANA DE FÁTIMA SANTANA DOS SANTOS - Farmacêutica Bioquímica, lotada na Unidade de Saúde do Município de Ferreira, para a Unidade de Saúde do Município de Mazagão.

CHEFIA DE GABINETE/SESA- Macapá -
Ap, 23 de julho/99.

Dr. RONALDO DANTAS DE MELO
Secretário de Saúde Adjunto

PORTARIA Nº 448 /99-SESA

O SECRETÁRIO DE SAÚDE ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2840 de 09.10.98, e considerando o que consta do Requerimento em anexo,

RESOLVE:

Relatar, a pedido, a servidora EDINALDA DO SOCORRO FONSECA DO NASCIMENTO - Agente de Saúde Pública, lotada na Unidade Mista de Saúde de Amapá, para Macapá.

CHEFIA DE GABINETE/SESA- Macapá -AP, 26 de julho/99.

Dr. RONALDO DANTAS DE MELO
Secretário de Saúde Adjunto

PORTARIA Nº 449 /99-SESA

O SECRETÁRIO DE SAÚDE ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2840 de 09.10.98, e considerando o que consta do Requerimento em anexo,

RESOLVE:

Relatar, a pedido, o servidor CHARTON FIGUEIREDO DO NASCIMENTO - Motorista, lotada na Unidade Mista de Saúde de Amapá, para Macapá.

CHEFIA DE GABINETE/SESA- Macapá -AP, 26 de julho de 1999.

Dr. RONALDO DANTAS DE MELO
Secretário de Saúde Adjunto

PORTARIA Nº 450 /99-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1494 de 12.05.98,

RESOLVE:

Designar a servidora MARLUCILENA PINHEIRO DA SILVA, Chefe da Coordenadoria de Enfermagem/H. Esp., para em substituição e acumulativamente, responder pela Direção do Hospital de Especialidades, Código CDS-3, durante o impedimento da respectiva titular, que encontra-se participando do Seminário Nacional de Gestão Hospitalar, em Porto Alegre, no período de 25 à 27.07.99.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE / SESA, em Macapá, 27.07.99.

JARDEL ADALTON SOUZA MUNES
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 451/99-SESA

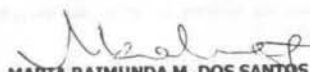
A CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4390 de 08.08.97 e Portaria nº 0354 de 22.08.97, e considerando o que consta do Memo nº 151/99-COPRES/SESA.

RESOLVE:

Designar a servidora MARIA VITÓRIA MACHADO - Chefe do COPRES, para se deslocar da sede de suas atividades - Macapá-AP, até os Municípios de Tartarugalzinho, Cutias do

Araguari, Ferreira Gomes, afim de tratar de assuntos referentes a Municipalização, e realizar reunião com servidores sobre avaliação de desempenho, no período de 15 à 21/07/99.

CHEFIA DE GABINETE/SESA – Macapá-AP, 30 de Julho 1999.


MARIA RAIMUNDA M. DOS SANTOS
Chefe de GAB/SESA

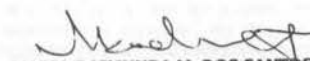
PORTARIA Nº 452/99-SESA

A CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4390 de 08.08.97 e Portaria nº 0354 de 22.08.97, e considerando o que consta do Memo nº 151/99- COPRES/SESA,

RESOLVE:

Designar a servidora MARIA ANGELA DE AQUINO CAVALCANTE - Chefe do Contratos e Convênios/SESA, para se deslocar da sede de suas atividades – Macapá-AP, até o Município de Tartarugalzinho, afim de supervisionar Convênio de Caixa Saúde no dia 15/07/99.

CHEFIA DE GABINETE/SESA – Macapá-AP, 29 de Julho 1999.


MARIA RAIMUNDA M. DOS SANTOS
Chefe de GAB/SESA

Fazenda

(P) nº 095/99-GAP/SEFAZ

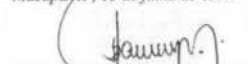
A Chefe de Gabinete da Secretaria da Fazenda do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 028/99-GAP/SEFAZ e tendo em vista o teor do Memo. nº 124/99- UCE/AF.

RESOLVE:

AUTORIZAR LUIZ CARLOS ARAÚJO DA SILVA, Diretor do Departamento de Contabilidade, Código CDS-3, lotado na Secretaria de Estado da Fazenda, para viajar da sede de suas atividades Macapá/AP até a cidade de Fortaleza/CE, a fim de participar do Curso de Contabilidade Pública e Análise de Balanços, no período de 26 a 30.07.99.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 15 de julho de 1999


ROSILENE CAMPOS DE SOUZA
Chefe de Gabinete/SEFAZ

(P) nº 096/99-GAP/SEFAZ

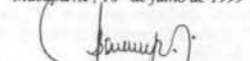
A Chefe de Gabinete da Secretaria da Fazenda do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 028/99-GAP/SEFAZ e tendo em vista o teor do Ofício nº 033/99-DEC/SEFAZ.

RESOLVE:

DESIGNAR MARINETE CORDEIRO COSTA, Chefe da Divisão de Contabilidade Financeira e Patrimonial Código CDS-2, lotada na Secretaria de Estado da Fazenda, para responder acumulativamente pela função de Diretor do Departamento de Contabilidade Código CDS-3, em substituição ao seu respectivo titular LUIZ CARLOS ARAÚJO DA SILVA, que viajará até a cidade de Fortaleza/CE, designado através da (P) nº 095/99-GAP/SEFAZ, no período de 26 a 30.07.99.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 16 de julho de 1999


ROSILENE CAMPOS DE SOUZA
Chefe de Gabinete/SEFAZ

(P) nº 097/99-GAP/SEFAZ

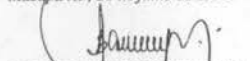
A Chefe de Gabinete da Secretaria da Fazenda do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 028/99-GAP/SEFAZ e tendo em vista o teor do Memo nº 0463/99-GAB/SEFAZ.

RESOLVE:

DESIGNAR CRISTINA MARIA FAVACHO AMORAS, Auxiliar de Fiscal AF II, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na Secretaria da Fazenda, para viajar da sede de suas atividades Macapá/AP até a cidade de João Pessoa/PB, a fim de participar das Reuniões do GT-47-Reforma Tributária e GT-47-CONFAZ, no período de 21 a 24.07.99.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 20 de julho de 1999


ROSILENE CAMPOS DE SOUZA
Chefe de Gabinete/SEFAZ

(P) nº 098/99-GAP/SEFAZ

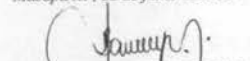
A Chefe de Gabinete da Secretaria da Fazenda do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 028/99-GAP/SEFAZ e tendo em vista o teor do Ofício nº 17/99-DCS-GABI/GOV.

RESOLVE:

DESIGNAR ROSANNA CLAUDIA DE MONT'ALVERNE FERREIRA, Assessora de Comunicação Social, Código CDS-2, lotada na Secretaria de Estado da Fazenda, para viajar da sede de suas atividades Macapá/AP até os Municípios de Porto Grande e Ferreira Gomes, a fim de executar serviços pertinentes ao Núcleo de Mobilização e Animação do Departamento de Comunicação Social/GABI/GOV, no período de 24 a 25.07.99.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 22 de julho de 1999


ROSILENE CAMPOS DE SOUZA
Chefe de Gabinete/SEFAZ

(P) nº 099/99-GAP/SEFAZ

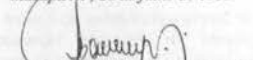
A Chefe de Gabinete da Secretaria da Fazenda do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 028/99-GAP/SEFAZ e tendo em vista o teor do Memo. nº 022/99-DAF/SEFAZ.

RESOLVE:

DESIGNAR JOSÉ CARLOS DIAS FIGUEIRA, Chefe da Divisão de Controle Orçamentário e Financeiro/DAF, Código CDS-2, para exercer acumulativamente o cargo de Diretor de Administração Financeira, Código CDS-3, em substituição ao seu respectivo titular HÉLIO DOS SANTOS SILVA, que encontra-se de Licença para tratar de assunto de interesse particular, no período de 22 a 31.07.99.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 28 de julho de 1999


ROSILENE CAMPOS DE SOUZA
Chefe de Gabinete/SEFAZ

(P) nº 100/99-GAP/SEFAZ

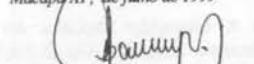
A Chefe de Gabinete da Secretaria da Fazenda do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 028/99-GAP/SEFAZ e tendo em vista o teor do Memo nº 006/99-DEC/SEFAZ.

RESOLVE:

Tornar sem efeito os termos da Portaria nº 095-GAP/SEFAZ de 15 de julho de 1999, que autorizou o servidor LUIZ CARLOS ARAÚJO DA SILVA a viajar até a cidade de Fortaleza/CE, no período de 26 a 30.07.99.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, de julho de 1999


ROSILENE CAMPOS DE SOUZA
Chefe de Gabinete/SEFAZ

(P) nº 101/99-GAP/SEFAZ

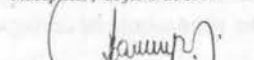
A Chefe de Gabinete da Secretaria da Fazenda do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 028/99-GAP/SEFAZ e tendo em vista o teor do Memo nº 006/99-DEC/SEFAZ.

RESOLVE:

Tornar sem efeito os termos da Portaria nº 096-GAP/SEFAZ de 16 de julho de 1999, de substituição da servidora MARINETE CORDEIRO COSTA, no período de 26 a 30.07.99.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, de julho de 1999


ROSILENE CAMPOS DE SOUZA
Chefe de Gabinete/SEFAZ

Meio-Ambiente

TERMO ADITIVO

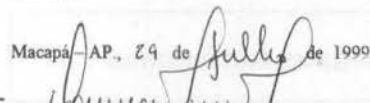
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/98-SEMA, FIRMADO ENTRE O ESTADO DO AMAPÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE – SEMA E A EMPRESA ANTARES AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA.

Pelo presente **TERMO ADITIVO**, e nos melhores termos de direito, os representantes no fim assinados declaram, aceitam e ajustam, que as Cláusulas do **CONTRATO** caracterizado nas indicações básicas acima aludidas passam a vigorar com a seguinte redação, mantidas as demais aqui não referidas, e portanto neste ato e ocasião, totalmente ratificados, para todas as ocasiões de direito.

CLÁUSULA QUARTA : DA DOTAÇÃO – A despesa com a execução deste Termo Aditivo, estão orçadas no valor de R\$ 35.989,00 (trinta e cinco mil, novecentos e oitenta e nove reais), que serão adicionadas ao valor descrito na Cláusula Terceira do Instrumento principal, sendo: R\$ 9.588,00 (nove mil, quinhentos e oitenta e oito reais), correrão a conta da Fonte de Recursos - 003 (transferência de Convênios) oriundos do Convênio 96CV00161, reforço da 99NE00216, R\$ 23.110,00 (vinte e três mil, cento e dez reais), a conta da Fonte 003 (transferência de Convênios) oriundos do Convênio 97CV0046, R\$ 511,00 (quinhentos e onze reais) a conta da Fonte 001 (FPE), contrapartida do Convênio 97CV00161 e R\$ 2.780,00 (dois mil, setecentos e oitenta reais) a conta Fonte 001 (FPE) contrapartida do Convênio 97CV0046, através do elemento de Despesa: 3490.33 – Despesas com Locomoção, Programa: 03100562.252 – apoio ao Programa de Desenvolvimento Sustentável.

E por estarem ajustadas e concordes, as partes assinam o presente instrumento em 05 (cinco) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Alteração Contratual firmada por ANTONIO SERGIO MONTEIRO FILOCREÃO e LAIR NILSON DA SILVA BANHA.

Macapá-AP, 24 de julho de 1999

Domicílio Ferreira Pontes Júnior
Chefe da UCC/SEMA

RATIFICO:

Em: 29/07/99

ANTONIO SÉRGIO MONTEIRO FILOCREÃO

JUSTIFICATIVA Nº 009/99

Alteração
Contrato nº 005/98

Partes: Estado do Amapá e a Empresa Antares
Agência de Viagens e Turismo LTDA.

Justifica-se a alteração imposta ao Contrato nº 005/98, Cláusula Quarta – Da Dotação, celebrado entre o Estado do Amapá e a Empresa Antares Agência de Viagens e Turismo LTDA, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea "c" da Lei 8.666/93 e suas alterações, para cobrir despesas com fornecimento de passagens aéreas, terrestres e fluviais à SEMA/PPG-7, para percursos Estaduais, Nacionais e Internacionais.

Pelas razões expendidas acima e em cumprimento aos ditames legais estatuidos na Lei nº 8.666/93, submetemos a presente justificativa à RATIFICAÇÃO do Exmo. Sr. Secretário do Meio Ambiente e posterior publicação pela Imprensa Oficial.

Macapá-AP, 27 de julho de 1999

Domicio Ferreira Pontes Júnior
Domicio Ferreira Pontes Júnior
Chefe da UCC/SEMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

RATIFICO:

EM 1/1

Antonio Sérgio Monteiro Filocreão
ANTONIO SÉRGIO MONTEIRO FILOCREÃO
Secretário de Estado do Meio Ambiente

JUSTIFICATIVA Nº 009/99-CPL/SEMA.

PROCESSO Nº 32.000-0647/99

PEDIDO DE COTAÇÃO Nº 148/99

INTERESSADO: AUTOMÓVEIS E MOTOS DO AMAPÁ LTDA

VALOR: R\$ 23.677,00 (Vinte e Três Mil, Seiscentos e Setenta e Sete Reais)

Justifica-se a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO com fulcro no caput do Art. 25 da Lei 8.666/93, para aquisição de um veículo Volkswagen tipo KOMBI, ano/modelo 1999

A ação administrativa se processa caracterizado pela inviabilidade de competição, em decorrência da necessidade de aquisição de um veículo com características específicas para o transporte e divulgação de materiais educativos e equipamentos audiovisuais a serem utilizados no trabalho de Educação Ambiental do órgão. Este veículo irá desenvolver atividades permanentes e específicas para a divulgação ambiental nos bairros da capital e também no interior do Estado e será adaptado para as instalações necessárias.

As características principais do veículo escolhido de detém ao fato de o mesmo apresentar motor de no mínimo 1,6, ser a gasolina, possuir assistência técnica local e principalmente por ter portas laterais corredeiras e capacidade de carga de no mínimo 900 Kg. Estas duas últimas características servirão para facilitar o trabalho de colocação e retirada dos equipamentos e materiais nos locais determinados para a execução dos trabalhos educativos.

Os outros veículos existentes no mercado que possuem características aproximadas, apresentam especificações mais sofisticadas com um custo muito elevado, fora das condições orçamentárias e financeiras da secretaria.

Pelas razões acima expostas e em cumprimento aos ditames legais do Art. 26 da Lei Nº 8.666/93, submetemos a presente justificativa à RATIFICAÇÃO do Exmº Secretário de Estado do Meio Ambiente e conseqüente publicação na Imprensa Oficial.

Macapá, 30 de Julho 1999.

Eliana Felício de Pinho
ELIANA FELÍCIO DE PINHO
Presidente da CPL/SEMA

Órgãos Autônomos

Detur

PORTARIA (P) Nº 037/99 – DETUR

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TURISMO no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0459 de 04 de Março de 1999 e, tendo em vista o que consta no Memo. nº 051/99-GAB/DETUR.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o deslocamento dos servidores MARIA DO SOCORRO FERREIRA BARBOSA, Gerente do Projeto Municipalização do Turismo, código CDS-2, ANA CRISTINA ARAÚJO BELINNE, Gerente do Projeto Desenvolvimento da Pesca Amadora, código CDS-2 e JOSÉ PAIXÃO MOREIRA MARTINS, Gerente Operacional do Projeto Municipalização do Turismo, código CDS-1, que viajarão da sede de suas atribuições Macapá-AP, até a cidade de Brasília-DF, cujo objetivo é de participar do V Encontro Nacional do PNMT e I Congresso da Pesca Esportiva para o Desenvolvimento do Turismo Municipal, no período de 03 a 07.03.99.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário. Dê-se ciência, cumpra-se e publica-se.

GABINETE DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TURISMO, em Macapá-AP, 03 de agosto de 1999.

Amilton Lobato Coutinho
AMILTON LOBATO COUTINHO
DIRETOR DO DETUR

Autarquias Estaduais

Ceforh

(P) nº 022/99 – CEFORH

A Diretora-Presidente do Centro de Formação e Desenvolvimento de Recursos Humanos, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2878 de 26 de outubro de 1998, combinado com a Lei nº 0338 de 16 de abril de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Comissão Permanente de Licitação do Centro de Formação e Desenvolvimento de Recursos Humanos, composta de 05 (Cinco) membros nomeados neste ato, sob a presidência do primeiro, com a competência de promover procedimento licitatório pertinente a serviços e compras, deste Centro de Formação, por um período de 12 meses, a contar de 02.08.99.

Janete Ferreira Gomes Benjamin (Presidente)
José Luvercy Pontes Silva (Secretário)
Nede Nunes Freitas (Membro Efetivo)
Lício do Nascimento Batista (Membro Suplente)
Álvaro Ataíde Ramalho de Oliveira (Membro Suplente)

Art. 2º - Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Macapá-AP, 03 de agosto de 1999.

Rita de Cássia Lima Andréa
RITA DE CÁSSIA LIMA ANDRÉA
Diretora-Presidente /CEFORH.

(P) nº 023/99 – CEFORH

A Diretora-Presidente do Centro de Formação e Desenvolvimento de Recursos Humanos, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2878 de 26 de janeiro de 1998, combinado com a Lei nº 0338 de 16 de abril de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder adiantamento em nome da servidora ELIAN MARIA GUIMARÃES CRUZ, Diretora do Departamento de Coordenação de Cursos/DCC, Cód. FGS-3, nos termos do item III, Art. 2º, do Decreto 0920 de 18.04.96, no valor de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), destinado a custear despesas com Material de Consumo e Serviços de Terceiros, impossíveis de serem programadas previamente através do Departamento de Coordenação de Cursos, deste CEFORH.

Art. 2º - O adiantamento concedido deverá ser aplicado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento.

Art. 3º - A referida despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recursos FPE (001) - Programa de

Trabalho 03.07.2172.107, no Elemento de Despesa 3.4.90.30 Material de Consumo o valor de R\$ 1.000,00 (Hum mil reais), e 3.4.90.39 - Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica o valor de R\$ 1.000,00 (Hum mil reais).

Art. 4º - O responsável pelo adiantamento deverá apresentar prestação de contas, devidamente homologada pelo titular do Órgão, Auditoria do Estado do Amapá, dentro de 10 (dez) dias contados do término do prazo de aplicação constante no Art. 2º.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-AP, 03 de agosto de 1999.

Rita de Cássia Lima Andréa
RITA DE CÁSSIA LIMA ANDRÉA
Diretora-Presidente /CEFORH.

Hemoap

NÚCLEO DE PLANEJAMENTO UNIDADE DE CONTRATOS E CONVÊNIOS EXTRATO

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/99, QUE CELEBRARAM ENTRE SI O INSTITUTO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO AMAPÁ E A EMPRESA J. H. C. VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA, PARA OS FINS NELE DECLARADOS.

Pelo presente Termo Aditivo e nos melhores termos de direito, declaram, aceitam e ajustam, que o instrumento acima identificado tem alterada os termos do Preâmbulo tendo em vista a mudança da Razão Social da referida Empresa, que passa a vigorar com a seguinte redação, mantidas as demais aqui não referidas, na forma como se acham originalmente redigidas, e que neste ato e ocasião totalmente ratificadas, para todas as consequências de direito.

Pelo presente instrumento, e nos melhores termos de direito os representantes no fim assinados, como outorgante e reciprocamente outorgado, de um lado como CONTRATANTE, o INSTITUTO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO AMAPÁ, entidade pública, criada pela lei nº 0338, de 16 de Abril de 1997, com sede à Av. Raimundo Alves da Costa S/N, Centro, inscrita no C.G.C(MF) 01.762.561/0001-90, neste ato representado por seu Diretor Presidente o Senhor Jaci Pena Amanajás, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado nesta cidade de Macapá, portador da C.I Nº 217.909-SSP/AP, CPF Nº 042.232.842-15 e de outro lado como CONTRATADO a Empresa LIBER SISTEMA DE SEGURANÇA PRIVADA LTDA, situada à Av. Presidente Vargas 2661 - Santa Rita, inscrita no C.G.C Nº 14.532.386/0001-97, representada neste ato por seu representante legal o Sr. Eddie Frank Ribeiro Costa, residente a Av. Stephan Hout, 412, Jardim Marco Zero, portador da C.I Nº 951.868-SSP/MA, e CPF Nº 252.890.393-88, resolvem firmar o presente CONTRATO subordinado em suas Cláusulas e Condições seguintes, que se obrigam a cumprir e respeitar integralmente. Por estarem assim concordes em relação a este termo aditivo, assinam este instrumento em 04 vias de igual teor, na presença de duas testemunhas também no fim assinadas.

Macapá, 24 de Junho de 1999

Jaci Pena Amanajás
Jaci Pena Amanajás
Diretor Presidente
ADITANTE

Eddie Frank Ribeiro Costa
Eddie Frank Ribeiro Costa
LIBER SISTEMA DE SEGURANÇA PRIVADA
ADITADO

Fundações Estaduais

Fundecap

PORTARIA Nº 059/99-FUNDECAP

O Diretor Presidente da FUNDAÇÃO ESTADUAL DE CULTURA DO AMAPÁ - FUNDECAP., usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 12º, Inciso III, anexo I, e Art. 57º, Inciso II, anexo II, do Decreto nº 4.996, de 05 de setembro de 1994.

Alterado pelo Anexo XXXIII da Lei nº 0318, de 23 de dezembro de 1996, publicado no D.O.E. nº 1469, de 23.12.96

RESOLVE:

Exonerar o servidor **JOÃO ALVES FERNANDES**, do Cargo em Comissão de Chefe da Unidade de Pessoal, Código FGS-1, desta Fundação Estadual de Cultura do Amapá - FUNDECAP, a partir de 02 de agosto de 1999.

Dê-se ciência, registre-se e publique-se

Macapá(AP), 02 de Agosto de 1999.

JOÃO ALCINDO COSTA MILHOMEM
Diretor Presidente da FUNDECAP

PORTARIA Nº 061/99-FUNDECAP

O Diretor Presidente da **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE CULTURA DO AMAPÁ - FUNDECAP**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 12º, Inciso III, anexo I, e Art. 57º, Inciso III, anexo II, do Decreto nº 4.996, de 05 de setembro de 1994.

Alterado pelo Anexo XXXIII da Lei nº 0318, de 23 de dezembro de 1996, publicado no D.O.E. nº 1469, de 23.12.96,

RESOLVE:

Nomear a servidora **ELIENE SOLANGE DO AMARAL MILHOMEM**, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe da Unidade de Pessoal, Código FGS-1, desta Fundação Estadual de Cultura do Amapá - FUNDECAP, a partir de 02 de agosto de 1999.

Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Macapá(AP), 02 de Agosto de 1999.

JOÃO ALCINDO COSTA MILHOMEM
Diretor Presidente da FUNDECAP

PODER JUDICIÁRIO**Tribunal Regional Federal****GABINETE DO DIRETOR DO FORO**

ATA DE AUDIÊNCIA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA, EM 02 DE AGOSTO DE 1999.

NA AUDIÊNCIA PRESIDIDA PELO MM. JUIZ FEDERAL, DR. ANSELMO GONÇALVES DA SILVA

OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

1 - DISTRIBUIDOS
1) ORIGINALMENTE:

PROCESSO : 1999.31.00.001123-7 PROT: 30/07/99
CLASSE : 01300 - AÇÃO ORDINÁRIA/SERIOÇOS PÚBLICOS
AUTOR : JOAO ALMEIDA LOPES E OUTROS
ADVOGADO : APS10 - FRANCISCO FABIANO DIAS DE ANDRADE E OUTRO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL
VARA : 2

PROCESSO : 1999.31.00.001124-0 PROT: 30/07/99
CLASSE : 17100 - CARTA PRECATÓRIA PENAL
REQTE : MINISTERIO PUBLICO MILITAR
REQDO : CLEVIO NUNES SERRAO
J. DEPR. : JUÍZO AUDITOR DA 8ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA MILITAR/PA
VARA : 2

PROCESSO : 1999.31.00.001126-5 PROT: 30/07/99
CLASSE : 01300 - AÇÃO ORDINÁRIA/SERIOÇOS PÚBLICOS
AUTOR : MAURO VALADARES DE CARVALHO E OUTROS
ADVOGADO : AP400 - ELIAS SALVIANO FARIAS
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL
VARA : 2

PROCESSO : 1999.31.00.001127-8 PROT: 01/08/99
CLASSE : 15205- PRISAO EM FLAGRANTE-COMUNICAÇÃO
REQTE : DELEGADO DE POLICIA FEDERAL NO ESTADO DO AMAPA
REQDO : ALCIMAR DA CONCEICAO BARBOSA
VARA : 1

IV - NÃO HOUVE IMPUGNAÇÃO

V - DEMONSTRATIVO

DISTRIBUIDOS : 00004
DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA : 00000
DISTRIBUIDOS POR URGENCIA EM 02/08/99 : 00000
DISTRIBUIDOS P/ DEPEND. URG. EM 02/08/99 : 00000
REDISTRIBUIDOS : 00000

ENCAMINHADOS P/ VERIFICAÇÃO DE PREVENÇÃO : 00000

TOTAL DOS FEITOS : 00004

FEITOS DE DIAS ANTERIORES A DISTRIBUIÇÃO : 00004

Jose James Dias Coelho
Diretor Administrativo Substituto

GABINETE DO DIRETOR DO FORO

ATA DE AUDIÊNCIA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA, EM 03 DE AGOSTO DE 1999.

NA AUDIÊNCIA PRESIDIDA PELO MM. JUIZ FEDERAL, DR. ANSELMO GONÇALVES DA SILVA

OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

1 - DISTRIBUIDOS
1) ORIGINALMENTE:

PROCESSO : 1999.31.00.001132-6 PROT: 03/08/99
CLASSE : 03100 - EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO : SAMUEL HILEL BENCHAYA
EXCDO : ANA AP GOES ME
VARA : 1

PROCESSO : 1999.31.00.001155-8 PROT: 03/08/99
CLASSE : 02100 - MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : MUNICIPIO DO AMAPÁ
PROCURAD. : CALEB GARCIA MEDEIROS
IMPDO : CHEFE DA SEÇÃO DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO INSS
VARA : 2

2) POR DEPENDENCIA:

PROCESSO : 1999.31.00.001128-8 PROT: 03/08/99
CLASSE : 11100 - EMBARGOS A EXECUÇÃO
PRINCIPAL : 1999.31.00.000296-9 CLASSE: 3100
EMBTE : EG JUAREZ
ADVOGADO : APS08 - EDWARD SANTOS JUAREZ
EMBDO : FAZENDA NACIONAL
VARA : 2

PROCESSO : 1999.31.00.001129-3 PROT: 03/08/99
CLASSE : 10100 - IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA
PRINCIPAL : 1999.31.00.000975-9 CLASSE: 1300
REQTE : UNIAO FEDERAL
PROCURAD. : MARIA MADALENA CARNEIRO LOPES
REQDO : EMANUEL JOSE PIMENTEL BENTES MONTEIRO
VARA : 1

IV - NÃO HOUVE IMPUGNAÇÃO

V - DEMONSTRATIVO

DISTRIBUIDOS : 00002
DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA : 00002
DISTRIBUIDOS POR URGENCIA EM 03/05/99 : 00000
DISTRIBUIDOS P/ DEPEND. URG. EM 03/05/99 : 00000
REDISTRIBUIDOS : 00000
ENCAMINHADOS P/ VERIFICAÇÃO DE PREVENÇÃO : 00000

TOTAL DOS FEITOS : 00004

FEITOS DE DIAS ANTERIORES A DISTRIBUIÇÃO : 00000

Jose James Dias Coelho
Diretor Administrativo Substituto

GABINETE DO DIRETOR DO FORO

ATA DE DISTRIBUIÇÃO MANUAL REALIZADA EM 03 DE AGOSTO DE 1999.

NA AUDIÊNCIA PRESIDIDA PELO MM. JUIZ FEDERAL DR. ANSELMO GONÇALVES DA SILVA

OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

1 - DISTRIBUIDOS

PROCESSO : 1999.31.00.001130-0 PROT: 03/08/99
CLASSE : 03100 - EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : UNIAO FEDERAL(FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO : SAMUEL HILEL BENCHAYA
EXCDO : COMERCIAL ARCO-IRIS LTDA
VARA : 2

PROCESSO : 1999.31.00.001131-3 PROT: 03/08/99
CLASSE : 03100 - EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : UNIAO FEDERAL(FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO : SAMUEL HILEL BENCHAYA
EXCDO : NUNES E SOUZA LTDA
VARA : 1

PROCESSO : 1999.31.00.001133-9 PROT: 03/08/99
CLASSE : 03100 - EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : UNIAO FEDERAL(FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO : SAMUEL HILEL BENCHAYA
EXCDO : MODELO CONSTRUÇÕES E

EDIFICAÇÕES LTDA

ADVOGADO : 1
VARA : 1
PROCESSO : 1999.31.00.001134-1 PROT: 03/08/99
CLASSE : 03100 - EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : UNIAO FEDERAL(FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO : SAMUEL HILEL BENCHAYA
EXCDO : JHC VIGILANCIA E SEGURANÇA LTDA
VARA : 2

PROCESSO : 1999.31.00.001135-4 PROT: 03/08/99
CLASSE : 03100 - EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : UNIAO FEDERAL(FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO : SAMUEL HILEL BENCHAYA
EXCDO : AGROINDUSTRIAL E NAVEGAÇÃO SAO JOSE LTDA
VARA : 2

PROCESSO : 1999.31.00.001136-7 PROT: 03/08/99
CLASSE : 03100 - EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : UNIAO FEDERAL(FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO : SAMUEL HILEL BENCHAYA
EXCDO : LO SOUSA
VARA : 1

PROCESSO : 1999.31.00.001137-0 PROT: 03/08/99
CLASSE : 03100 - EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : UNIAO FEDERAL(FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO : SAMUEL HILEL BENCHAYA
EXCDO : MAQSOLDA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
VARA : 1

PROCESSO : 1999.31.00.001138-2 PROT: 03/08/99
CLASSE : 03100 - EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : UNIAO FEDERAL(FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO : SAMUEL HILEL BENCHAYA
EXCDO : COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPA CEA
VARA : 1

PROCESSO : 1999.31.00.001139-5 PROT: 03/08/99
CLASSE : 03100 - EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : UNIAO FEDERAL(FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO : SAMUEL HILEL BENCHAYA
EXCDO : COMERCIAL RODRIGUES LTDA
VARA : 1

PROCESSO : 1999.31.00.001140-2 PROT: 03/08/99
CLASSE : 03100 - EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : UNIAO FEDERAL(FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO : SAMUEL HILEL BENCHAYA
EXCDO : COMERCIAL RODRIGUES LTDA
VARA : 1

PROCESSO : 1999.31.00.001141-5 PROT: 03/08/99
CLASSE : 03100 - EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : UNIAO FEDERAL(FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO : SAMUEL HILEL BENCHAYA
EXCDO : ALICE DOS SANTOS
VARA : 2

PROCESSO : 1999.31.00.001142-8 PROT: 03/08/99
CLASSE : 03100 - EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : UNIAO FEDERAL(FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO : SAMUEL HILEL BENCHAYA
EXCDO : ALICE DOS SANTOS
VARA : 2

PROCESSO : 1999.31.00.001143-0 PROT: 03/08/99
CLASSE : 03100 - EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : UNIAO FEDERAL(FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO : SAMUEL HILEL BENCHAYA
EXCDO : ALICE DOS SANTOS
VARA : 2

PROCESSO : 1999.31.00.001144-3 PROT: 03/08/99
CLASSE : 03100 - EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : UNIAO FEDERAL(FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO : SAMUEL HILEL BENCHAYA
EXCDO : CERAMICA VITORIA LTDA
VARA : 2

PROCESSO : 1999.31.00.001145-6 PROT: 03/08/99
CLASSE : 03100 - EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : UNIAO FEDERAL(FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO : SAMUEL HILEL BENCHAYA
EXCDO : CERAMICA VITORIA LTDA
VARA : 2

PROCESSO : 1999.31.00.001146-9 PROT: 03/08/99
CLASSE : 03100 - EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : UNIAO FEDERAL(FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO : SAMUEL HILEL BENCHAYA
EXCDO : CERAMICA VITORIA LTDA

ADVOGADO :
VARA : 2

PROCESSO : 1999.31.00.001147-1 PROT: 03/08/99
CLASSE : 03100 - EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE : UNIÃO FEDERAL(FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO : SAMUEL HILEL BENCHAYA
EXCDO : DIGAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA

ADVOGADO :
VARA : 2

PROCESSO : 1999.31.00.001148-4 PROT: 03/08/99
CLASSE : 03100 - EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE : UNIÃO FEDERAL(FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO : SAMUEL HILEL BENCHAYA
EXCDO : DIGAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA

ADVOGADO :
VARA : 2

PROCESSO : 1999.31.00.001149-7 PROT: 03/08/99
CLASSE : 03100 - EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE : UNIÃO FEDERAL(FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO : SAMUEL HILEL BENCHAYA
EXCDO : FARMACIA E DISTRIBUIDORA DULCIFARMA LTDA

ADVOGADO :
VARA : 1

PROCESSO : 1999.31.00.001150-4 PROT: 03/08/99
CLASSE : 03100 - EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE : UNIÃO FEDERAL(FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO : SAMUEL HILEL BENCHAYA
EXCDO : FARMACIA E DISTRIBUIDORA DULCIFARMA LTDA

ADVOGADO :
VARA : 1

PROCESSO : 1999.31.00.001151-7 PROT: 03/08/99
CLASSE : 03100 - EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE : UNIÃO FEDERAL(FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO : SAMUEL HILEL BENCHAYA
EXCDO : PIERRE ALCOLUMBRE E CIA LTDA

ADVOGADO :
VARA : 1

PROCESSO : 1999.31.00.001152-0 PROT: 03/08/99
CLASSE : 03100 - EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE : UNIÃO FEDERAL(FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO : SAMUEL HILEL BENCHAYA
EXCDO : PIERRE ALCOLUMBRE E CIA LTDA

ADVOGADO :
VARA : 1

PROCESSO : 1999.31.00.001153-2 PROT: 03/08/99
CLASSE : 03100 - EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE : UNIÃO FEDERAL(FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO : SAMUEL HILEL BENCHAYA
EXCDO : DISTRIBUIDORA DULCIFARMA LTDA

ADVOGADO :
VARA : 1

PROCESSO : 1999.31.00.001153-5 PROT: 03/08/99
CLASSE : 03100 - EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE : UNIÃO FEDERAL(FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO : SAMUEL HILEL BENCHAYA
EXCDO : DISTRIBUIDORA DULCIFARMA LTDA

ADVOGADO :
VARA : 1

IV - NÃO HOUVE IMPUGNAÇÃO

V - DEMONSTRATIVO

DISTRIBUÍDOS : 00024
DISTRIBUÍDOS POR DEPENDÊNCIA : 00000
REDISTRIBUÍDOS : 00000
ENCAMINHADOS P/ VERIFICAÇÃO DE PREVENÇÃO : 00000
TOTAL DOS FEITOS : 00024

FEITOS DE DIAS ANTERIORES A DISTRIBUIÇÃO : 00000

José James Dias Coelho

Diretor Administrativo Substituto

GABINETE DO DIRETOR DO FORO

ATA DE AUDIÊNCIA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA, EM 27 DE JULHO DE 1999.

NA AUDIÊNCIA PRESIDIDA PELO MM. JUIZ FEDERAL, DR. ANSELMO GONÇALVES DA SILVA

OS SEQUINTE FEITOS FORAM:

1 - DISTRIBUÍDOS
1) ORIGINALMENTE:

PROCESSO : 1999.31.00.001098-2 PROT: 23/07/99
CLASSE : 01300 - AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PUBL
AUTOR : ALDENOR CARDOSO SERRA E OUTROS
ADVOGADO : APS35 - SINYA GURGEL E OUTROS
REU : UNIAO FEDERAL E OUTRO
VARA : 1

PROCESSO : 1999.31.00.001104-6 PROT: 26/07/99

CLASSE : 02100 - MANDADO DE SEGURANCA INDIVID
IMPTE : JALCOLUMBRE INDUSTRIA E COMERCIO
ADVOGADO : SP11178 - IVES GANDRA DA SILVA MARTINS E OUTROS
IMPDO : DELEGADA DA RECEITA FEDERAL EM MACAPÁ
VARA : 1

PROCESSO : 1999.31.00.001105-9 PROT: 26/07/99
CLASSE : 15205 - PRISÃO EM FLAGRANTE-COMUNICAÇÃO
IREQTE : DELEGADO DE POLICIA FEDERAL NO ESTADO DO AMAPÁ
REQDO : DEOCLECIANO DA SILVA NONATO
VARA : 1

PROCESSO : 1999.31.00.001106-1 PROT: 27/07/99
CLASSE : 06100 - CARTA PRECATORIA
REQTE : FAZENDA NACIONAL
REQDO : MD SILVA E CIA LTDA
J. DEPR : JUIZO DE DIREITO DA VARA UNICA DA COMARCA DE LARANJAL DO JARI
VARA : 2

2) POR DEPENDÊNCIA:

PROCESSO : 1999.31.00.001097-0 PROT: 27/07/99
CLASSE : 04100 - EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO EXTRA JUDICIAL
PRINCIPAL : 1997.31.00.001514-4 CLASSE: 01300
EXQTE : DELMIRO BATISTA FERREIRA E OUTROS
ADVOGADO : AP16A - ANTONIO CABRAL DE CASTRO E OUTRO
EXCDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL
VARA : 2

PROCESSO : 1999.31.00.001099-5 PROT: 27/07/99
CLASSE : 04100 - EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO EXTRA JUDICIAL
PRINCIPAL : 1997.31.00.00207-8 CLASSE: 01500
EXQTE : MARCOS JOSE DO ESPÍRITO SANTOS QUADROS E OUTROS
ADVOGADO : AP16A - ANTONIO CABRAL DE CASTRO E OUTRO
EXCDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL
VARA : 2

PROCESSO : 1999.31.00.001100-5 PROT: 27/07/99
CLASSE : 13101 - PROCESSO COMUM JUIZ-SINGUL
PRINCIPAL : 1998.31.00.000433-8 CLASSE: 15600
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
REU : BENICIO SILVA DO NASCIMENTO E OUTRO
VARA : 1

PROCESSO : 1999.00.001101-8 PROT: 23/07/99
CLASSE : 11500 - EMBARGOS DE TERCEIROS
PRINCIPAL : 1997.31.00.000113-8 CLASSE: 3100
EMBT : JOSE AUGUSTO MARQUES DOS SANTOS
ADVOGADO : AP377 - LUCIANA LIMA MARIALVES DE MELO
AMBDO : FAZENDA NACIONAL
VARA : 1

PROCESSO : 1999.00.001102-0 PROT: 27/07/99
CLASSE : 04100 - EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO
PRINCIPAL : 96.0000184-7 CLASSE: 1300
EXQTE : FRANCELIZI MARIA LOPES COLARRESS E OUTROS
ADVOGADO : AP131 - REGINALDO DE CASTRO MAIA
EXCDO : UNIAO FEDERAL
VARA : 2

PROCESSO : 1999.31.00.001103-2 PROT: 27/07/99
CLASSE : 15600 - INQUÉRITOS POLICIAIS
PRINCIPAL : 1998.31.00.001260-3 CLASSE: 15205
REQTE : DELEGADO DE POLICIA FEDERAL NO ESTADO DO AMAPÁ
REQDO : CLIVE JAMES HENRY
VARA : 1

IV - NÃO HOUVE IMPUGNAÇÃO

V - DEMONSTRATIVO

DISTRIBUÍDOS : 00004
DISTRIBUÍDOS POR DEPENDÊNCIA : 00006
DISTRIBUÍDOS POR URGÊNCIA EM 27/07/99 : 00000
DISTRIBUÍDOS P/ DEPEND. URG. EM 27/07/99 : 00000
REDISTRIBUÍDOS : 00000
ENCAMINHADOS P/ VERIFICAÇÃO DE PREVENÇÃO : 00000

TOTAL DOS FEITOS : 00010

FEITOS DE DIAS ANTERIORES A DISTRIBUIÇÃO : 00005

José James Dias Coelho

Diretor Administrativo Substituto

GABINETE DO DIRETOR DO FORO

ATA DE AUDIÊNCIA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA, EM 28 DE JULHO DE 1999.

NA AUDIÊNCIA PRESIDIDA PELO MM. JUIZ FEDERAL, DR. ANSELMO GONÇALVES DA SILVA

OS SEQUINTE FEITOS FORAM:

1 - DISTRIBUÍDOS
1) ORIGINALMENTE:

PROCESSO : 1999.31.00.001116-3 PROT: 28/07/99
CLASSE : 03100 - EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
PROCURAD. : SAMUEL HILEL BENCHAYA
EXCDO : FABIANO E CIA LTDA
VARA : 1

PROCESSO : 1999.31.00.001119-1 PROT: 28/07/99
CLASSE : 02100 - MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
IMPTE : NUTRIAMA INTERMEDIÇÃO E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
ADVOGADO : AP385B - GILBERTO FIRMINO MARTINS E OUTRO
IMPDO : DELEGADA DA RECEITA FEDERAL EM MACAPÁ
VARA : 2

PROCESSO : 1999.31.00.001120-9 PROT: 28/07/99
CLASSE : 15600 - INQUÉRITOS POLICIAIS
REQTE : DELEGADO DE POLICIA FEDERAL NO ESTADO DO AMAPÁ
REQDO : ALFREDO GAIA WANZELER
VARA : 1

IV - NÃO HOUVE IMPUGNAÇÃO
V - DEMONSTRATIVO

DISTRIBUÍDOS : 00003
DISTRIBUÍDOS POR DEPENDÊNCIA : 00000
DISTRIBUÍDOS POR URGÊNCIA EM 28/07/99 : 00000
DISTRIBUÍDOS P/ DEPEND. URG. EM 28/07/99 : 00000
REDISTRIBUÍDOS : 00000
ENCAMINHADOS P/ VERIFICAÇÃO DE PREVENÇÃO : 00000

TOTAL DOS FEITOS : 00003

FEITOS DE DIAS ANTERIORES A DISTRIBUIÇÃO : 00000

José James Dias Coelho

Diretor Administrativo Substituto

GABINETE DO DIRETOR DO FORO

ATA DE DISTRIBUIÇÃO MANUAL REALIZADA EM 28 DE JULHO DE 1999.

NA AUDIÊNCIA PRESIDIDA PELO MM. JUIZ FEDERAL DR. ANSELMO GONÇALVES DA SILVA

OS SEQUINTE FEITOS FORAM:

1 - DISTRIBUÍDOS

PROCESSO : 1999.31.00.001107-4 PROT: 28/07/99
CLASSE : 03100 - EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL(UNIÃO FEDERAL)
PROCURAD. : SAMUEL HILEL BENCHAYA
EXCDO : MARTINS E DIAS LTDA
ADVOGADO :
VARA : 1

PROCESSO : 1999.31.00.001108-7 PROT: 28/07/99
CLASSE : 03100 - EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL(UNIÃO FEDERAL)
PROCURAD. : SAMUEL HILEL BENCHAYA
EXCDO : MARTINS E DIAS LTDA
ADVOGADO :
VARA : 1

PROCESSO : 1999.31.00.001109-0 PROT: 28/07/99
CLASSE : 03100 - EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL(UNIÃO FEDERAL)
PROCURAD. : SAMUEL HILEL BENCHAYA
EXCDO : NUNES E SOUSA LTDA
ADVOGADO :
VARA : 2

PROCESSO : 1999.31.00.001110-7 PROT: 28/07/99
CLASSE : 03100 - EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL(UNIÃO FEDERAL)
PROCURAD. : SAMUEL HILEL BENCHAYA
EXCDO : NUNES E SOUSA LTDA
ADVOGADO :
VARA : 2

PROCESSO : 1999.31.00.001111-0 PROT: 28/07/99
CLASSE : 03100 - EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL(UNIÃO FEDERAL)
PROCURAD. : SAMUEL HILEL BENCHAYA
EXCDO : LO SOUSA
ADVOGADO :
VARA : 1

PROCESSO : 1999.31.00.001112-2 PROT: 28/07/99
CLASSE : 03100 - EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL(UNIÃO FEDERAL)
PROCURAD. : SAMUEL HILEL BENCHAYA
EXCDO : LO SOUSA
ADVOGADO :
VARA : 1

PROCESSO : 1999.31.00.001113-5 PROT: 28/07/99
CLASSE : 03100 - EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL(UNIÃO FEDERAL)
PROCURAD. : SAMUEL HILEL BENCHAYA
EXCDO : COIMEX COM IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
ADVOGADO :
VARA : 1

PROCESSO : 1999.31.00.001114-8 PROT: 28/07/99
CLASSE : 03100 - EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL(UNIÃO FEDERAL)
PROCURAD. : SAMUEL HILEL BENCHAYA
EXCDO : STILLUS ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA
ADVOGADO :
VARA : 1

PROCESSO : 1999.31.00.001115-0 PROT: 28/07/99
CLASSE : 03100 - EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE : FAZENDA NACIONAL (UNIÃO FEDERAL)
 PROCURAD. : SAMUEL HILEL BENCHAYA
 EXCDO : CONTRUTORA CENTRAL LTDA
 ADVOGADO :
 VARA : 1

PROCESSO : 1999.31.00.001117-6 PROT: 28/07/99
 CLASSE : 03100 - EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE : FAZENDA NACIONAL (UNIÃO FEDERAL)
 PROCURAD. : SAMUEL HILEL BENCHAYA
 EXCDO : CIMACER SA COMERCIO E IND MATERIAL CERAMICO
 ADVOGADO :
 VARA : 2

PROCESSO : 1999.31.00.001118-9 PROT: 28/07/99
 CLASSE : 03100 - EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE : FAZENDA NACIONAL (UNIÃO FEDERAL)
 PROCURAD. : SAMUEL HILEL BENCHAYA
 EXCDO : EXPEDITO F SILVA
 ADVOGADO :
 VARA : 1

II - REDISTRIBUIDOS:

PROCESSO : 1998.31.00.000077-2 PROT: 06/02/98
 CLASSE : AÇÃO ORDINÁRIA/SERÇOS PÚBLICOS
 AUTOR : FRANKLIN CARVALHO MACEDO
 ADVOGADO : AP484 - FRANKLIN CARVALHO MACEDO
 REU : UNIÃO FEDERAL
 ADVOGADO :
 VARA : 2

PROCESSO : 1998.31.00.001288-9 PROT: 16/12/98
 CLASSE : 01500 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
 AUTOR : CHAMFLORA AMAPA AGROFLORESTAL LTDA
 ADVOGADO : AP296 - LUIZ CARLOS DE CARVALHO R. VIEGAS
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 ADVOGADO :
 VARA : 1

PROCESSO : 1999.31.00.000352-1 PROT: 26/02/99
 CLASSE : 01300 - AÇÃO ORDINÁRIA/SERÇOS PÚBLICOS
 AUTOR : RAIMUNDO SIMEÃO DE SOUZA
 ADVOGADO : AP183 - JOSÉ CAXIAS LOBATO
 REU : UNIÃO FEDERAL
 ADVOGADO :
 VARA : 2

PROCESSO : 1999.31.00.000808-3 PROT: 02/06/99
 CLASSE : 10100 - IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA
 REQTE : ESTADO DO AMAPÁ
 ADVOGADO : GENIVAL MARVULLI E OUTRO
 REQDO : JOSÉ ANTONIO CARDOSO
 ADVOGADO :
 VARA : 2

PROCESSO : 1999.31.00.000809-6 PROT: 02/06/99
 CLASSE : 10100 - IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA
 REQTE : ESTADO DO AMAPÁ
 ADVOGADO : GENIVAL MARVULLI E OUTRO
 REQDO : JOSÉ ANTONIO CARDOSO
 ADVOGADO :
 VARA : 2

IV - NÃO HOUVE IMPUGNAÇÃO

V - DEMONSTRATIVO

DISTRIBUIDOS : 00011
 DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA : 00000
 REDISTRIBUIDOS : 00005
 ENCAMINHADOS P/ VERIFICAÇÃO DE PREVENÇÃO : 00000
 TOTAL DOS FEITOS : 00016

FEITOS DE DIAS ANTERIORES A DISTRIBUIÇÃO : 00005

José James Dias Coelho

Diretor Administrativo Substituto

GABINETE DO DIRETOR DO FORO

ATA DE AUDIÊNCIA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA, EM 30 DE JULHO DE 1999.

NA AUDIÊNCIA PRESIDIDA PELO MM. JUIZ FEDERAL, DR. ANSELMO GONÇALVES DA SILVA

OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - DISTRIBUIDOS

1) ORIGINALMENTE:

PROCESSO : 1999.31.00.001125-2 PROT: 30/07/99
 CLASSE : 02100 - MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE : WELITON ALVES DE MESQUITA
 ADVOGADO : AP532 - CRISTIANA MARIA FAVACHO AMORAS
 IMPDO : PRESIDENTE DO E. TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ TRE/AP
 VARA : 1

2) POR DEPENDENCIA:

PROCESSO : 1999.31.00.001121-1 PROT: 29/07/99
 CLASSE : 11500 - EMBARGOS DE TERCEIRO
 PRINCIPAL : 95.0000937-4 CLASSE: 3100
 EMBTE : GILBERTO MAURO
 ADVOGADO : AP016 - ANTONIO CABRAL DE CASTRO
 EMBDO : FAZENDA NACIONAL E OUTRO
 VARA : 2

PROCESSO : 1999.31.00.001122-4 PROT: 29/07/99
 CLASSE : 11100 - EMBARGOS A EXECUÇÃO
 PRINCIPAL : 1999.31.00.000045-5 CLASSE: 3100
 EMBTE : ADELSIRA COSTA DE SOUSA
 ADVOGADO : AP409 - MARCELO PORPINO NUNES
 EMBDO : FAZENDA NACIONAL
 VARA : 2

IV - NÃO HOUVE IMPUGNAÇÃO

V - DEMONSTRATIVO

DISTRIBUIDOS : 00001
 DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA : 00002
 DISTRIBUIDOS POR URGENCIA EM 30/07/99 : 00000
 DISTRIBUIDOS P/ DEPEND. URG. EM 30/07/99 : 00000
 REDISTRIBUIDOS : 00000
 ENCAMINHADOS P/ VERIFICAÇÃO DE PREVENÇÃO : 00000

TOTAL DOS FEITOS : 00003

FEITOS DE DIAS ANTERIORES A DISTRIBUIÇÃO : 00000

José James Dias Coelho
Diretor Administrativo SubstitutoSEÇÃO JUDICIÁRIA DO AMAPÁ
Secretaria da 2ª Vara

JUIZ FEDERAL : ANSELMO GONÇALVES DA SILVA
 DIR. DE SECRETARIA : AUGUSTO ADAUTO CARDOSO GUEDES

DISQUE INFORMAÇÕES PROCESSUAIS: FONE- 214-1511 e 214-1512

EXPEDIENTE DO DIA 02 DE AGOSTO DE 1999

AUTOS COM DESPACHOS

Ação Ordinária : 97.435-0
 Autor : SINSEPEAP
 Advogado : Antonio Cabral de Castro e outro
 Re : UNIÃO FEDERAL
 Procurador : Sebastião Correia Lima
 DESPACHO : Sob o pedido retro encartado, manifeste-se a União.

Ação Ordinária : 97.1974-9
 Autor : SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DE PAPEL E CELULOSE DO PARÁ E AMAPÁ
 Advogado : Walber Luiz de Souza Dias e outro
 Re : CEF
 DESPACHO : Luiz Carlos Lugues e outros
 Aguarde-se, por 30 dias, a iniciativa do autor. Se inerte, arquivem-se os autos.

Ação Ordinária : 99.681-7
 Autor : ARLINDA DIAS SAMPAIO E OUTROS
 Advogado : Walber Luiz de Souza Dias
 Re : CEF
 Advogado : Liana Cunha Mousinho Coelho e outros
 DESPACHO : Digam os autores, em dez dias, sobre a contestação.

Ação Ordinária : 99.426-8
 Autor : JOÃO PENA FONSECA
 Advogado : José Sidou Micione e outros
 Re : UNIÃO FEDERAL (1ª) E INSS (2ª)
 Procurador : Sebastião Correia Lima (1ª) e José Maria dos Santos Rodrigues Filho (2ª)
 DESPACHO : Diga o autor sobre as contestações

Mand. Segurança : 99.1119-1
 Impetrante : NUTRIAMIA INTERMEDIÇÃO E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
 Advogado : Gilberto Firmino Martins e outro
 Impetrado : DELEGADA DA DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO AMAPÁ
 DESPACHO : Não está claro se o objeto do recurso engloba os valores aqui discutidos. Assim, reserve-me para dizer sobre a liminar após as informações da autoridade impetrada. Prazo: 10 dias.

Execução Fiscal : 97.1090-3
 Exequente : FAZENDA NACIONAL
 Procurador : Francisco Napoleão Ximenes Neto
 Executado : BENEDITO BARROS MACHADO
 DESPACHO : Indefiro o parcelamento nos termos requerido (...)

Execução Fiscal : 98.359-7
 Exequente : FAZENDA NACIONAL
 Procurador : Francisco Napoleão Ximenes Neto
 Executado : CIMACER SA IND. MAT. CERAMICOS E OUTRO
 DESPACHO : 1. Deixo de conhecer a petição de fl. 108, vez que, as alegações ali aduzidas é matéria de embargos. 2. Designe-se a Secretaria Datas para a realização de hasta pública. (...)

CERTIDÃO : Certifico e dou fé que foram designados os dias 5 e 22 de novembro de 1999, às 13 horas, para 1ª e 2ª Leilões, respectivamente.

Execução Fiscal : 99.479-5
 Exequente : FAZENDA NACIONAL
 Procurador : Francisco Napoleão Ximenes Neto
 Executado : CONSTRUTORA MATAPI LTDA
 DESPACHO : Indefiro a nomeação de bens feita às fl. 15/16, cf. parecer exarada às fl. 26/63. Indique a exequente bens da executada passíveis de penhora. (...)

Execução Fiscal : 95.665-0
 Exequente : SUNAB (Fazenda Nacional)
 Procurador : Francisco Napoleão Ximenes Neto
 Executado : F. VALADARES
 DESPACHO : 1. Defiro o pedido em duas parcelas. 2. As parcelas deverão ser recolhidas mediante depósito em juízo.

Execução Diversa : 97.502-7
 Exequente : CEF
 Advogado : Graciane da Mota Costa e outros

Executado : IMPÉRIO DAS MÁQUINAS LTDA E OUTRO.
 DESPACHO : Suspensa-se a execução pelo prazo de 1 (um) ano.

Execução Fiscal : 95.773-1
 Exequente : CEF
 Advogado : Liana Cunha Mousinho Coelho e outros
 Executado : SETRA SEGURANÇA E TRANSPORTES DE VALORES LTDA E OUTRO

DESPACHO : Intime-se a Executada para, no prazo de 05 dias, juntar aos autos a anuência do proprietário do imóvel penhorado (fl. 18) acerca da constrição judicial, sob pena de anulação da penhora.

Execução Diversa : 97.1688-9
 Exequente : CEF
 Advogado : Marcelo Porpino Nunes
 Executado : CLAUDIO MIRJO JOSE DE LEMOS FILHO E OUTRO

DESPACHO : Defiro a suspensão. Exclua-se o bem penhorado da realização da penhora.

Execução Diversa : 98.89-6
 Exequente : CEF
 Advogado : Marcelo Porpino Nunes e outro
 Executado : VBC FERNANDES E OUTRO
 DESPACHO : Indefiro, vez que a exequente não juntou aos autos o insucesso de suas diligências (...).

Execução Diversa : 98.509-0
 Exequente : CEF
 Advogado : Marcelo Porpino Nunes e outro
 Executado : CYRANETTE MIRANDA RIBEIRO E OUTROS
 DESPACHO : Manifeste-se a exequente sobre a penhora (...).

Execução Diversa : 99.762-7
 Exequente : CEF
 Advogado : Marcelo Porpino Nunes e outro
 Executado : ALANA DE JESUS FERREIRA
 DESPACHO : Desentranhe-se o Mandado (f.35), a fim de efetivar a penhora.

Execução Diversa : 99.865-6
 Exequente : CEF
 Advogado : Marcelo Porpino Nunes e outro
 Executado : JOÃO DE DEUS DE SOUZA CARDOSO E OUTRO
 DESPACHO : Diga a exequente acerca da certidão (...).

Execução Diversa : 99.978-7
 Exequente : CEF
 Advogado : Maria Amélia Maia Franco e outros
 Executado : ODIR RODRIGUES E OUTRO
 DESPACHO : Manifeste-se a exequente sobre a certidão (...).

Ação Possessória : 99.187-9
 Requerente : INFRAERO
 Advogado : Marcelo Freire Sampaio Costa e outros
 Requerido : JOSE DA SILVA VASCONCELOS E OUTRO
 Advogado : Sandro Modesto e outro
 DESPACHO : Defiro a produção de prova testemunhal e pericial; 2. Designar data para audiência. (...).

CERTIDÃO : Certifico e dou fé que foi designado o dia 23 de setembro de 1999, às 08:30h, para audiência de instrução.

Ação Civil Pública : 97.1717-4
 Requerente : MPF
 Procurador : José Maurício Gonçalves
 Requeridos : UNIÃO FEDERAL (1ª), FUNAI (2ª) E CTI (3ª)
 Procuradores : Sebastião Correia Lima (1ª), Alida Carvalho e outros (2ª) e Antônio Carlos Almeida Compelo e outros (3ª)
 DESPACHO : Intime-se as partes da decisão de fls. 1296/1298

AUTOS COM DESPACHOS IDÊNTICOS

Ação Ordinária : 96.178-2
 Autor : JURACI DAS MERCES DA SILVA E OUTROS
 Advogado : Reginaldo de Castro Maia
 Re : UNIÃO FEDERAL
 Procurador : Sebastião Correia Lima

Ação Ordinária : 96.180-4
 Autor : MARIA NATIVIDADE SERRA MODESTO E OUTROS
 Advogado : Reginaldo de Castro Maia
 Re : UNIÃO FEDERAL
 Procurador : Sebastião Correia Lima
 DESPACHO : J. Defiro o pedido, como requerido.

Ação Ordinária : 99.1088-0
 Autor : MANOEL DA TRINDADE GOMES DE ALCANTARA E OUTROS
 Advogado : Alexandre Messias Feitosa
 Re : CEF

Ação Ordinária : 99.1091-3
 Autor : NAZARENO FREITAS DOS SANTOS E OUTROS
 Advogado : Alexandre Messias Feitosa
 Re : CEF
 DESPACHO : Sob pena de indeferimento da inicial, cumpram os autores no prazo de 10 dias, o disposto no art. 283 do CPC.

Ação Ordinária : 99.238-3
 Autor : MANOEL DE JESUS GÓES DA SILVA
 Advogado : José Luiz Calandini de Azevedo
 Réu : INCRA E OUTROS
 Procurador : Paulo Santos Moraes Lopes

Ação Ordinária : 99.610-1
 Autor : INCRA E OUTROS
 Procurador : Paulo Santos Moraes Lopes
 Réu : MANOEL DE JESUS GÓES DA SILVA
 Advogado : José Luiz Calandini de Azevedo
 DESPACHO : Remova-se a diligência tendente à localização e citação do réu Adelson Santana Camarão. (...)

Execução Diversa : 99.613-0
 Exequente : CEF
 Advogado : Marcelo Porpino Nunes e outro
 Executado : JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS LIMA E OUTRO

Execução Diversa : 99.859-5
 Exequente : CEF
 Advogado : Marcelo Porpino Nunes e outro
 Executado : ROBERTO JOAQUIM DA SILVA TRINDADE E OUTRO
DESPACHO : Suspenda-se a execução pelo prazo de 180 dias.

Execução Fiscal : 99.781-8
 Exequente : CEF
 Advogado : Graciane da Mota Costa e outros
 Executado : GRAN NORTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA E OUTRO

Execução Diversa : 98.909-3
 Exequente : CEF
 Advogado : Marcelo Porpino Nunes e outro
 Executado : MARIA ROSETE FERREIRA DO AMARAL E OUTRO

Execução Diversa : 99.247-2
 Exequente : CEF
 Advogado : Renato Lobato de Moraes e outros
 Executado : MARIA RAIMUNDA DOS SANTOS CORREA

Execução Diversa : 99.615-5
 Exequente : CEF
 Advogado : Marcelo Porpino Nunes e outro
 Executado : DORQUELINDA FEIO LOUREIRO
DESPACHO : Designe a Secretaria data para realização de praça (...).

CERTIDÃO : Certifico e dou fé que foi designado o dia 22 de novembro de 1999, às 13 horas para realização de praça.

AUTOS COM SENTENÇA

Mand. Segurança : 99.838-9
 Impetrante : MANA PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS LTDA
 Advogado : J.A. LIMA GONÇALVES E OUTRO
 Executado : DELEGADA DA RECEITA FEDERAL EM MACAPÁ
SENTENÇA : Segurança concedida.

AUTOS COM SENTENÇAS IDÊNTICAS

Execução Fiscal : 97.1186-9
 Exequente : FAZENDA NACIONAL
 Procurador : Samuel Hilel Benchaya
 Executado : FAZENDA SANTA TEREZA SA

Execução Fiscal : 97.1362-6
 Exequente : FAZENDA NACIONAL
 Procurador : Samuel Hilel Benchaya
 Executado : JOSÉ RODRIGUES BITTENCOURT

Execução Diversa : 98.792-9
 Exequente : CEF
 Advogado : Marcelo Porpino Nunes e outro
 Executado : JOAQUIM PIMENTA BORGES E OUTRO

Execução Diversa : 99.611-4
 Exequente : CEF
 Advogado : Marcelo Porpino Nunes e outro
 Executado : MARIA DE FÁTIMA DE LIMA MARTINS E OUTRO
SENTENÇA : Extinta e execução.

Macapá-AP, 03 de agosto de 1999.

Luiz Carlos Gomes dos Santos
 Diretor de Secretaria

Tribunal de Justiça do Estado

RESOLUÇÃO nº. 029/99-TJAP

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, Desembargador **LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, em especial o contido no artigo 14, inciso VII, do Decreto (N) nº 0069/91 e artigo 13, inciso VI, do Regulamento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá; e,

Considerando a existência de vagas para o cargo de Juiz de Direito Substituto;

Considerando a necessidade do Poder Judiciário do Estado do Amapá concernente ao preenchimento das referidas vagas;

Considerando, outrossim, o resultado do "4º Concurso Público de Provas e Títulos para o Cargo de Juiz de Direito Substituto do Estado do Amapá", publicado no Diário Oficial do Estado nº 1956, de 22.12.98;

RESOLVE:

NOMEAR, para o cargo de Juiz de Direito Substituto do Estado do Amapá, os Doutores **MARIO CEZAR KASKELIS**, classificado em 4º lugar e **NILTON BIANQUINI FILHO**, classificado em 5º lugar no aludido concurso.

Publique-se e registre-se

Gabinete da Presidência, em 03 de agosto de 1999.

Luiz Carlos Gomes dos Santos
 Desembargador **LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS**
 Presidente

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA DO DIA 30 DE JULHO DE 1999

Nº 0673/99-GAB/PRES. - P.A. Nº 4629/99-GAB/PRES. - **PRORROGAR**, até o dia 16 de agosto do corrente ano, a designação da servidora **INÊS HELENA FEIO RODRIGUES**, ocupante do cargo em comissão de *Diretora da Secretaria da Seção Única*, para responder, cumulativamente, pela *Secretaria do Tribunal Pleno*, nos termos da **PORTARIA Nº 0622/99-GAB/PRES.**, de 25/06/99, e do art. 48, e parágrafos, da Lei Estadual nº 0066/93.

PORTARIAS DO DIA 03 DE AGOSTO DE 1999

Nº 0676/99-GAB/PRES. - P.A. Nº 4660/99-GAB/PRES. - **DESIGNAR** o Doutor **MARCONI MARINHO PIMENTA**, Juiz de Direito Titular da 1ª Vara Criminal da Comarca de Santana, para responder pela Diretoria do Fórum da referida Comarca, no período de 03 a 07 de agosto do corrente ano.

Nº 0677/99-GAB/PRES. - P.A. Nº 4660/99-GAB/PRES. - **DESIGNAR** o Doutor **JOSÉ BONIFÁCIO LIMA DA MATA**, Juiz de Direito Substituto da Justiça do Estado do Amapá, para responder, pela Vara da Infância e da Juventude da Comarca de Santana, no período de 03 a 07 de agosto do corrente ano, dispensando-o, no mencionado período, da designação constante da **PORTARIA Nº 0658/99-GAB/PRES.**, de 26/07/99.

Nº 0678/99-GAB/PRES. - P.A. Nº 2513/98-S.C. - **NOMEAR** para o cargo efetivo de *Técnico Judiciário* do Quadro de Pessoal Permanente da Vara Única da Comarca de Porto Grande, constante do Anexo V, da Tabela de Grupos de Atividades Permanentes TGAP-03, Código AJ-301, Nível NS-01, nos termos dos artigos 4º e 8º, inciso I, do Decreto (N) nº 0070, de 15 de maio de 1991, o concursado **PEDRO CORREIA DA SILVA JÚNIOR**, aprovado em 1º lugar no Concurso Público objeto do Edital nº 004/98-GAB, para preencher vaga criada pela Lei Estadual nº 0426, de 23/07/98.

Nº 0679/99-GAB/PRES. - P.A. Nº 2513/98-S.C. - **NOMEAR** para o cargo efetivo de *Oficial de Justiça-Avaliador* do Quadro de Pessoal Permanente da Vara Única da Comarca de Porto Grande, constante do Anexo V, da Tabela de Grupos de Atividades Permanentes TGAP-03, Código AJ-302, Nível NS-01, nos termos dos artigos 4º e 8º, inciso I, do Decreto (N) nº 0070, de 15 de maio de 1991, os concursados **VILMA PEREIRA DIVINO** e **JOSÉ GEMALQUE VALENTE DOS SANTOS**, aprovados em 1º e 2º lugares, respectivamente, no Concurso Público objeto do Edital nº 004/98-GAB, para preencher vaga criada pela Lei Estadual nº 0426, de 23/07/98.

Luiz Carlos Gomes dos Santos
 Desembargador **LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS**
 Presidente

CONSELHO SUPERIOR DOS JUIZADOS ESPECIAIS

PORTARIA Nº 007/99 - CONSELHO SUPERIOR

O Desembargador **LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS**, Presidente do **CONSELHO SUPERIOR DOS JUIZADOS ESPECIAIS**, no uso das atribuições que lhe conferem o disposto no Parágrafo Único do art. 4º e art. 5º da Lei nº 0251, de 22 de dezembro de 1995, regulamentados pela Resolução nº 001/96, de 18 de janeiro de 1996,

Considerando o que restou decidido na Sessão realizada nesta data, que acolheu a proposição contida no P.A. nº 004664/99,

RESOLVE:

DESIGNAR os Acadêmicos em Direito **José Cantuária Barreto**, **Sandra Suely Freitas Cavalcante**, **Roslene de Oliveira Furtado**, **Armindo Oliveira Sousa**, **Ely Célia Araújo Pinheiro**, **Cristiane Matias Siqueira**, **Roberval Pantoja Pacheco**, **Welton José da Silva Favacho**, **Charles Raimundo Dias Lacerda**, **Jeovan Dias Teixeira**, **Ruth Gigliola Barbosa dos Santos**, **Odinir Nascimento Silva**, **Bruno da Silva Muniz**, **Luciene Priscila da Silva Moraes**, **Marcos Rogério dos Santos Almeida**, **Iacy Furtado Gonçalves**, **Dannilo Stélio de Souza Dias**, **Lúcio Fábio Vieira Ferreira**, **Maria Margareth Coutinho Vianna**, **Mônica Ferreira do Amaral**, **Taiguara Almeida Azevedo**, **Morganha da Silva Vieira**, **Edir Monteiro Maciel**, **Roseana Marçal Valente**, **Benacy Alves da Silva**, **Ideusanira de Vasconcelos Sepeda de Freitas**, **Luciano Mendes Alves**, **Rosângela Cláudia Lima de Miranda**, **Israel Rui Serique Gato**, **Clamy Horácio Oliveira B. Barbosa**, **Geany Guimarães da Costa**, **Marcelo Oliveira Moraes**, **Maricleuma Santos da Silva**, **Keila Michael Costa Guedes Nascimento**, **Lucivaldo Carvalho e Andrade**, **Lígia Lima de Almeida**, **Patrícia de Almeida Barbosa Aguiar**, **Glriene Teixeira Gomes**, **Rosely Alencar de Campos**, **Audenir Gonçalves de Almeida**, **José Maria Alcântara Fernandes**, **Maria de Fátima Galeno Cardoso**, **Lília Maria Costa da Silva**, **Raimundo da Silva Almeida**, **João Bittencourt da Silva**, **Carla Dórea Garcia e Hélio do Carmo Barroso**, para atuarem como Conciliadores no Juizado Especial Cível Descentralizado - UNIFAP, durante o 2º semestre do ano de 1999.

Publique-se e registre-se.

Gabinete da Presidência, em 04 de agosto de 1999

Luiz Carlos Gomes dos Santos
 Desembargador **LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS**
 Presidente

CONSELHO SUPERIOR DOS JUIZADOS ESPECIAIS

ATA DA 6ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 1º DE JULHO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE.

Às oito horas e cinquenta minutos, presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores **LUIZ CARLOS** (Presidente); **CARMO ANTÔNIO** e **EDINARDO SOUZA**. Dispensada a presença do Representante do Ministério Público, por tratar-se de matéria administrativa de competência do Conselho Superior. Feita a leitura da Ata da última sessão extraordinária, a qual aprovada por unanimidade. Foi proferida decisão no seguinte processo:

P.A. Nº 004081/1999

DECISÃO: "O Conselho acolheu a proposição, à unanimidade."

Nada mais havendo, foi encerrada a sessão às nove horas. Eu, *Luiz Carlos Gomes dos Santos*, (ADELMA BOTELHO CHAGAS NEYRÃO DE SOUSA), Secretária do Conselho Superior dos Juizados Especiais, lavrei a presente Ata que vai por mim subscrita e assinada pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Conselho Superior.

Luiz Carlos Gomes dos Santos
 Desembargador **LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS**
 Presidente

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

ATA DE DISTRIBUIÇÃO E/OU REDISTRIBUIÇÃO DO DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ.

At(s) 02 dia(s) do mês de AGOSTO do ano de 1999, às 12:00 horas, realizou-se a Distribuição e/ou Redistribuição dos Processos abaixo relacionados, conforme normas do Regulamento Interno.

PROCESSOS DISTRIBUIDOS

Publique-se e registre-se.

Gabinete da Presidência, em 04 de agosto de 1999

Luiz Carlos Gomes dos Santos
 Desembargador **LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS**
 Presidente

-CAMARA UNICA

RECURSO EM SENTIDO ESTRITO(RSE) No. 0000154-5/1999
 ORIGEM :COMARCA DE CALCOENE
 RECORRENTE :FLAVIANO MACIEL FEITOSA
 ADVOGADO :DEFENSOR PUBLICO
 RECORRIDO :MINISTERIO PUBLICO
 RELATOR(A) :Des. CARMO ANTONIO DE SOUZA

RECURSO EM SENTIDO ESTRITO(RSE) No. 0000155-5/1999
 ORIGEM :COMARCA DE OIAPOQUE
 RECORRENTE :TOME RENALDO CARDOSO PANTOJA
 ADVOGADO :JAYME FERREIRA
 RECORRIDO :MINISTERIO PUBLICO
 RELATOR(A) :Des. MARIO GURTYEV DE QUEIROZ

REMESSA EX-OFICIO(REO) No. 0000155-6/1999
 ORIGEM :1a. VARA CIVEL DE SANTANA
 PARTE1 :LAERCIO AMERICO DE MORAES
 ADVOGADO :ROBERTO MAURO AMARAL RIBEIRO
 PARTE2 :ROSELI DE ARAUJO CORREA - DIRETORA DA ESCOLA
 ADVOGADO :ANDREA DINIZ NERIS
 REMETENTE :JUIZO DIREITO 1a VARA CIVEL DE SANTANA
 RELATOR(A) :Des. MARIO GURTYEV DE QUEIROZ

REMESSA EX-OFICIO(REO) No. 0000156-6/1999
 ORIGEM :1a. VARA CIVEL E FAZENDA PUBLICA DE MACAPA
 PARTE1 :GERALDO SOUSA ROCHA
 ADVOGADO :ADELMO CAXIAS DE SOUZA
 PARTE2 :DIRETOR DEPARTAMENTO ESTADUAL TRANSITO AMAPA
 REMETENTE :JUIZO DIREITO 1a VARA CIVEL DE MACAPA
 RELATOR(A) :Des. EDINARDO MARIA RODRIGUES DE SOUZA

APELACAO CIVEL (AC ou AMS) No. 0000580-1/1999
 ORIGEM :COMARCA DE LARANJAL DO JARI
 APELANTE :ESTADO DO AMAPA
 ADVOGADO :ANA CELIA DOHO MARTINS
 APELADO :IREUDA PASSOS MEDEIROS BARROS
 ADVOGADO :CICERO BORGES BORDALO
 RELATOR(A) :Des. DOGLAS EVANGELISTA RAMOS

APELACAO CIVEL (AC ou AMS) No. 0000581-1/1999
 ORIGEM :1a. VARA CIVEL DE SANTANA
 APELANTE :R.B.N.
 ADVOGADO :DEFENSOR PUBLICO
 APELADO :M. DE J.W.F.
 ADVOGADO :CICERO BORGES BORDALO JUNIOR
 RELATOR(A) :Des. MARIO GURTYEV DE QUEIROZ

APELACAO CIVEL (AC ou AMS) No. 0000582-1/1999
 ORIGEM :1a. VARA CIVEL DE SANTANA
 APELANTE :AKAPU COMERCIO E INDUSTRIA DE MADEIRA - LTOA
 ADVOGADO :MARCELO PORPINO NUNES
 APELADO :IZABEL MONTEIRO DA SILVA
 ADVOGADO :WASHINGTON DOS SANTOS CALDAS
 RELATOR(A) :Des. EDINARDO MARIA RODRIGUES DE SOUZA

APELACAO CIVEL (AC ou AMS) No. 0000583-1/1999
 ORIGEM :1a. VARA CIVEL DE SANTANA
 APELANTE :BANCO BAWERINDUS DO BRASIL S/A
 ADVOGADO :SULAMIR PALMEIRA MONASSA DE ALMEIDA
 APELADO :CIMACER S/A - COMERCIO E IND. MATERIAL CERAMICA
 ADVOGADO :CARLOS AUGUSTO TORK DE OLIVEIRA
 RELATOR(A) :Des. GILBERTO PINHEIRO

APELACAO CIVEL (AC ou AMS) No. 0000585-1/1999
 ORIGEM :1a. VARA CIVEL E FAZENDA PUBLICA DE MACAPA
 APELANTE :ESTADO DO AMAPA
 ADVOGADO :OTAVIO JOSE DE VASCONCELOS FARIA
 APELADO :ANTONIO GUILHERMINO DA SILVA
 ADVOGADO :JOSEILDO DE OLIVEIRA CUIMAR
 RELATOR(A) :Des. CARMO ANTONIO DE SOUZA

APELACAO CIVEL (AC ou AMS) No. 0000586-1/1999
 ORIGEM :1a. VARA CIVEL DE SANTANA
 APELANTE :ESTADO DO AMAPA
 ADVOGADO :ANA CELIA DOHO MARTINS
 APELADO :MANOEL VIDEIRA DO NASCIMENTO
 ADVOGADO :WILTON AGUINELO VIEIRA
 RELATOR(A) :Des. EDINARDO MARIA RODRIGUES DE SOUZA

APELACAO CIVEL (AC ou AMS) No. 0000587-1/1999
 ORIGEM :COMARCA DE LARANJAL DO JARI
 APELANTE :DEUSEDEITH DOS SANTOS MESQUITA
 ADVOGADO :ZILDA CASTRO FIGUEIREDO
 APELADO :MARLY DE LIMA MENDES
 ADVOGADO :MARCELO CARDOSO NASSAR
 RELATOR(A) :Des. CARMO ANTONIO DE SOUZA

APELACAO CIVEL (AC ou AMS) No. 0000588-1/1999
 ORIGEM :1a. VARA CIVEL E FAZENDA PUBLICA DE MACAPA
 APELANTE :ESTADO DO AMAPA
 ADVOGADO :ANA CELIA DOHO MARTINS
 APELADO :RAIMUNDO PRISCO DA CONCEICAO
 ADVOGADO :WEIRYLENE PONTES PRADO
 RELATOR(A) :JUIZ CONVOCADO RAIMUNDO VALES

APELACAO CRIMINAL(Acr) No. 0001009-2/1999
 ORIGEM :VARA DE AUDITORIA MILITAR DE MACAPA
 APELANTE :MINISTERIO PUBLICO
 APELADO :RAIMUNDO DOS SANTOS FARIAS , E OUTRO(S)
 ADVOGADO :VICENTE MANOEL PEREIRA GOMES
 RELATOR(A) :JUIZ CONVOCADO RAIMUNDO VALES

APELACAO CRIMINAL(Acr) No. 0001010-2/1999
 ORIGEM :2a. VARA CRIMINAL DE SANTANA
 APELANTE :AMADEU CLAUDIO BATISTA PEREIRA
 ADVOGADO :DEFENSOR PUBLICO
 APELADO :MINISTERIO PUBLICO

RELATOR(A) :Des. EDINARDO MARIA RODRIGUES DE SOUZA

APELACAO CRIMINAL(Acr) No. 0001011-2/1999
 ORIGEM :COMARCA DE TARTARUGALZINHO
 APELANTE :PALMIRA MACIEL BRITO
 ADVOGADO :CICERO BORGES BORDALO JUNIOR
 APELADO :MINISTERIO PUBLICO
 RELATOR(A) :Des. DOGLAS EVANGELISTA RAMOS

APELACAO CRIMINAL(Acr) No. 0001012-2/1999
 ORIGEM :3a. VARA CRIMINAL DE MACAPA
 APELANTE :JOEL MIRANDA DA SILVA
 ADVOGADO :DEFENSOR PUBLICO
 APELADO :MINISTERIO PUBLICO
 RELATOR(A) :Des. MARIO GURTYEV DE QUEIROZ

APELACAO CRIMINAL(Acr) No. 0001013-2/1999
 ORIGEM :2a. VARA CRIMINAL DE MACAPA
 APELANTE :DAMIÃO BRAZÃO DA SILVA
 ADVOGADO :SEBASTIAO DE NAZARE DA SILVA
 APELADO :MINISTERIO PUBLICO
 RELATOR(A) :Des. DOGLAS EVANGELISTA RAMOS

APELACAO CRIMINAL(Acr) No. 0001014-2/1999
 ORIGEM :COMARCA DE LARANJAL DO JARI
 APELANTE :ROSANGELA SILVA SANTOS , E OUTRO(S)
 ADVOGADO :DEFENSOR PUBLICO
 APELADO :MINISTERIO PUBLICO
 RELATOR(A) :Des. GILBERTO PINHEIRO

APELACAO CRIMINAL(Acr) No. 0001015-2/1999
 ORIGEM :2a. VARA CRIMINAL DE MACAPA
 APELANTE :LEDA BRITO GOMES
 ADVOGADO :EDY EISENHOWER BUZAGLO CORDOVID
 APELADO :MINISTERIO PUBLICO
 RELATOR(A) :Des. EDINARDO MARIA RODRIGUES DE SOUZA

APELACAO CRIMINAL(Acr) No. 0001016-2/1999
 ORIGEM :3a. VARA CRIMINAL DE MACAPA
 APELANTE :MINISTERIO PUBLICO
 APELADO :DENIS JOSE BRITO DOS SANTOS
 ADVOGADO :PAULO JOSE DA SILVA RAMOS
 RELATOR(A) :Des. MARIO GURTYEV DE QUEIROZ

APELACAO CRIMINAL(Acr) No. 0001017-2/1999
 ORIGEM :3a. VARA CRIMINAL DE MACAPA
 APELANTE :GISELIA SOARES DE OLIVEIRA
 ADVOGADO :WASHINGTON DOS SANTOS CALDAS
 APELADO :MINISTERIO PUBLICO
 RELATOR(A) :Des. CARMO ANTONIO DE SOUZA

APELACAO CRIMINAL(Acr) No. 0001018-2/1999
 ORIGEM :COMARCA DE LARANJAL DO JARI
 APELANTE :MINISTERIO PUBLICO
 APELADO :EDUARDO GOMES FERREIRA
 ADVOGADO :ZILDA CASTRO FIGUEIREDO
 RELATOR(A) :Des. DOGLAS EVANGELISTA RAMOS

APELACAO CRIMINAL(Acr) No. 0001019-2/1999
 ORIGEM :COMARCA DE LARANJAL DO JARI
 APELANTE :MARIA ESTELITA BATISTA
 ADVOGADO :ZILDA CASTRO FIGUEIREDO
 APELADO :MINISTERIO PUBLICO
 RELATOR(A) :JUIZ CONVOCADO RAIMUNDO VALES

APELACAO CRIMINAL(Acr) No. 0001020-2/1999
 ORIGEM :COMARCA DE AMAPA
 APELANTE :MINISTERIO PUBLICO , E OUTRO(S)
 APELADO :JOB DA SILVA SOUZA , E OUTRO(S)
 ADVOGADO :DEFENSOR PUBLICO
 RELATOR(A) :Des. GILBERTO PINHEIRO

APELACAO CRIMINAL(Acr) No. 0001021-2/1999
 ORIGEM :VARA DO TRIBUNAL DO JURI DE MACAPA
 APELANTE :JOSE MARIA BARBOSA RODRIGUES
 ADVOGADO :MARINALDO ROBERTO DE BARROS
 APELADO :MINISTERIO PUBLICO
 RELATOR(A) :JUIZ CONVOCADO RAIMUNDO VALES

REMESSA EX-OFICIO(REO) No. 0000157-6/1999
 ORIGEM :1a. VARA CIVEL E FAZENDA PUBLICA DE MACAPA
 PARTE1 :EMPRESA MUNICIPAL DE TRANSPORTES URBANOS-EMTU
 ADVOGADO :FERNANDO JORGE ARAUJO DOS SANTOS
 PARTE2 :CHEFE DIVISAO TRANSPORTES RODOVIARIOS - DETRAP
 ADVOGADO :EVALDY MOTA DE OLIVEIRA
 REMETENTE :JUIZO DIREITO 1a VARA CIVEL DE MACAPA
 RELATOR(A) :Des. CARMO ANTONIO DE SOUZA

APELACAO CIVEL (AC ou AMS) No. 0000584-1/1999
 ORIGEM :1a. VARA CIVEL DE SANTANA
 APELANTE :ITAIAS MATIAS ANTUNES
 ADVOGADO :MARCELO FERREIRA LEAL , E OUTRO(S)
 APELADO :TEREZA DE JESUS ALMEIDA LEAL
 ADVOGADO :NANIRA JANDARA SILVA DE SOUZA
 RELATOR(A) :Des. DOGLAS EVANGELISTA RAMOS

-SECCAO UNICA

PEDIDO DE DESAFORAMENTO(PD) No. 000007-14/1999
 REQUERENTE :JUIZO DIREITO VARA UNICA COMARCA DE OIAPOQUE
 RELATOR(A) :Des. GILBERTO PINHEIRO

-TRIBUNAL PLENO

COMUNICACAO No. 000004-42/1999
 COMUNICANTE:DEPARTAMENTO POLICIA CAPITAL-CENTRAL FLAGRANTES
 COMUNICADO :P.C. DO V.M.
 ADVOGADO :JANE DOS SANTOS PIZCANCO
 RELATOR(A) :Des. GILBERTO PINHEIRO

*PROCESSOS REDISTRIBUIDOS

-TRIBUNAL PLENO

ACAO PENAL(AP) No. 000020-10/1999
 AUTOR :A JUSTICA PUBLICA
 REU :FRANCISCO MILTON RODRIGUES
 RELATOR(A) :Des. GILBERTO PINHEIRO
 OBS :DISTRIBUIDO ORIGINALMENTE EM 29/10/1998
 RELAT.(ANT):JUIZ CONVOCADO AGOSTINO SILVERIO

PROCESSOS CONCLUSOS PRESIDENTE

-TRIBUNAL PLENO

AGRAVO(Ag) No. 000370-11/1999
 AGRAVANTE :ESTADO DO AMAPA
 ADVOGADO :ANA CELIA DOHO MARTINS
 AGRAVADO :LOURIVAL QUEIROZ ALCANTARA
 ADVOGADO :ANTONIO CABRAL DE CASTRO
 RELATOR(A) :Des. PRESIDENTE

PEDRO CORREIA DA SILVA JUNIOR
 DIRETOR(A) DEPTO JUDICIARIO

Des. LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS
 PRESIDENTE

DEPARTAMENTO JUDICIARIO

ATA DE DISTRIBUICAO E/OU RE-
 DISTRIBUICAO DO DEPARTAMENTO
 JUDICIARIO DO TRIBUNAL DE
 JUSTICA DO ESTADO DO AMAPA.

Ao(s) 03 dia(s) do mes de AGOSTO do ano de 1999, as
 12:00 horas, realizou-se a Distribuicao e/ou Redistribuicao
 dos Processos abaixo relacionados, conforme normas do Regi-
 mento Interno.

PROCESSOS DISTRIBUIDOS

-TRIBUNAL PLENO

PEDIDO DE RECONSIDERACAO No. 000001-50/1999
 REQUERENTE :FRANCISCO MONTEIRO DE AVIS
 ADVOGADO :SIRLEI KELLY PELAES DE AVIS
 REQUERIDO :PRESIDENTE DO TJAP
 RELATOR(A) :Des. MARIO GURTYEV DE QUEIROZ

PROCESSOS REDISTRIBUIDOS

-SECCAO UNICA

HABEAS-CORPUS(HC) No. 0000526-3/1999
 IMPETRANTE :FRANCISCO DAS CHAGAS SOARES REGO , E OUTRO(S)
 PACIENTE :ISRAEL CALDEIRA GEMAUQUE , E OUTRO(S)
 AUT. COATOR:JUIZO DIREITO 1a VARA CRIMINAL/TRIB. JURI SANTANA
 RELATOR(A) :Des. GILBERTO PINHEIRO
 OBS :DISTRIBUIDO ORIGINALMENTE EM 21/07/1999
 RELAT.(ANT):Des. LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS
 SECR. (ANT):CONSELHO DA MAGISTRATURA

HABEAS-CORPUS(HC) No. 0000528-3/1999
 IMPETRANTE :SANDRO MODESTO DA SILVA , E OUTRO(S)
 PACIENTE :BENEDITO ALVES NUNES
 AUT. COATOR:JUIZO DIREITO 1a VARA CRIMINAL/TRIB. JURI SANTANA
 RELATOR(A) :Des. DOGLAS EVANGELISTA RAMOS
 OBS :DISTRIBUIDO ORIGINALMENTE EM 23/07/1999
 RELAT.(ANT):Des. LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS
 SECR. (ANT):CONSELHO DA MAGISTRATURA

PEDRO CORREIA DA SILVA JUNIOR
 DIRETOR(A) DEPTO JUDICIARIO

Des. LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS
 PRESIDENTE

DEPARTAMENTO JUDICIARIO
MOVIMENTO ESTATISTICO
Julho/99

07 - CAMARA UNICA

a) PROCESSOS DISTRIBUIDOS:
 DES. GILBERTO DE PAULA PINHEIRO 02
 DES. EDINARDO MARIA RODRIGUES DE SOUZA 01
 TOTAL 03

b) ACORDAOS REGISTRADOS:
 DES. DOGLAS EVANGELISTA RAMOS 09
 DES. MARIO GURTYEV DE QUEIROZ 02
 DES. GILBERTO DE PAULA PINHEIRO 02
 DES. CARMO ANTONIO DE SOUZA 03
 DES. EDINARDO MARIA RODRIGUES DE SOUZA 02
 JUIZ CONVOCADO RAIMUNDO NONATO F. VALES 03
 JUIZ CONVOCADO AGOSTINO SILVERIO 02
 JUIZ CONVOCADO JOAO BRATTI 03
 TOTAL 26

02) - SEÇÃO ÚNICA

a) PROCESSOS DISTRIBUIDOS: JUIZ CONVOCADO AGOSTINO SILVEIRO TOTAL	01 01
b) PROCESSOS REDISTRIBUIDOS PARA O CONSELHO DA MAGISTRATURA: DES. CARMO ANTONIO DE SOUZA DES. EDINARDO MARIA RODRIGUES DE SOUZA JUIZ CONVOCADO RAIMUNDO NUNATO F. VALES TOTAL	02 01 01 04
c) ACÓRDÃO REGISTRADOS: DES. MÁRIO GURTYEV DE QUEIROZ DES. CARMO ANTONIO DE SOUZA DES. EDINARDO MARIA RODRIGUES DE SOUZA JUIZ CONVOCADO RAIMUNDO NUNATO F. VALES JUIZ CONVOCADO SÃO BRATTI TOTAL	01 01 01 02 01 06

03) - TRIBUNAL PLENO

a) PROCESSOS ARQUIVADOS: DES. DÓGLAS EVANGELISTA RAMOS TOTAL	01 01
--	----------

04) - TRIBUNAL PLENO ADMINISTRATIVO

a) PROCESSOS DISTRIBUIDOS: DES. DÓGLAS EVANGELISTA RAMOS TOTAL	01 01
b) PROCESSOS REDISTRIBUIDOS: DES. HONILDO AMARAL DE MELLO CASTRO TOTAL	01 01

05) - CONSELHO DA MAGISTRATURA

a) PROCESSOS DISTRIBUIDOS: DES. EDINARDO MARIA RODRIGUES DE SOUZA DES. LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS DES. CARMO ANTONIO DE SOUZA TOTAL	06 05 10 21
---	----------------------

Macapá (AP), 03 de agosto de 1999.

Bel. PEDRO CORREIA DA SILVA JÚNIOR
Diretor do Departamento Judiciário

TRIBUNAL PLENO

AGRAVO Nº 370/99

Relator : Desembargador Presidente
Agravante : Estado do Amapá
Procuradores : Ana Célia Doho Martins e Outros
Agravado : Lourival Queiroz Alcântara
Advogados : Antonio Cabral de Castro e José Caxias Lobato e Elizabete Santos de Oliveira (Estagiária)

"Intime-se o agravado para ofertar contra-razões, no prazo legal."

Macapá (AP), 2 de 8 de 99

(a) Desembargador LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS
Presidente do TJAP"

INÊS HELENA FEIO RODRIGUES
Diretora da Secretaria do Tribunal Pleno, em exercício

CÂMARA ÚNICA

ATA DA 287ª SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM VINTE E NOVE DE JUNHO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE.

Às oito horas e onze minutos, presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores CARMO ANTONIO (Presidente), DÓGLAS EVANGELISTA, MÁRIO GURTYEV, GILBERTO PINHEIRO e EDINARDO SOUZA e o Excelentíssimo Senhor Juiz Convocado RAIMUNDO VALES. Procurador de Justiça: Dr. MANOEL DE JESUS FERREIRA DE BRITO. Feita a leitura da Ata da última Sessão Ordinária, a qual foi aprovada por unanimidade, foram julgados os seguintes processos:

RECURSO EM SENTIDO ESTRITO

Nº 132 - Origem: VARA DO TRIBUNAL DO JÚRI DA COMARCA DE MACAPÁ - Recorrente: JUSTIÇA PÚBLICA - Recorrido: EDINILSON JOSÉ PISCANÇO DOS SANTOS - Advogado: Dr. PAULO JOSÉ DA SILVA RAMOS - Relator: Des. LUIZ CARLOS.

DECISÃO : "Retirado de pauta a pedido do eminente Relator."

Nº 145 - Origem: VARA ÚNICA DA COMARCA DE CALÇOENE - Recorrente: AOCENILSON BRITO DA SILVA - Advogado: Dr. WALDELI GOUVEIA RODRIGUES (Defensor Público) - Recorrido: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ - Relator: Juiz Convocado RAIMUNDO VALES.

DECISÃO : "Recurso conhecido e improvido à unanimidade."

APELAÇÕES CRIMINAIS

Nº 917 - Origem: VARA DO TRIBUNAL DO JÚRI DA COMARCA DE MACAPÁ - Apelante: ALUIZIO SANTOS SILVA e MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ - Advogado: Dr. HELDER JOSÉ FREITAS DE LIMA FERREIRA - Apelados: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ e ALUIZIO SANTOS SILVA - Advogado: Dr. HELDER JOSÉ FREITAS DE LIMA FERREIRA - Relator: Des. LUIZ CARLOS - Revisor: Des. CARMO ANTONIO.

DECISÃO : "Retirado de pauta a pedido do eminente Relator."

Nº 929 - Origem: 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE MACAPÁ - Apelante: REGINALDO DE OLIVEIRA DA GAMA - Advogado: Dr. BENEMAR BENEDITO DOS SANTOS (Defensor Público) - Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ - Relator: Des. LUIZ CARLOS - Revisor: Des. CARMO ANTONIO.

DECISÃO : "Retirado de pauta a pedido do eminente Relator."

Nº 958 - Origem: 3ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE MACAPÁ - Apelante: JOSÉ DO CARMO ARAÚJO - Advogado: Dr. MAURO JOÃO MACEDO DA SILVA - Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ - Relator: Juiz Convocado RAIMUNDO VALES - Revisor: Des. MÁRIO GURTYEV.

DECISÃO : "Apelação conhecida e preliminares de nulidade do Processo rejeitadas à unanimidade. No mérito também à unanimidade, negou-se provimento ao recurso."

Nº 978 - Origem: 2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE MACAPÁ - Apelante: ALCI PISCANÇO DOS SANTOS - Advogado: Dr. JORGE WAGNER COSTA GOMES - Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ - Relator: Desembargador MÁRIO GURTYEV - Revisor: Des. GILBERTO PINHEIRO.

DECISÃO : "Retirado de pauta a pedido do eminente Relator."

Nº 979 - Origem: 2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE MACAPÁ - Apelante: EDINILSON DOS SANTOS PINHEIRO - Advogado: Dr. JOSÉ MARIA DE DEUS E SILVA - Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ - Relator: Des. CARMO ANTONIO - Revisor: Des. EDINARDO SOUZA.

DECISÃO : "Apelação conhecida e improvida à unanimidade."

Nº 981 - Origem: 3ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE MACAPÁ - Apelantes: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ e IALAN SENY MEDEIROS LOBATO - Advogada: Drª. JANE DOS SANTOS PISCANÇO (Defensora Pública) - Apelados: IALAN SENY MEDEIROS LOBATO e MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ - Relator: Des. CARMO ANTONIO.

DECISÃO : "Apelação conhecida e decretada a nulidade do dispositivo da sentença à unanimidade."

Nº 984 - Origem: VARA ÚNICA DA COMARCA DE AMAPÁ - Apelantes: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ e ODIMAR MARQUES COSTA - Advogado: Dr. ANTONIO FERNANDO DA SILVA E SILVA - Apelados: ODIMAR MARQUES COSTA e MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ - Relator: Des. GILBERTO PINHEIRO - Revisor: Des. CARMO ANTONIO.

DECISÃO : "Apelação conhecida à unanimidade. No mérito, proveu-se parcialmente o recurso de Odimar Marques Costa e integralmente o do Ministério Público, também à unanimidade."

Nº 985 - Origem: 2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE SANTANA - Apelante: ANTONIO DIAS GOUVEIA - Advogado: Dr. RONALDO CASTRO TEIXEIRA (Defensor Público) - Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ - Relator: Des. MÁRIO GURTYEV - Revisor: Des. GILBERTO PINHEIRO.

DECISÃO : "Apelação conhecida e preliminar de nulidade da sentença rejeitada à unanimidade. No mérito, também à unanimidade, proveu-se parcialmente o recurso."

Nº 991 - Origem: 2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE MACAPÁ - Apelantes: CHARLES GUTEMBERGUE RAMOS, LUIZ GUILHERME BRITO DE ESPÍNDOLA e

FRANCISCO GILSON ALVES SILVA - Advogados: Drs. ROGÉRIO MONTELES DA COSTA e JOSÉ ALVES FERREIRA FILHO - Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ - Relator: Des. CARMO ANTONIO - Revisor: Des. EDINARDO SOUZA.

DECISÃO : "Apelações conhecidas e preliminares de inépcia da denúncia, de falta ou nulidade da citação e de nulidade da sentença por cerceamento de defesa rejeitadas, acolhida a preliminar de nulidade da sentença por incorreta utilização do sistema trifásico, à unanimidade."

Nº 993 - Origem: 2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE MACAPÁ - Apelante: JEREMIAS CARDOSO NETO - Advogado: Dr. JOSÉ DOMINGOS NERY DOS SANTOS - Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ - Relator: Des. MÁRIO GURTYEV - Revisor: Des. GILBERTO PINHEIRO.

DECISÃO : "Apelação conhecida e preliminar de nulidade do processo rejeitada à unanimidade. No mérito, também à unanimidade, negou-se provimento ao recurso."

APELAÇÕES CÍVEIS

Nº 408 - Origem: 1ª VARA CÍVEL E DE FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE MACAPÁ - Apelante: ESPÓLIO DE PEDRO ARAÚJO RAMALHO FILHO - Advogado: Dr. CHARLES SALES BORDALO - Apelado: AGOSTINO SILVÉRIO JÚNIOR - Advogado: Dr. PAULO SÉRGIO HAGE HERMES - Relator: Des. EDINARDO SOUZA - Revisor: Des. DÓGLAS EVANGELISTA.

DECISÃO : "Apelação conhecida e provida à unanimidade."

Nº 508 - Origem: VARA ÚNICA DA COMARCA DE SERRA DO NAVIO - Apelante: FRANCISCO MORAES DE AZEVEDO E SOUZA - Advogado: Dr. LINDOVAL QUEIROZ ALCÂNTARA - Apelado: ADÉLIO BARBOSA - Advogado: Dr. ANTONIO ATANÁZIO PISCANÇO GONZAGA (Defensor Público) - Relator: Des. LUIZ CARLOS - Revisor: Des. CARMO ANTONIO.

DECISÃO : "Retirado de pauta a pedido do eminente Relator."

Nº 514 - Origem: 2ª VARA CÍVEL E DE FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE MACAPÁ - Apelantes: EUCATUR - EMPRESA VIAÇÃO CASCAVEL LTDA e HSBC BAMERINDUS SEGUROS S/A - Advogadas: Drªs. CLEUSA AMÁLIA VON SCHARTEN e SULAMIR PALMEIRA MONASSA DE ALMEIDA - Apelada: ELZA DA SILVA SHIBAYAMA - Advogados: Dr. MARCELO CARDOSO NASSAR e OUTROS - Relator: Des. LUIZ CARLOS - Revisor: Des. CARMO ANTONIO.

DECISÃO : "Retirado de pauta a pedido do eminente Relator."

Nº 524 - Origem: 1ª VARA CÍVEL E DE FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE MACAPÁ - Apelante: ESTADO DO AMAPÁ - Advogados: Dr. LUIZ ESTEVES SANTOS ASSUNÇÃO e OUTROS - Apelado: MUNICÍPIO DE PRACUÚBA - Relator: Des. LUIZ CARLOS - Revisor: Des. CARMO ANTONIO.

DECISÃO : "Retirado de pauta a pedido do eminente Relator."

Nº 531 - Origem: 3ª VARA CÍVEL E DE FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE MACAPÁ - Apelante: GERALDO PEREIRA DE MOURA - Advogado: Dr. FERNANDO J. A. DOS SANTOS - Apelada: FRANCISCA DA SILVA NOBRE - Advogado: Dr. JOSÉ SIDOU GÔES MICCIONE (Defensor Público) - Relator: Des. LUIZ CARLOS - Revisor: Des. CARMO ANTONIO.

DECISÃO : "Retirado de pauta a pedido do eminente Relator."

Nº 565 - Origem: 2ª VARA CÍVEL E DE FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE MACAPÁ - Apelante: ELIANE DA ROCHA BARROS - Advogado: Dr. OSVALDO SOUZA DE CAMPOS - Apelado: ESTADO DO AMAPÁ - Advogados: Drª. ANA CÉLIA DOHO MARTINS e OUTROS - Relator: Juiz Convocado J. BRATTI - Revisor: Des. CARMO ANTONIO.

DECISÃO : "Apelação conhecida e improvida à unanimidade."

Nº 576 - Origem: 2ª VARA CÍVEL E DE FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE MACAPÁ - Apelante: ESTADO DO AMAPÁ - Advogados: Dr. GIUSEPPE D'ALIESIO JÚNIOR e OUTROS - Apelada: DABEL - DISTRIBUIDORA AMAPAENSE DE BEBIDAS LTDA - Advogados: Dr. JOÃO MOACIR FERREIRA e OUTROS - Relator: Des. CARMO ANTONIO - Revisor: Des. EDINARDO SOUZA.

DECISÃO : "Retirado de pauta."

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

Nº 568 - Origem: 1ª VARA CÍVEL E DE FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE MACAPÁ - Embargante: ESTADO DO AMAPÁ - Advogados: Dr. ANA CÉLIA DOHO MARTINS - Relator: Juiz Convocado RAIMUNDO VALES.

DECISÃO : "Embargos não conhecidos unanimidade."

AGRAVOS

Nº 282 - Origem: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ - Agravante: BANCO DO BRASIL S/A - Advogada: Dr. SANDRA DO SOCORRO DO CARMO OLIVEIRA - Agravada: L.C.L. LEITE CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA - Advogados: Drs. ROSSÉLIO MARCUS SPINDOLA e OUTRO - Relator: Juiz Convocado RAIMUNDO VALES.

DECISÃO : "Agravado conhecido e preliminar de inépcia da inicial do recurso rejeitada à unanimidade. No mérito, após o voto do Relator, que negava provimento ao recurso, e do 1º vogal, que o provia, pediu vista o 2º Vogal."

Nº 308 - Origem: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ - Agravante: BANCO BMG LEASING S/A - ARRENDAMENTO MERCANTIL - Advogado: Dr. JOÃO AMÉRICO NUNES DINIZ - Agravado: CÍCERO BORGES BORDALO JÚNIOR - Advogado: Dr. CÍCERO BORGES BORDALO JÚNIOR - Relator: Des. MÁRIO GURTYEV.

DECISÃO : "Agravado conhecido, em parte, à unanimidade. No mérito, após o voto do relator, que provia o recurso, pediu vista o Des. Gilberto Pinheiro."

Nº 322 - Origem: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ - Agravante: CIFALI E CIA LTDA - Advogado: Dr. SIDNEY DE MELO - Agravada: CIBER EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA - Advogado: Dr. ADELMO CAXIAS DE SOUZA - Relator: Des. GILBERTO PINHEIRO.

DECISÃO : "Agravado conhecido e improvido à unanimidade."

Nº 332 - Origem: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ - Agravante: A. S. dos S. e A. S. dos S., representadas por V. S. de S. S. - Advogados: Dr. RUBEN BEMERGUY e OUTROS - Agravado: MANOEL DE ASSIS RODRIGUES DOS SANTOS - Advogado: Dr. EUGÊNIO CARLOS SANTOS FONSECA - Relator: Des. CARMO ANTONIO.

DECISÃO : "Agravado conhecido e improvido à unanimidade."

Nº 334 - Origem: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ - Agravante: ESTADO DO AMAPÁ - Advogados: Dr. ANA CÉLIA DOHO MARTINS e OUTROS - Agravados: ALCINO OLIVEIRA DE MORAES e OUTROS - Advogado: Dr. JEAN ROBERTO DA SILVA HOUAT - Relator: Des. CARMO ANTONIO.

DECISÃO : "Agravado conhecido e improvido à unanimidade."

Nº 338 - Origem: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ - Agravante: MUNICÍPIO DE MACAPÁ - Advogado: Dr. JOÃO DE LIMA GUERREIRO DE SOUZA - Agravado: J. B. A. IRMÃO (COMINE) - Advogados: Dr. CARLOS AUGUSTO TORK DE OLIVEIRA e OUTROS - Relator: Des. EDINARDO SOUZA.

DECISÃO : "Retirado de pauta."

REGISTROS

Quando do julgamento da Apelação Cível nº 565/99 participou como Relator o Excelentíssimo Senhor Juiz Convocado, Dr. J. Bratti.

Nada mais havendo foi encerrada a Sessão às doze horas e vinte minutos. Eu, *Bel. MARIA TEREZA RODRIGUES DE OLIVEIRA*, Diretora da Secretaria da Câmara Única, lavrei a Presente ata, que vai por mim subscrita e assinada pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente da Egrégia Câmara.

Des. CARMO ANTONIO
Presidente -

CÂMARA ÚNICA

PAUTA DE JULGAMENTO

De ordem do Excelentíssimo Senhor Desembargador **CARMO ANTONIO**, Presidente da Egrégia Câmara Única, faço ciente a todos os interessados e aos que virem o presente EDITAL, ou dele conhecimento tiverem, que no dia **10 (dez) de agosto de 1999 (terça-feira)**, às oito horas ou em sessão subsequente, na Sala de Sessões da Câmara Única do Edifício Sede do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, situado na Rua General Rondon, nº 1295, Bairro Central, realizar-se-á a **289ª Sessão Ordinária** para julgamento de processos adiados constantes de pautas já publicadas, os apresentados em mesa que independem de publicação e mais os seguintes processos:

RECURSO EM SENTIDO ESTRITO

Nº 151 - Origem: VARA ÚNICA DA COMARCA DE CALÇÓENE - Recorrentes: MANOEL DOMINGOS MENDES DA SILVA e EDIVAN ALVES - Advogado: Dr. NILTON CASTILHO DIAS (DEF. PÚBLICO) - Recorrido: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ - Relator: Des. DÓGLAS EVANGELISTA.

APELAÇÕES CRIMINAIS

Nº 964 - Origem: VARA DO TRIBUNAL DO JÚRI DA COMARCA DE MACAPÁ - Apelantes: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ e WILLIAN HILL DE ARAÚJO - Advogado: Dr. MAURO JOÃO MACEDO DA SILVA - Apelados: WILLIAN HILL DE ARAÚJO e MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ - Advogado: Dr. MAURO JOÃO MACEDO DA SILVA - Relator: Des. EDINARDO SOUZA - Revisor: Des. DÓGLAS EVANGELISTA.

Nº 972 - Origem: VARA ÚNICA DA COMARCA DE CALÇÓENE - Apelantes: MARCOS MELO NUNES e RAIMUNDO ALMEIDA FURTADO - Advogados: Dr. JANE PISCANÇO e WALDELI GOUVEIA RODRIGUES (DEF. PÚBLICO) - Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ - Relator: Juiz Convocado RAIMUNDO VALES - Revisor: Des. MÁRIO GURTYEV.

Nº 974 - Origem: VARA ÚNICA DA COMARCA DE LARANJAL DO JARI - Apelante: KARINA RODRIGUES GONÇALVES - Advogado: Dr. FRANCINEUDO MARQUES (DEF. PÚBLICO) - Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ - Relator: Juiz Convocado RAIMUNDO VALES - Revisor: Des. MÁRIO GURTYEV.

Nº 977 - Origem: 2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE MACAPÁ - Apelante: LUIZ EINAR NERY SOLANO - Advogado: Dr. CÍCERO BORGES BORDALO JÚNIOR - Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ - Relator: Juiz Convocado RAIMUNDO VALES.

Nº 980 - Origem: 3ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE MACAPÁ - Apelante: JOSÉ ARIMATEIA COSTA DOS SANTOS - Advogado: Dr. JÚLIO VICTOR (DEF. PÚBLICO) - Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ - Relator: Des. EDINARDO SOUZA - Revisor: Des. DÓGLAS EVANGELISTA.

Nº 982 - Origem: 3ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE MACAPÁ - Apelante: VENÍCIO DO SOCORRO GOMES DOS SANTOS - Advogado: Dr. JOSÉ JURANDIR BENTES DA SILVA - Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ - Relator: Des. DÓGLAS EVANGELISTA.

Nº 986 - Origem: 2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE SANTANA - Apelante: DOUGLAS FURTADO DE CARVALHO - Advogado: Dr. RONALDO CASTRO TEIXEIRA (DEF. PÚBLICO) - Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ - Relator: Juiz Convocado RAIMUNDO VALES - Revisor: Des. MÁRIO GURTYEV.

Nº 992 - Origem: 2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE MACAPÁ - Apelante: AILTON DOS SANTOS COSTA - Advogados: Dr. ROGÉRIO MONTELES DA COSTA e OUTROS - Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ - Relator: Des. DÓGLAS EVANGELISTA - Revisor: Juiz Convocado RAIMUNDO VALES.

Nº 995 - Origem: 2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE MACAPÁ - Apelante: DIALMA DOS SANTOS TAVARES - Advogada: Dr. JANE DOS SANTOS PISCANÇO (DEF. PÚBLICA) - Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ - Relator: Juiz Convocado RAIMUNDO VALES.

PÚBLICA - Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ - Relator: Juiz Convocado RAIMUNDO VALES - Revisor: Des. MÁRIO GURTYEV.

Nº 997 - Origem: VARA DE AUDITORIA MILITAR DO ESTADO DO AMAPÁ - Apelante: MINISTÉRIO PÚBLICO - Apelados: JOHN ALEX SOARES DE SOUZA, LÚCIO FÁBIO AMARAL RODRIGUES, LUIZ EDUARDO VIEIRA DE MORAES e JOSÉ ALEXANDRE SOUZA DA PAIXÃO - Advogado: Dr. HELDER FERREIRA (DEF. PÚBLICO) - Relator: Des. DÓGLAS EVANGELISTA.

REMESSAS EX-OFFÍCIO

Nº 148 - REMETENTE ex-offício: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE LARANJAL DO JARI - Partes: RAIMUNDO MONTEIRO (Advogado: Dr. CARLOS LOBATO) e PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LARANJAL DO JARI - Relator: Juiz Convocado RAIMUNDO VALES.

Nº 151 - REMETENTE ex-offício: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL E DE FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE MACAPÁ - Partes: SUZANA CARDOSO RODRIGUES (Advogados: Dr. NILSON MONTORIL e OUTROS) e PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO AMAPÁ - Relator: Des. DÓGLAS EVANGELISTA.

Nº 153 - REMETENTE ex-offício: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE LARANJAL DO JARI - Partes: VALENA IVANA DE ALENCAR MELO e OUTROS (Advogados: Dr. CARLOS LOBATO e OUTROS) e MUNICÍPIO DE LARANJAL DO JARI - Relator: Des. DÓGLAS EVANGELISTA.

Nº 154 - REMETENTE ex-offício: JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL E DE FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE MACAPÁ - Partes: M. D. A. SOUZA (Advogado: Dr. ELIAS SALVIANO FARIAS) e MUNICÍPIO DE MACAPÁ (Advogados: Dr. ARLETE MARIA TAVARES FRANCO e OUTROS) - Relator: Juiz Convocado RAIMUNDO VALES.

APELAÇÕES CÍVEIS

Nº 386 - Origem: 1ª VARA CÍVEL E DE FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE MACAPÁ - Apelante: FRANCISCO MICCIONE FILHO - Advogados: Dr. ANTONIO CABRAL DE CASTRO e Dr. JOSÉ CAXIAS LOBATO - Apelado: MUNICÍPIO DE MACAPÁ - Advogado: Dr. JOSÉ DOMINGOS NERI DOS SANTOS - Relator: Des. DÓGLAS EVANGELISTA - Revisor: Juiz Convocado RAIMUNDO VALES.

Nº 570 - Origem: VARA ÚNICA DA COMARCA DE TARTARUGALZINHO - Apelante: BERNARDO FERREIRA DA ROCHA - Advogado: Dr. ANTONIO PEREIRA BATISTA - Apelado: MANUEL DOS SANTOS FERREIRA - Advogado: Dr. GEOVANE DE BRITO MACHADO - Relator: Des. DÓGLAS EVANGELISTA - Revisor: Juiz Convocado RAIMUNDO VALES.

Nº 572 - Origem: 3ª VARA CÍVEL E DE FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE MACAPÁ - Apelante: SUELI JARINA VILHENA - Advogados: Dr. EVALDY MOTTA DE OLIVEIRA e OUTRA - Apelados: MUNICÍPIO DE MACAPÁ e ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACAPÁ - Advogados: Dr. CALEB GARCIA MEDEIROS e OUTROS e Dr. JOSÉ MARIA DA SILVA PINTO - Relator: Juiz Convocado RAIMUNDO VALES - Revisor: Des. MÁRIO GURTYEV.

Nº 573 - Origem: 1ª VARA CÍVEL E DE FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE MACAPÁ - Apelante: FORD LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL - Advogados: Dr. MARIA DO SOCORRO DIAS DE MEDEIROS e OUTROS - Apelada: RAIMUNDA VELASCO RUY SECCO - Relator: Des. EDINARDO SOUZA - Revisor: Des. DÓGLAS EVANGELISTA.

Nº 574 - Origem: 1ª VARA CÍVEL E DE FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE MACAPÁ - Apelante: REGINALDO PANTOJA BRANDÃO - Advogados: Dr. OSVALDO SOUZA DE CAMPOS e Dr. LUCI MEIRE SILVA DO NASCIMENTO - Apelados: MUNICÍPIO DE MACAPÁ e EMPRESA MERIDIONAL ENGENHARIA - Advogado: Dr. MARCELO FERREIRA LEAL - Relator: Juiz Convocado RAIMUNDO VALES - Revisor: Des. MÁRIO GURTYEV.

AGRAVO

Nº 311 - Origem: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ - Agravante: PRODA - PROCESSAMENTO DE DADOS DO AMAPÁ - Advogado: Dr. CASSIUS CLAY LEMOS CARVALHO - Agravado: IBM BRASIL - INDÚSTRIA, MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA - Advogados: Dr. LUIZ CARLOS DE CARVALHO RIBEIRO VIEGAS - Relator: Juiz Convocado RAIMUNDO VALES.

Macapá, 04 de agosto de 1999.

Bel. MARIA TEREZA RODRIGUES DE OLIVEIRA
Diretora da Secretaria da Câmara Única

CÂMARA ÚNICA

RECURSO ESPECIAL NO AGRAVO Nº 286/98

Agravante : GMS. ASSESSORES E CONSULTORES ASSOCIADOS S/C LTDA
Advogado : Dr. JOSÉ CHAGAS ALVES
Agravado : ESTADO DO AMAPÁ
Advogados : Dr. ANA CÉLIA DOHO MARTINS e OUTROS

"Trata o feito de RECURSO ESPECIAL interposto por GMS - ASSESSORES E CONSULTORES S/C LTDA, com fundamento no artigo 105, inciso III, letras "a" e "c", da Constituição Federal, face a Acórdão unânime prolatado pela Colenda Câmara Única desta Corte de Justiça, assim ementado:

PROCESSUAL CIVIL. Agravo Regimental. Decisão do Colegiado - Não se conhece do agravo regimental que ataca decisão proferida pela Câmara Única, porquanto, referido recurso, somente é admissível, na forma do art. 263, incisos I, a e II, a, e 265 do RITJAP, contra decisões dos Presidentes do Tribunal, da Seção Única ou Câmara Única, e dos relatores, nunca do Colegiado. Precedente da Corte."

Inconformado, alega o recorrente, em razões de fls. 115 a 125, que o V. Acórdão hostilizado, quando não conheceu do Agravo Regimental, violou a norma prevista no artigo 265 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá.

Aduz existir indícios de violação à lei federal, sem especificação exata, e ainda, que a decisão encontra-se em descompasso com a jurisprudência pátria, transcrevendo inúmeros julgados do Superior Tribunal de Justiça e Tribunal de Alçada Civil de São Paulo, que julga fundamentar seu entendimento.

Ao final, pugna pela anulação do Acórdão guerreado, determinando que o recorrido recolha metade dos honorários do perito estipulado na ação de cobrança.

Regularmente intimado, o recorrido manifestou-se às fls. 129/131, requerendo o não seguimento do recurso, face a ausência de requisitos para sua admissibilidade.

Em juízo de admissibilidade, passo a examinar o RECURSO ESPECIAL interposto.

Tenho como tempestivo, vez que interposto no prazo legal e foi devidamente preparado, conforme demonstra a guia juntada à fl. 43 dos autos.

O recorrente possui legitimidade para recorrer, pois insurge-se contra Acórdão que confirmou decisão que lhe foi desfavorável, proferida em Agravo Regimental por ele interposto.

Presente também o interesse processual, posto que o recorrente busca o reexame de decisão que foi adversa à sua pretensão.

O recurso é próprio e adequado, pois a causa foi decidida à unanimidade, em última instância, tomando definitiva a decisão de primeiro grau, inexistindo qualquer fato impeditivo ou extintivo do direito de recorrer.

Todavia, verifico ausente alguns requisitos necessários à admissibilidade do recurso interposto, consoante passo a demonstrar.

Busca o recorrente a reforma do Acórdão, com fulcro no artigo 105, inciso III, alíneas "a" e "c", da Constituição Federal. No entanto, não demonstrou, em momento algum, de forma analítica, a contrariedade à Carta Magna.

Embora noticie a contrariedade à lei federal, é de se observar que o recorrente, em suas razões recursais, elenca inicialmente como norma afrontada, o artigo 265 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, que, por tratar-se de norma local, não pode ser alvo de Recurso Especial.

O Supremo Tribunal Federal é unânime quando disciplina a matéria, consoante observa-se no veto da Súmula 280, **verbis**: "Por ofensa ao direito local não cabe recurso extraordinário."

Em que pese o recorrente noticiar indícios de violação à lei federal, sequer especifica a norma que julga afrontada, não fundamentando a tese esposada, limitando-se a fazer referências genéricas.

Sobre este requisito, destaco a orientação consagrada no Superior Tribunal de Justiça, **in litteris**:

"Para ter cabimento o recurso especial pela letra "a", é preciso demonstrar de forma inequívoca e frontal a violação de texto infraconstitucional, e não de forma implícita ou obliqua" (RSTJ 57/21).

Para evidenciar dissídio jurisprudencial, menciona o recorrente, como paradigma, decisões do Superior Tribunal de Justiça, Tribunal Regional Federal da 1ª Região e do Tribunal de Alçada Civil de São Paulo, que supõe favorecer seu entendimento. No entanto, em momento algum foi demonstrado analiticamente qualquer divergência de interpretações de jurisprudência.

A doutrina pátria nas lições de NELSON LUIZ PINTO assim se manifesta quanto ao tema:

"Com efeito, quando se ingressa com recurso especial com fundamento na letra "c" do art. 105, III, da Constituição Federal não basta afirmar-se que a decisão recorrida diverge de outra, proferida por outro tribunal. Há necessidade, também, que a parte alegue e demonstre que a interpretação acertada da lei federal em questão é aquela constante da decisão-paradigma, e não a contida na decisão recorrida, razão pela qual se pede a reforma do acórdão, para que prevaleça a tese contrária." (Recurso Especial para o STJ - teoria geral e admissibilidade, 2ª ed., Malheiros Editores, São Paulo, 1996, p. 125/126)

Por todo o exposto, não sendo presentes os requisitos que afixam a admissibilidade do presente RECURSO ESPECIAL, nego-lhe seguimento.

Publique-se e intem-se.
 Macapá (AP), 04 de agosto de 1999.
 (a) Des. LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS -
 Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá."

Macapá-AP, 04 de agosto de 1999.

Bel.ª Maria Tereza Rodrigues de Oliveira
 Diretora da Secretaria da Câmara Única

Ofícios Judiciais Varas e Secretarias da Capital

CUMANDA DE MACAPÁ
 DIA DE DISTRIBUIÇÃO DO DIA 15/07/1999

CIVIL

DISTRIBUIÇÃO: 00006675/1999 - (ALCAIDIA)
 VARA : 18. VARA CIVIL E FAZENDA PÚBLICA
 FEIJO : CARTA PRECATÓRIA
 ORIGEM : CUMANDA DE RONDON DO
 VALOR CAUSA : 0,00
 REQUERENTE : LIANETTE ALCHAR TRINDADE RODRIGUES
 REQUERIDO : FORD LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL
 ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00006677/1999 - (ALCAIDIA)
 VARA : 18. VARA CIVIL E FAZENDA PÚBLICA
 FEIJO : CARTA PRECATÓRIA
 ORIGEM : CUMANDA DE RONDON DO
 VALOR CAUSA : 0,00
 REQUERENTE : ELAINE PATRICIA VIANA DE SOUSA
 REQUERIDO : SANCU EMS S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL
 ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00006685/1999 - (ALCAIDIA)
 VARA : 18. VARA CIVIL E FAZENDA PÚBLICA
 FEIJO : ACÓD MONITÓRIA
 VALOR CAUSA : 624,64
 REQUERENTE : A R FILMO E CIA LTDA
 REQUERIDO : LINA COMERCIO SERVICOS E REPRESENTACAO LTDA
 ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00006688/1999 - (DIRETORIA)
 VARA : 18. VARA CIVIL E FAZENDA PÚBLICA
 FEIJO : MEDIDAS CAUTELARES INONIMAS
 VALOR CAUSA : 300,00
 REQUERENTE : JOHNSON COSTA DE ARAUJO E SILVIA DUROS
 REQUERIDO : CLAUDENIA DIRIZ REWSE DUROS
 ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00006674/1999 - (ALCAIDIA)
 VARA : 28. VARA CIVIL E FAZENDA PÚBLICA
 FEIJO : CARTA PRECATÓRIA
 ORIGEM : CUMANDA DE RONDON DO
 VALOR CAUSA : 0,00
 REQUERENTE : GILDETE RAMONHA ALLEIO NUNES
 REQUERIDO : FORD LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL
 ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00006680/1999 - (ALCAIDIA)
 VARA : 28. VARA CIVIL E FAZENDA PÚBLICA
 FEIJO : ACÓD DE REINTEGRAÇÃO DE POSS-IMOVEIS
 VALOR CAUSA : 1.000,00
 REQUERENTE : EMPRESA MUNICIPAL DE DESARROLHO DE MACAPÁ-UNSAE
 REQUERIDO : MARIA CELIA BERNARDI CORREA
 ADVOGADO :
 CIVIL

DISTRIBUIÇÃO: 00006675/1999 - (ALCAIDIA)
 VARA : 38. VARA CIVIL E FAZENDA PÚBLICA
 FEIJO : CARTA PRECATÓRIA
 ORIGEM : CUMANDA DE RONDON DO
 VALOR CAUSA : 0,00
 REQUERENTE : JUNIBERT AGUIAR DE SOUSA
 REQUERIDO : SANCU EMS S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL
 ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00006678/1999 - (ALCAIDIA)
 VARA : 38. VARA CIVIL E FAZENDA PÚBLICA
 FEIJO : CARTA PRECATÓRIA
 ORIGEM : CUMANDA DE RONDON DO
 VALOR CAUSA : 0,00
 REQUERENTE : MARIA ADELACI SILVA JOIA
 REQUERIDO : SANCU PULSARREN S/A
 ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00006677/1999 - (ALCAIDIA)
 VARA : 38. VARA CIVIL E FAZENDA PÚBLICA
 FEIJO : ACÓD DE REINTEGRAÇÃO DE POSS-IMOVEIS
 VALOR CAUSA : 25.000,00
 REQUERENTE : LUIZ JOSÉ DOS SANTOS MONTES
 REQUERIDO : DILARDO SILEIS PEREIRA JUNIOR
 ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00006674/1999 - (ALCAIDIA)

VARA : 38. VARA CIVIL E FAZENDA PÚBLICA
 FEIJO : EXECUÇÃO OU EXECUÇÃO FORÇADA-III JUD EXI
 VALOR CAUSA : 925,68
 REQUERENTE : A R FILMO E CIA LTDA (ARMARZEM PORTALEZA)
 REQUERIDO : BENEDITO GUILLERME CHAVES
 ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00006686/1999 - (ALCAIDIA)
 VARA : 38. VARA CIVIL E FAZENDA PÚBLICA
 FEIJO : REINTEGRAÇÃO DE BENS PÚBLICOS CIVIS
 VALOR CAUSA : 100,00
 REQUERENTE : JOSÉ CORREA DA SILVA
 REQUERIDO :
 ADVOGADO :
 CRIMINAL

DISTRIBUIÇÃO: 00001701/1999 - (ALCAIDIA)
 VARA : 28. VARA CRIMINAL
 FEIJO : ACÓD
 OCORRÊNCIA : DELEGACIA DE CRIMES CONTRA O PATRIM
 ORIGEM : DELEGACIA DE CRIMES
 AUTOR : JUSTIÇA PÚBLICA
 REU : UELDO MANOEL MAFRA NETO

DISTRIBUIÇÃO: 00001708/1999 - (ALCAIDIA)
 VARA : 28. VARA CRIMINAL
 FEIJO : ACÓD
 OCORRÊNCIA : POLÍCIA AP
 ORIGEM : POLÍCIA AP
 AUTOR : JUSTIÇA PÚBLICA
 REU : UELDO MANOEL MAFRA NETO

DISTRIBUIÇÃO: 00001698/1999 - (ALCAIDIA)
 VARA : 38. VARA CRIMINAL
 FEIJO : CARTA PRECATÓRIA
 OCORRÊNCIA : CUMANDA DE REINTEGRAÇÃO DE POSS-IMOVEIS-AP
 ORIGEM : CUMANDA DE REINTEGRAÇÃO
 AUTOR : JUSTIÇA PÚBLICA
 REU : JOSÉ DA LUZ OLIVEIRA

DISTRIBUIÇÃO: 00001699/1999 - (ALCAIDIA)
 VARA : 38. VARA CRIMINAL
 FEIJO : DIVERSOS CRIMES DE LEI ESPECIAL
 OCORRÊNCIA : CRIMINAL DE FLAGRANTES
 ORIGEM : CRIMINAL DE FLAGRANTES
 AUTOR : CRIMINAL DE FLAGRANTES
 REU : BENEDITO LINO LIGORIO NUNES

DISTRIBUIÇÃO: 00001705/1999 - (ALCAIDIA)
 VARA : 38. VARA CRIMINAL
 FEIJO : PEDIDO DE ARRENDAMENTO DE INQUÉRITO
 OCORRÊNCIA : SEIIMA DELEGACIA DE POLÍCIA
 ORIGEM : SEIIMA DELEGACIA DE
 AUTOR : JUSTIÇA PÚBLICA
 REU : ISRAEL BRASIL DA SILVA

DISTRIBUIÇÃO: 00001706/1999 - (ALCAIDIA)
 VARA : 38. VARA CRIMINAL
 FEIJO : PEDIDO DE ARRENDAMENTO DE INQUÉRITO
 OCORRÊNCIA : DELEGACIA DE CRIMES CONTRA O PATRIM
 ORIGEM : DELEGACIA DE CRIMES
 AUTOR : JUSTIÇA PÚBLICA
 REU : NELSON RODRIGUES SANTOS

DISTRIBUIÇÃO: 00001707/1999 - (ALCAIDIA)
 VARA : 38. VARA CRIMINAL
 FEIJO : VIOLAÇÃO DE DOMÍLIO
 OCORRÊNCIA : DELEGACIA DE CRIMES CONTRA A MULHER
 ORIGEM : DELEGACIA DE CRIMES
 AUTOR : DELEGACIA DE CRIMES CONTRA A MULHER
 REU : BENEDITO LINO LIGORIO NUNES

INFÂNCIA E JUVENTUDE

DISTRIBUIÇÃO: 00001697/1999 - (DIRETORIA)
 VARA : 28. VARA DE INFÂNCIA E JUVENTUDE
 FEIJO : CARTA PRECATÓRIA
 ORIGEM : CUMANDA DE MACAPÁ-R
 REQUERENTE : J.P.
 REQUERIDO : U.S.M.E. DUROS
 ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00001700/1999 - (DIRETORIA)
 VARA : 28. VARA DE INFÂNCIA E JUVENTUDE
 FEIJO : ACÓD SOCIO-EDUCATIVA PÚBLICA
 ORIGEM : DEPARTAMENTO DE POLÍ
 AUTOR : J.P.
 REU : N.L.P.
 ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00001701/1999 - (DIRETORIA)
 VARA : 28. VARA DE INFÂNCIA E JUVENTUDE
 FEIJO : ACÓD SOCIO-EDUCATIVA PÚBLICA
 AUTOR : J.P.
 REU : U.S.M.E.
 ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00001702/1999 - (DIRETORIA)
 VARA : 28. VARA DE INFÂNCIA E JUVENTUDE
 FEIJO : ACÓD SOCIO-EDUCATIVA PÚBLICA
 AUTOR : J.P.
 REU : J.B. DE A.S.B.
 ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00001703/1999 - (DIRETORIA)
 VARA : 28. VARA DE INFÂNCIA E JUVENTUDE
 FEIJO : ACÓD SOCIO-EDUCATIVA PÚBLICA
 AUTOR : J.P.
 REU : N.L.P.
 ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00001704/1999 - (DIRETORIA)
VARA : 2ª. VARA DE INFÂNCIA E JUVENTUDE
FEITO : ACÓRDO SUCIU-EDUCATIVA PÚBLICA
AUTOR : J.P.
REU : M. DUS S.F.
ADVOGADO :

FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSORES

DISTRIBUIÇÃO: 00006681/1999 - (ALTAJURIA)
VARA : 1ª. VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSORES
FEITO : ACÓRDO DE SEPARAÇÃO JUDICIAL LITIGIOSA
VALOR CAUSA : 150,00
REQUERENTE : L. DA S.S.
REQUERIDO : M.P. DUS S.
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00006682/1999 - (ALTAJURIA)
VARA : 1ª. VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSORES
FEITO : MEDIDAS CAUTELARES INOMINADAS
VALOR CAUSA : 136,00
REQUERENTE : M.R.V. DA C.
REQUERIDO : J.E.S. DA S.
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00006683/1999 - (ALTAJURIA)
VARA : 2ª. VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSORES
FEITO : GUARDA E RESPONSABILIDADE CAUTELAR
VALOR CAUSA : 136,00
REQUERENTE : A.S. DA S.
REQUERIDO : M.P. DA S.
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00006683/1999 - (ALTAJURIA)
VARA : 2ª. VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSORES
FEITO : ACÓRDO DE ALIMENTOS
VALOR CAUSA : 4.896,00
REQUERENTE : M.C. DE S.
REQUERIDO : U.C. DE S.
ADVOGADO :

AUDITORIA MILITAR

DISTRIBUIÇÃO: 00001701/1999 - (DIRETORIA)
VARA : VARA DE AUDITORIA MILITAR
FEITO : CRIMES MILITARES
ORIGEM : INSTAÇÃO DA POLÍCIA M.
AUTOR : 1ª SEÇÃO DA POLÍCIA MILITAR DO AMAPÁ
REU : JOSEVALDO DE DU NASCIMENTO
ADVOGADO :

SANDRO JOSÉ ALMEIDA REU
DISTRIBUIÇÃO
RESOLUÇÃO GOMES DE AMARAL
JUIZ DISTRIBUIDOR

Comarca de Macapá

Juiz da 2ª Vara Cível e de Fazenda Pública
Juiz de Direito: ANTÔNIO ERNESTO A. COLLARES
Chefe de Secretaria: Mauro Jorge Brandão.
Expediente de Intimação do dia **02 DE AGOSTO DE 1999**, para ciência das partes e advogados.

PROC. Nº 1.997/95 - EXECUÇÃO - A.: EDIVALDO DAMASCENO RAMOS (Adv. CARLOS EDUARDO MELLO SILVA). R.: AMATRAM - AMAZÔNIA TRANSPORTES LTDA. **DESPACHO:** "Diga o autor. I".

PROC. Nº 2.232/95 - EXECUÇÃO - A.: SOLAMAZON TRANSPORTES LTDA (Adv. PAULO CASCAES). R.: M. A. DE SÁ. **DESPACHO:** "Defiro o pedido de adjudicação... Após ao contador para apurar eventual saldo devedor".

PROC. Nº 2.329/96 - COBRANÇA - A.: ESTADO DO AMAPÁ (Adv. ANA CÉLIA DOHO). R.: JOSÉ ROBERTO DA SILVA PERES (Adv. SANDRO MODESTO). **DESPACHO:** "Sim".

PROC. Nº 2.395/96 - EXECUÇÃO FISCAL - A.: FAZENDA PÚBLICA DO AMAPÁ (Adv. SANDRA FERREIRA). R.: DISTRIBUIDORA SÃO MIGUEL. **DESPACHO:** "... intimo a parte autora a se manifestar sobre a certidão de f. 38-v, no prazo de cinco dias".

PROC. Nº 2.425/96 - EXECUÇÃO - A.: PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A (Adv. NELSON DA SILVA SÁ). R.: REAUTO COM. REP. LTDA. **DESPACHO:** "Intime-se a parte autora a efetuar o pagamento das custas no Juízo deprecado, na conta corrente indicada. I".

PROC. Nº 2.588/96 - MONITÓRIA - A.: J. L.

SANTOS & CIA LTDA (Adv. CARLOS EDUARDO MELLO SILVA). R.: JOSÉ PENHA TAVARES. **DESPACHO:** "Indique o exequente em que Juízo tramita o possível inventário, bem como o nome do inventariante para viabilizar a citação do espólio. I".

PROC. Nº 2.631/96 - EXECUÇÃO FISCAL - A.: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ (Adv. JOÃO GUERREIRO). R.: HUMBERTO GONÇALVES NAZARIO. **DESPACHO:** "... intimo a parte autora a impulsionar o feito em 48 horas, pena de extinção".

PROC. Nº 2.722/96 - EXECUÇÃO - A.: J. L. SANTOS & CIA LTDA (Adv. CARLOS EDUARDO MELLO SILVA). R.: VÂNIA DO SOCORRO SOUZA DOS SANTOS. **DESPACHO:** "... intimo a parte autora a se manifestar sobre a certidão de f. 38-v, no prazo de cinco dias".

PROC. Nº 2.846/97 - EXECUÇÃO - A.: BANCO DO ESTADO DO AMAPÁ - BANAP (Adv. TAUMATURGO LEITE). R.: FRAN SOARES NASCIMENTO JÚNIOR. **DESPACHO:** "Aguarde-se por até trinta dias, após as férias de julho, manifestação do autor. I".

PROC. Nº 2.891/97 - EXECUÇÃO - A.: BANCO ECONÔMICO S/A (Adv. MARCELO NASSAR). R.: LUIZ CARLOS RAMOS. **DESPACHO:** "... intimo a parte autora a impulsionar o feito em 48 horas, pena de extinção".

PROC. Nº 2.921/97 - EXECUÇÃO FISCAL - A.: FAZENDA PÚBLICA DO AMAPÁ (Adv. SANDRA FERREIRA). R.: E. B. SANTOS. **DESPACHO:** "... intimo a parte autora a se manifestar sobre a certidão de f. 26-v, no prazo de cinco dias".

PROC. Nº 3.028/97 - EXECUÇÃO - A.: MARCOS LINCOLN ARAÚJO DE FREITAS (Adv. ROBERTO MORAES). R.: GUIDO WINTER. **DESPACHO:** "... Sobre a certidão de f. 36-v, manifeste-se o autor. I".

PROC. Nº 2.653/96 - EXECUÇÃO - A.: RAIMUNDO MARTINS ARRELIAS (Adv. CHARLES BORDALO). R.: MARCELO PANTOJA COUTINHO. **DESPACHO:** "... intimo a parte autora a se manifestar sobre a certidão de f. 78-v e auto de penhora de f. 79, no prazo de cinco dias".

PROC. Nº 046/91 - EXECUÇÃO - A.: JOSÉ TEORGO FERNANDES (Adv. MARCELO NASSAR E/OU). R.: MARIA EDNA M. DA CONCEIÇÃO (Adv. CASSIUS CLAY CARVALHO). **DESPACHO:** "Adjudico o bem penhorado em favor do exequente, pelo valor da avaliação... Ao contador para apurar o saldo devedor, abatendo-se o valor da avaliação de f. 144-v".

PROC. Nº 538/91 - EXECUÇÃO - A.: HIDRO PEÇAS EQUIPAMENTOS MECÂNICOS LTDA (Adv. MARCELO NASSAR). R.: AMAPÁ DIESEL COMERCIAL LTDA. **DESPACHO:** "... intimo a parte autora a se manifestar sobre a certidão de f. 126-v, no prazo de cinco dias".

PROC. Nº 948/93 - EXECUÇÃO - A.: BANCO ITAÚ S/A (Adv. SULAMIR MONASSA). R.: MÁRIO COSTA SALGADO E/OU. **DESPACHO:** "Suspendo o leilão, face ao contido no ofício. Diga o exequente. I".

PROC. Nº 1.188/93 - REPARAÇÃO DE DANOS - A.: MARIA INERINE PINTO PEREIRA E/OU (Adv. MARCELO NASSAR E/OU). R.: EDITORA AMAPÁ ESTADO (Adv. JOANA SOUZA). **DESPACHO:** "O leilão só pode se realizar após a remoção do bem. Requeira, pois, a autora o que entender de direito. I".

PROC. Nº 1.545/94 - INDENIZAÇÃO - A.: ELIANA BENJAMIN DO CARMO SILVA (Adv. TARCILA CAMPOS). R.: MARIA CREUZA OLIVEIRA DE SOUZA E/OU. **DESPACHO:** "... intimo a parte autora a se manifestar sobre a certidão de f. 110-v, no prazo de cinco dias".

PROC. Nº 1.815/95 - EXECUÇÃO - A.: NHT - HOTELARIA E TURISMO S/A (Adv. JOSÉ CHAGAS ALVES). R.: Z-SISTEMA EQUATORIAL DE COMUNICAÇÃO LTDA (Adv. JOSÉ LUIZ CALANDRINI). **DESPACHO:** "... intimo a parte autora a impulsionar o feito em cinco dias, pena de extinção".

PROC. Nº 1.944/95 - INDENIZAÇÃO - A.: MÁRCIA REGINA VALE MEIRA (Adv. JOSÉ CHAGAS ALVES). R.: HOSPITAL ESCOLA SÃO CAMILO e SÃO LUÍS e MARCELO TSE (Adv. CARLOS TORK e JOSENILO CUIMAR). **DESPACHO:** "... Sobre a nomeação de bens à penhora formulada pelo 1º réu, diga a exequente. I".

O presente expediente será publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume, lido e passado nesta cidade de Macapá (AP). Eu, Suany Oliveira, o digitei e eu, Mauro Jorge Brandão - Chefe de Secretaria - subscrevi.

Comarca de Macapá

Juiz da 2ª Vara Cível e de Fazenda Pública
Juiz de Direito: ANTÔNIO ERNESTO A. COLLARES
Chefe de Secretaria: Mauro Jorge Brandão.
Expediente de Intimação do dia **03 DE AGOSTO DE 1999**, para ciência das partes e advogados.

PROC. Nº 2.204/95 - EXECUÇÃO FISCAL - A.: FAZENDA PÚBLICA DO AMAPÁ (Adv. SANDRA FERREIRA). R.: FARMÁCIA E DISTRIBUIDORA DULCIFARMA LTDA. **DESPACHO:** "... intimo a p. autora a providenciar a publicação do Edital de Citação, no prazo de cinco dias, pena de extinção".

PROC. Nº 2.937/97 - SUMÁRIA DE COBRANÇA - A.: RÁDIO TV DO AMAZONAS (Adv. NILDO LEITE). R.: MEGASOFT PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA. **DESPACHO:** "... intimo a p. autora a se manifestar sobre a certidão de f. 48-v, no prazo de cinco dias".

PROC. Nº 3.002/97 - EXECUÇÃO - A.: BANCO DO ESTADO DO AMAPÁ - BANAP (Adv. TAUMATURGO LEITE). R.: M. M. COMÉRCIO LTDA / OUS. **DESPACHO:** "... intimo a p. autora a providenciar a publicação do Edital de Citação, no prazo de cinco dias, pena de extinção".

PROC. Nº 3.016/97 - MONITÓRIA - A.: NUTRIAMA INTERMEDIÇÃO E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA (Adv. BERNADETH DE JESUS SANTOS). R.: CAPIBERIBE & CIA LTDA. **DESPACHO:** "... intimo a p. autora a providenciar a publicação do Edital de Citação, no prazo de cinco dias, pena de extinção".

PROC. Nº 3.316/97 - EXECUÇÃO - A.: TAKEDA BELÉM COMÉRCIO LTDA (Adv. ANDREA NASCIMENTO). R.: FARMÁCIA E DISTRIBUIDORA DULCIFARMA LTDA. **DESPACHO:** "... intimo a p. autora a providenciar a publicação do Edital de Intimação, no prazo de cinco dias, pena de extinção".

PROC. Nº 3.509/97 - DESPEJO - A.: MARIA DAS MERCÊS SANTANA MELO (Adv. MÁRIO CARNEIRO). R.: RIBEIRO E CIA LTDA. **DESPACHO:** "... intimo a parte autora a se manifestar sobre a certidão de f. 85-v, no prazo de cinco dias".

PROC. Nº 3.741/98 - EXECUÇÃO - A.: BANCO DO ESTADO DO AMAPÁ S/A - BANAP (Adv. MARIÂNGELA MARINHO). R.: L. L. IMPORTADORA LTDA E/OU. **DESPACHO:** "... intimo a p. autora a providenciar a publicação do Edital de Citação, no prazo de cinco dias, pena de extinção".

PROC. Nº 3.856/98 - EXECUÇÃO - A.: BANCO DO ESTADO DO AMAPÁ S/A - BANAP (Adv. JOSÉ CLEMENCEAU MAIA). R.: OSVALDO DE FIGUEIREDO SANTOS (Adv. WAGNER FERNANDO DA SILVA). **DESPACHO:** "... recebo a presente petição como impugnação à penhora, determinando sua juntada nos próprios autos da execução. Ouça-se o exequente sobre o presente pedido. I".

PROC. Nº 3.971/98 - EXECUÇÃO - A.: MARTINS & CARDOSO LTDA (Adv. PAULO CASCAES). R.: ANTÔNIO LUIZ DA SILVA. **DESPACHO:** "Intimo a parte autora do 2º Leilão, a ser realizado no dia 10 DE AGOSTO DE 1999, ÀS 10:30 HORAS, na Comarca de Tartarugalzinho".

PROC. Nº 4.343/98 - EXECUÇÃO - A.: CÉZAR GUILHERME LOURENÇO FONSECA E/OU (Adv. AUGUSTO FAVACHO). R.: COBRA CONSTRUÇÕES LTDA. **DESPACHO:** "... intimo a p. autora a providenciar a publicação do Edital de Citação, no prazo de cinco dias, pena de extinção do

feito".

PROC. Nº 4.794/98 - EXECUÇÃO - A.: BANCO DA AMAZÔNIA S/A (Adv. PAULO SÁ). R.: FRANCISCO DE ASSIS BENÍCIO VALADARES. **DESPACHO**: "... intimo a p. autora a impulsionar o feito em cinco dias, pena de extinção".

PROC. Nº 4.926/99 - EXECUÇÃO FISCAL - A.: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ (Adv. JOÃO GUERREIRO). R.: JOSÉ SANTARÉM. **DESPACHO**: "... intimo a p. autora a providenciar a publicação do Edital de Citação, no prazo de cinco dias, pena de extinção do feito".

PROC. Nº 5.037/99 - EXECUÇÃO FISCAL - A.: FAZENDA PÚBLICA DO AMAPÁ (Adv. GIUSEPPE JÚNIOR). R.: ARLINDO BRAGA LOPES. **DESPACHO**: "... intimo a p. autora a providenciar a publicação do Edital de Citação, no prazo de cinco dias, pena de extinção do feito".

PROC. Nº 5.064/99 - EXECUÇÃO - A.: SEVEL - SEVERO VEÍCULOS LTDA (Adv. LUIZ ESTEVES ASSUNÇÃO). R.: EDVALDO BARBOSA DA SILVA. **DESPACHO**: "Indique a exequente bens penhoráveis".

PROC. Nº 5.078/99 - EXECUÇÃO FISCAL - A.: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ (Adv. JOÃO GUERREIRO). R.: MARIA PEREIRA AGUIRRE. **DESPACHO**: "... intimo a p. autora a providenciar a publicação do Edital de Citação, no prazo de cinco dias, pena de extinção do feito".

PROC. Nº 5.132/99 - COBRANÇA - A.: JOSÉ ELZIMAR DE CARVALHO (Adv. JOSÉ CHAGAS ALVES). R.: DOMÊNICO FERNANDO CLÁUDIO CIMINO E/OS. **DESPACHO**: "... intimo a p. autora a providenciar a publicação do Edital de Citação, no prazo de cinco dias, pena de extinção do feito".

PROC. Nº 5.152/99 - EXECUÇÃO - A.: RÁDIO TV DO AMAPÁ (Adv. NILSON MONTORIL). R.: CONFRIOS - COMÉRCIO DE FRIO DE MACAPÁ LTDA. **DESPACHO**: "... intimo a p. autora a se manifestar sobre a certidão de f. 31-v, no prazo de cinco dias".

PROC. Nº 5.188/99 - BUSCA E APREENSÃO - A.: BANCO BMG S/A (Adv. AUGUSTO FAVACHO). R.: JONES CLEI SILVA DE LIMA. **DESPACHO**: "... intimo a p. autora a providenciar a publicação do Edital de Citação, no prazo de cinco dias, pena de extinção do feito".

PROC. Nº 5.273/99 - BUSCA E APREENSÃO - A.: BANCO ITAÚ S/A (Adv. JOSENILDO CUIMAR). R.: RUY VAZ EMIGDIO. **DESPACHO**: "... intimo a p. autora a impulsionar o feito no prazo de cinco dias, pena de extinção do feito".

PROC. Nº 5.316/99 - EXECUÇÃO FISCAL - A.: FAZENDA PÚBLICA DO AMAPÁ (Adv. GIUSEPPE JÚNIOR). R.: AR FRIO DA AMAZÔNIA S/A. **DESPACHO**: "... intimo a p. autora a impulsionar o feito no prazo de cinco dias, pena de extinção do feito".

PROC. Nº 5.428/99 - CAUTELAR INOMINADA - A.: SIMONE DO SOCORRO MOURA FURTADO (Adv. EDIELSON SOARES). R.: CAPEMI - CIA XA DE PECÚLIO, PENSÕES E MONTEPIOS-BENEFICENTE. **DESPACHO**: "Indefiro a formação de litisconsorte passivo pretendido porque incabível na hipótese. Figurará no pólo passivo da demanda apenas a ré CAPEMI. Anote-se. Comunique-se. A inicial está bem articulada, todavia lhe falta o requisito do art. 801, III, CPC, pois a autora não indicou que ação pretende ajuizar no prazo legal. A cautelar em questão, de acordo com a lei, não tem nem poderia ter caráter satisfativo; é medida preparatória de uma ação principal, de conhecimento. Faculto, pois, à autora emendar a inicial para suprir a falha apontada, no prazo de dez dias, pena de indeferimento. l".

PROC. Nº 5.099/99 - EXECUÇÃO - A.: MÁRCIA CHAGAS DE OLIVEIRA (Adv. FRANCISCO GENÉSIO CASTRO). R.: GERALDO EVANGELISTA RAMOS (Adv. NILSON MONTORIL). **DESPACHO**: "Diga a parte exequente".

PROC. Nº 5.490/99 - EXECUÇÃO FISCAL - A.: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ (Adv. PAULO CASCAES). R.: INDÚSTRIA IMOBILIÁRIA DARC S/A. **DESPACHO**: "Venham aos autos previamente o PA que culminou com a expedição de dívida ativa exequenda, em 30 dias. l".

PROC. Nº 5.498/99 - CAUTELAR INOMINADA - A.: DENILSON FERREIRA GOMES (Adv. EDEN PAULO ALMEIDA). R.: UNIÃO DOS ESTUDANTES DOS CURSOS SECUNDÁRIOS DO AMAPÁ-UECSA. **SENTENÇA**: "VISTOS ETC... Assim a presente medida restou inexecutavelmente prejudicada pela perda do objeto... EX POSITIS, com fundamento nos dispositivos supra, DECLARO EXTINTO O PROCESSO, sem julgamento do mérito. Custas já recolhidas. Sem sucumbência, pois sequer houve contestação. P. R. l".

O presente expediente será publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume, lido e passado nesta cidade de Macapá (AP). Em, Suany Oliveira, o digitou e eu, Mauro Jorge Brandão - Chefe de Secretaria o subscrevi.

1ª VARA CRIMINAL DE MACAPÁ

Juiz de Direito: MÁRIO EUZÉBIO MAZUREK
Chefe de Secretaria: Belª ARYADNA BORGES DA SILVA BORGES

AÇÃO PENAL PRIVADA Nº 3.729/99
Querelante: RITA DE CÁSSIA LIMA ANDRÉA
Advogada: SANDRA OLIVEIRA, OAB/AP-364
Querelado: JOSÉ NEY PISCANO DA SILVA
Incência Penal: Art. 138, 139 e 140 do CPB
Finalidade: Intimação da ADVOGADA acima citada, do despacho proferido às fls. 02 dos autos, a seguir transcrito: "R.A. Recolham-se as custas iniciais. Regularize-se a representação, conforme art. 44 do CPP. A. Cls. I. Macapá, 20/07/99. Décio José Santos Rufino, Juiz de Direito".

O presente expediente foi publicado em cumprimento ao disposto no art. 370, § 1º, do CPP, c/c o provimento nº 081/98 da Corregedoria Geral de Justiça

Macapá - AP, 02 de agosto de 1999

Belª ARYADNA BORGES DA SILVA BORGES
Chefe de Secretaria

1ª VARA CRIMINAL DE MACAPÁ

Juiz de Direito: MÁRIO EUZÉBIO MAZUREK
Chefe de Secretaria: Belª ARYADNA BORGES DA SILVA BORGES

AÇÃO PENAL Nº 3.049/98
Autor: JUSTIÇA PÚBLICA
Réu: ROSIVAN ARAÚJO DOS SANTOS
Incência Penal: Art. 155, c/c o art. 29, ambos do CP
Advogada: GUILHERMINA ISABEL SERRA TAVARES, OAB/AP-199
Finalidade: Intimação da ADVOGADA acima citada, para justificar o não cumprimento do *sursus processual*, por parte do réu.

O presente expediente foi publicado em cumprimento ao disposto no art. 370, § 1º, do CPP, c/c o provimento nº 081/98 da Corregedoria Geral de Justiça

Macapá - AP, 03 de agosto de 1999

Belª ARYADNA BORGES DA SILVA BORGES
Chefe de Secretaria

1ª VARA CRIMINAL DE MACAPÁ

Juiz de Direito: MÁRIO EUZÉBIO MAZUREK
Chefe de Secretaria: Belª ARYADNA BORGES DA SILVA BORGES

AÇÃO PENAL Nº 3.717/99
Autor: JUSTIÇA PÚBLICA
Réu: ISMAEL MARQUES DA SILVA
Incência Penal: Art. 155, §4º, IV, do CPB
Réu: DANIEL DE FREITAS LOPES
Incência Penal: Artigos 155, §4º, IV, 297 e 304, todos do CPB
Advogado: JOSIMAR DE SOUZA, OAB/AP-347
Finalidade: Intimação do ADVOGADO acima citado, para apresentar defesa previa dos réus, no prazo legal.

O presente expediente foi publicado em cumprimento ao disposto no art. 370, § 1º, do CPP, c/c o provimento nº 081/98 da Corregedoria Geral de Justiça

Macapá - AP, 02 de agosto de 1999

Belª ARYADNA BORGES DA SILVA BORGES
Chefe de Secretaria

1ª VARA CRIMINAL DE MACAPÁ
EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

AÇÃO PENAL Nº 3.530/99

DE: SEBASTIÃO COSTA DA SILVA, brasileiro, natural de Santana-AP, solteiro, marceneiro, com 30 anos de idade, filho de Raimundo Nonato da Silva e de Arlinda Pereira da Silva, e PAULO CAMPOS DE ALBUQUERQUE, brasileiro, natural de Macapá-AP, solteiro, motorista, nascido em 08/12/1962, filho de Inácio Lins de Albuquerque e de Ozarina Campos de Albuquerque, ambos em lugar incerto e não sabido
Finalidade: CITAÇÃO para defender-se na Ação Penal nº 3.530/99, e INTIMAÇÃO para comparecer neste Juízo, sito Av. Fab. 1737, bairro de Santa Rita, Fórum desembargador Leal de Mira- 2º andar, no dia 19/OUTUBRO/1999, às 12:00 HORAS, para ser interrogado e responder aos demais termos do processo-crime acima mencionado, sob

pena de suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, nos termos do artigo 366 do CPP.
Incência Penal: Art. 155, §4º, I e IV do CPB.
Autor: Justiça Pública.
Sede do Juízo: Fórum Desembargador Leal de Mira, sala de audiências da 1ª Vara Criminal, 2º Andar, sito à Av. Fab. 1737, bairro de Santa Rita, nesta Cidade - Fone: 223-5055, ramais: 230/210 - Fax (096) 223-5079

Macapá (AP.), 28 de julho de 1999.

Décio José Santos Rufino
Juiz de Direito

1ª VARA CRIMINAL DE MACAPÁ

Juiz de Direito: DÉCIO JOSÉ SANTOS RUFINO
Chefe de Secretaria: ANA LÚCIA VASCONCELOS CORRÊA

NOTIFICAÇÃO JUDICIAL Nº 3.536/99
Autor: CENTRO DE FORMAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS-CEFORH
Réu: RÁDIO ANTENA 1 FM
Advogado do Autor: SANDRA DO SOCORRO DO CARMO OLIVEIRA, OAB/AP-364
Finalidade: Intimação da ADVOGADA acima citada, para o recebimento da Notificação Judicial, independentemente de traslado.

NOTIFICAÇÃO JUDICIAL Nº 3.663/99
Autor: MÁRCIO ROBERTO DE SOUZA NEMER
Réu: TV MARCO ZERO-SBT
Advogado do Autor: SANDRA DO SOCORRO DO CARMO OLIVEIRA, OAB/AP-364 c/c CLEIDE ROCHA DA COSTA, OAB-AP 434
Finalidade: Intimação das ADVOGADAS acima citadas, para o recebimento da Notificação Judicial, independentemente de traslado.

O presente expediente foi publicado em cumprimento ao disposto no art. 370, § 1º, do CPP, c/c o provimento nº 081/98 da Corregedoria Geral de Justiça

Macapá - AP, 29 de julho de 1999

Ana Lúcia Vasconcelos Corrêa
Chefe de Secretaria

1ª VARA CRIMINAL DE MACAPÁ
EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

AÇÃO PENAL Nº 3.423/99

DE: RAIMUNDO NONATO BEZERRA DO NASCIMENTO, brasileiro, natural de Macapá-AP, solteiro, com 30 anos de idade, profissão ignorada, filho de João Antônio do Nascimento e de Maria Estela Bezerra do Nascimento, em lugar incerto e não sabido.
Finalidade: CITAÇÃO para defender-se na Ação Penal nº 3.423/99, e INTIMAÇÃO para comparecer neste Juízo, sito Av. Fab. 1737, bairro de Santa Rita, Fórum desembargador Leal de Mira- 2º andar, no dia 30/SETEMBRO/1999, às 12:00 HORAS, para ser interrogado e responder aos demais termos do processo-crime acima mencionado, sob pena de suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, nos termos do artigo 366 do CPP.
Incência Penal: Art. 316, "caput" do CPB.
Autor: Justiça Pública.
Sede do Juízo: Fórum Desembargador Leal de Mira, sala de audiências da 1ª Vara Criminal, 2º Andar, sito à Av. Fab. 1737, bairro de Santa Rita, nesta Cidade - Fone: 223-5055, ramal: 230/210 - Fax (096) 223-5079

Macapá (AP.), 28 de julho de 1999.

Décio José Santos Rufino
Juiz de Direito

1ª VARA CRIMINAL DE MACAPÁ
EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

AÇÃO PENAL Nº 3.595/99

DE: DULCIRENE DA SILVA FERREIRA, brasileira, natural de Macapá-AP, solteira, estudante, com 23 anos de idade, filha de Valdemar de Souza Ferreira e de Dulcência Vaz da Silva, em lugar incerto e não sabido.
Finalidade: CITAÇÃO para defender-se na Ação Penal nº 3.595/99, e INTIMAÇÃO para comparecer neste Juízo, sito Av. Fab. 1737, bairro de Santa Rita, Fórum desembargador Leal de Mira- 2º andar, no dia 14/OUTUBRO/1999, às 12:00 HORAS, para ser interrogado e responder aos demais termos do processo-crime acima mencionado, sob pena de suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, nos termos do artigo 366 do CPP.
Incência Penal: Art. 155, §4º, IV c/c o art. 71, ambos do CPB.
Autor: Justiça Pública.
Sede do Juízo: Fórum Desembargador Leal de Mira, sala de audiências da 1ª Vara Criminal, 2º Andar, sito à Av. Fab. 1737, bairro de Santa Rita, nesta Cidade - Fone: 223-5055, ramal: 230/210 - Fax (096) 223-5079

Macapá (AP.), 28 de julho de 1999.

Décio José Santos Rufino
Juiz de Direito

1ª VARA CRIMINAL DE MACAPÁ
PROCESSO CRIME Nº 3.255/98
EDITAL DE INTIMAÇÃO
PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS

DE: CLODOALDO COSTA DOS SANTOS, brasileiro, natural de Macapá-AP, solteiro, ajudante de pedreiro, nascido em 09/09/1975, filho de Cláudio Correia dos Santos e de Maria da Conceição Costa dos Santos, em lugar incerto não sabido.

Finalidade: Intimação da sentença condenatória, proferida em 26/04/1999, nos autos da Ação Penal de nº 3.255/98.

Autora: Justiça Pública

Incidência Penal: art. 155, caput, c/c o art. 14, II, ambos do Código Penal.

PENA: 06 (seis) meses de reclusão em regime aberto e ao pagamento de 10 (dez) dias multa a razão de 1/30 do salário mínimo vigente à época dos fatos, mais o pagamento das custas processuais. Substituída a pena privativa de liberdade pela pena restritiva de direito, consistente na prestação de serviços à Entidades Públicas.

PRAZO PARA INTERPOR RECURSO: 05 (cinco) dias após o término do prazo do Edital

SEDE DO JUÍZO: FÓRUM DESEMBARGADOR LEAL DE MIRA, 1ª Vara Criminal, sito à Av. Fab, 1737, bairro de Santa Rita, nesta Cidade. Fone: 223-5055, ramal 230/210.

Macapá (AP.), 02 de agosto de 1999

MÁRIO EUGÊNIO MAZUREK
 Juiz de Direito

Varas e Secretarias do Interior

EXPEDIENTE DE INTIMAÇÃO

VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE
 COMARCA DE SANTANA

Juiz de Direito: ANA LÚCIA DE ALBUQUERQUE BEZERRA
Chefe de Secretaria: ROSINEI DA SILVA FACUNDES

Processo Administrativo: nº 111/96

Representante : EMILSON MONTEIRO FRAZÃO

Representado : FRANCISCO MAGAVE DA SILVA

Advogada : LUCIANA LIMA MARIALVES DE MELO, OAB/AP-377

Finalidade: Intimar a Advogada supracitada, da decisão de fls. 22, do feito em epígrafe, adiante transcrita em resumo: "... Ex positos, com fulcro no que dispõem o art. 267, VI, do CPC, julgo extinto o processo sem julgamento do mérito, determinando o arquivamento dos autos.

O presente expediente foi publicado em obediência ao disposto no Provimento nº 081/98, da Corregedoria Geral de Justiça.

Santana-AP, 2 de agosto de 1999

ROSINEI DA SILVA FACUNDES
 Chefe de Secretaria - VIJS

VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DA COMARCA DE SANTANA

EDITAL DE CITAÇÃO

(PRAZO DE 15 DIAS)

O Doutor **JOSÉ BONIFÁCIO LIMA DA MATA**, MM. Juiz de Direito Substituto, respondendo pela Vara da Infância e da Juventude da Comarca de Santana, Estado do Amapá, na forma da Lei etc.

FAZ SABER a todos que o presente EDITAL, virem ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo tramita uma **AÇÃO DE GUARDA E RESPONSABILIDADE** - Feito nº 3293/99, em que é requerente **MARIA RAIMUNDA FERREIRA TORRES**, e requeridos **SABINO SILVA PANTOJA (falecido)** e **ELIANE BETANE DE MELO**, brasileira, filha de Francisco Albuquerque de Melo e de Cleonice Farias de Melo.

E constando dos Autos que a requerida **ELIANE BETANE DE MELO**, encontra-se atualmente em lugar incerto e não sabido, não sendo possível citá-la pessoalmente, **CITA-SE** pelo presente EDITAL, para que no prazo de 15 (quinze) dias, responde aos termos da Ação em epígrafe, a qual não sendo contestada no prazo assinado, importará no prosseguimento da ação à revelia da requerida (artigos 319 e 320, II, CPC).

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados passou-se o presente EDITAL em mais três vias de igual teor, que será afixado no local de costume e publicado no órgão da Imprensa Oficial do Estado.

Dado e passado a 22 de Julho de 1999, na Secretaria da Vara da Infância e da Juventude, no endereço abaixo impresso. Eu, **Rosinei da Silva Facundes**, Chefe de Secretaria, subscrevo e assino de ordem do MM. Juiz, respondendo por esta Vara.

ROSINEI DA SILVA FACUNDES
 Chefe de Secretaria - VIJS

COMARCA DE SANTANA
JUIZO DA 1ª VARA CÍVEL E DA FAZENDA PÚBLICA

EDITAL DE INTIMAÇÃO

INTERDITANDO(A): EDILEUMA PESSOA JACARANDÁ
CURADOR(A): IZELINA PESSOA JACARANDÁ

PROCESSO CÍVEL: nº 4.050/98
AÇÃO: INTERDIÇÃO DE PESSOA

CAUSAS DA INTERDIÇÃO E LIMITES DA CURATELA:

O(a) interditando(a) é portador(a) de Retardo Mental Moderado-grave, que o(a) torna incapaz de exercer pessoalmente todo e qualquer ato da vida civil, ficando o (a) curador(a), **IZELINA PESSOA JACARANDÁ**, nomeado(a) para reger todos os atos da vida civil a ele(a) inerente.

Santana, 04 de agosto de 1.999.

Carlos Alberto Canezín
 Juiz de Direito

EDITAL DE INTIMAÇÃO

INTERDITANDO(A): ROSIMAR DE JESUS MACIEL DOS SANTOS
CURADOR(A): RAIMUNDO DOS SANTOS

PROCESSO CÍVEL: nº 2.771/97
AÇÃO: INTERDIÇÃO DE PESSOA

CAUSAS DA INTERDIÇÃO E LIMITES DA CURATELA:

O(a) interditando(a) é portador(a) de retardo mental moderado-leve e epilepsia hemiclínica sintomática, que o(a) torna incapaz de exercer pessoalmente todo e qualquer ato da vida civil, ficando o (a) curador(a), **RAIMUNDO DOS SANTOS**, nomeado(a) para reger todos os atos da vida civil a ele(a) inerente.

Santana, 04 de agosto de 1.999.

Carlos Alberto Canezín
 Juiz de Direito

EDITAL DE INTIMAÇÃO

INTERDITANDO(A): JOSÉ DO CARMO DIAS GOMES
CURADOR(A): MARIA DE FÁTIMA DIAS NOGUEIRA

PROCESSO CÍVEL: nº 2.679/97
AÇÃO: INTERDIÇÃO DE PESSOA

CAUSAS DA INTERDIÇÃO E LIMITES DA CURATELA:

O(a) interditando(a) é portador(a) de distúrbio psiquiátrico do tipo oligofrenia de grau moderado, que o(a) torna incapaz de exercer pessoalmente todo e qualquer ato da vida civil, ficando o (a) curador(a), **MARIA DE FÁTIMA DIAS NOGUEIRA**, nomeado(a) para reger todos os atos da vida civil a ele(a) inerente.

Santana, 04 de agosto de 1.999.

Carlos Alberto Canezín
 Juiz de Direito

EDITAL DE INTIMAÇÃO

PROC. Nº 2.928/97 - EMBARGOS DE TERCEIROS
Autor: ANA CONCEIÇÃO PESSOA (Adv. HIROMI SANADA).
Reu: ANTONIO CARLOS LIMA DE SOUZA. **FINALIDADE:** Intimação da embargante para dar andamento ao feito em 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de extinção do processo.

Carlos Alberto Canezín
 Juiz de Direito

EDITAL DE INTIMAÇÃO

PROC. Nº 2.889/97 - AÇÃO DE EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA. **Autor:** ARIANDEZ DA SILVA PIRES. **Reu:** ESTELITA COSTA DA SILVA. **FINALIDADE:** Intimação da Executada para, no prazo de 30 (trinta) dias, providenciar o pagamento das custas, sob pena de ter seu nome inscrito na dívida ativa da Fazenda Estadual, consoante disposição da instrução normativa nº 19/93.

Carlos Alberto Canezín
 Juiz de Direito

EDITAL DE INTIMAÇÃO

PROC. Nº 3.957/98 - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS
Autor: J.C.S. e outro rep. p. MARILENE OLIVEIRA DE SOUZA. **Reu:** ALOISIO BEZERRA DE SOUZA. **FINALIDADE:** Intimação da representante legal dos autores para dar andamento ao feito no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de extinção do feito, nos termos do artigo 267, III do CPC.

Carlos Alberto Canezín
 Juiz de Direito

EDITAL DE INTIMAÇÃO

PROC. Nº 3.242/97 - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS.

Autor: J.C.M. rep. p. LOUZETE SA CORTES. **Reu:** JOSÉ CARLOS DOS SANTOS MATOS. **FINALIDADE:** Intimação da representante legal dos autores para dar andamento ao feito no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de extinção do feito.

Carlos Alberto Canezín
 Juiz de Direito

EDITAL DE INTIMAÇÃO

PROC. Nº 1.117/95 - EXECUÇÃO DE TÍTULO

EXTRAJUDICIAL. **Autor:** ORIVALDO MIRANDA GUEDES. **Reu:** JEAN ALEX FACUNDES ROCHA. **SENTENÇA:** "... ISTO POSTO e tendo em vista o que mais nos autos consta, JULGO EXTINTO o processo, sem julgamento do mérito, na forma do artigo 267, inciso III do CPC. Sem custas, por ser o autor beneficiário da Justiça gratuita. P.R.I. Após o trânsito em julgado, arquivem-se.

Santana-AP, 15 de junho de 1.995. **ELAYNE DA SILVA RAMOS** CANTUARIA, Juiz de Direito.

Carlos Alberto Canezín
 Juiz de Direito

EDITAL DE INTIMAÇÃO

PROC. Nº 3.935/98 - AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO.

Autor: BANCO B.M.G. S.A. **Reu:** ADRIANO DE MELO MENDES. **FINALIDADE:** Intimação do rei para, no prazo de 30 (trinta) dias, providenciar o pagamento das custas, sob pena de ter seu nome inscrito na dívida ativa da Fazenda Estadual, consoante disposição da instrução normativa nº 19/93.

Carlos Alberto Canezín
 Juiz de Direito

EDITAL DE INTIMAÇÃO

PROC. Nº 2.816/97 - AÇÃO DE EMBARGOS A EXECUÇÃO.

Autor: AGOSTINHO SOBRINO. **Reu:** MANOEL MESSIAS NOBRE. **FINALIDADE:** Intimação do rei para, no prazo de 30 (trinta) dias, providenciar o pagamento das custas, sob pena de ter seu nome inscrito na dívida ativa da Fazenda Estadual, consoante disposição da instrução normativa nº 19/93.

Carlos Alberto Canezín
 Juiz de Direito

EDITAL DE INTIMAÇÃO

PROC. Nº 4.109/98 - AÇÃO DECLARATÓRIA **Autor:** MARIA DE NAZARE DA SILVA FERREIRA. **Reu:** SEBASTIAO SANTOS DA SILVA. **FINALIDADE:** Intimação da rei para que tome posse de seus bens.

Carlos Alberto Canezín
 Juiz de Direito

COMARCA DE SANTANA
 JUIZO DA 1ª VARA CÍVEL E DA FAZENDA PÚBLICA

EDITAL DE INTIMAÇÃO

INTERDITANDO(A): EDILEUMA PESSOA JACARANDÁ
CURADOR(A): IZELINA PESSOA JACARANDÁ

PROCESSO CÍVEL: nº 4.050/98
AÇÃO: INTERDIÇÃO DE PESSOA

CAUSAS DA INTERDIÇÃO E LIMITES DA CURATELA:

O(a) interditando(a) é portador(a) de Retardo Mental Moderado-grave, que o(a) torna incapaz de exercer pessoalmente todo e qualquer ato da vida civil, ficando o (a) curador(a), **IZELINA PESSOA JACARANDÁ**, nomeado(a) para reger todos os atos da vida civil a ele(a) inerente.

Santana, 04 de agosto de 1.999.

Carlos Alberto Canezín
 Juiz de Direito

EDITAL DE INTIMAÇÃO

INTERDITANDO(A): ROSIMAR DE JESUS MACIEL DOS SANTOS
CURADOR(A): RAIMUNDO DOS SANTOS

PROCESSO CÍVEL: nº 2.771/97
AÇÃO: INTERDIÇÃO DE PESSOA

CAUSAS DA INTERDIÇÃO E LIMITES DA CURATELA:

O(a) interditando(a) é portador(a) de retardo mental moderado-leve e epilepsia hemiclínica sintomática, que o(a) torna incapaz de exercer pessoalmente todo e qualquer ato da vida civil, ficando o (a) curador(a), **RAIMUNDO DOS SANTOS**, nomeado(a) para reger todos os atos da vida civil a ele(a) inerente.

Santana, 04 de agosto de 1.999.

Carlos Alberto Canezín
 Juiz de Direito

EDITAL DE INTIMAÇÃO

INTERDITANDO(A) JOSÉ DO CARMO DIAS GOMES
CURADORIA: MARIA DE FÁTIMA DIAS NOGUEIRA

PROCESSO CIVIL Nº 2.679/97
AÇÃO: INTERDIÇÃO DE PESSOA

CAUSAS DA INTERDIÇÃO E LIMITES DA CURATELA:
O(a) interditando(a) e portador(a) de distúrbio psiquiátrico do tipo oligofrenia da grau moderada, que o(a) torna incapaz de exercer pessoalmente todo e qualquer ato da vida civil, ficando o (a) curador(a), MARIA DE FÁTIMA DIAS NOGUEIRA, nomeado(a) para reger todos os atos da vida civil a ele(a) inerente.

Santana, 04 de agosto de 1.999

COMARCA DE SANTANA
JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL E DE FAZENDA PÚBLICA

Juiz de Direito: JOSÉ BONIFÁCIO LIMA DA MATA

EXPEDIENTE DE INTIMAÇÃO

(Expediente de intimação do dia 30 de julho de 1999, para ciência dos advogados.

PROC. Nº 71/99 - AÇÃO ANULATÓRIA

Requerente: JORGE ROCHA FILHO
(Adv.: Dr. CÍCERO BORDALO JÚNIOR - OAB/AP Nº A-018.)
Requerido: JEAN ALEX FACUNDES ROCHA
(Adv.: Dr. CHARLES SALES BORDALO - OAB/AP 438-A)
FINALIDADE: Intimação dos advogados das partes da audiência designada para o dia 21 de SETEMBRO DE 1999, ÀS 08:30 HORAS.

PROC. Nº 1.119/99 - AÇÃO SEPARAÇÃO JUDICIAL CONSENSUAL

Requerentes: ZENITO ESPINDOLA DA SILVA e IVONE DA COSTA OLIVEIRA DA SILVA
(Adv.: Dr. CHARLES SALES BORDALO - OAB/AP 438-AP0)
FINALIDADE: Intimação do advogado das partes da audiência designada para o dia 21 de SETEMBRO DE 1999, ÀS 10:30 HORAS.

PROC. Nº 1.349/99 - AÇÃO DE OFERTA DE ALIMENTOS

Requerentes: J.M.S.
(Adv.: Dr. JOSÉ MÁRIO MANTOVANI - OAB/AP 293-A)
FINALIDADE: Intimação do advogado do autor despacho de fls. 02, a seguir transcrito: "R.A. Inderio a gratuidade requerida, por não ser o autor parte presumidamente pobre. Recolham-se as custas iniciais, em 05 (cinco) dias. Int. Santana, 23/6/99. (a) Marcus Vinicius Gouvêa Quintas - Juiz de Direito"

PROC. Nº 1.052/99 - AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO

Requerente: BANCO FIAT S.A.
(Adv.: Dr. AUGUSTO BRUNO DE MORAES FAVACHO - OAB/AP 442)
Requerido: HERALDO DIAS PANTOJA
FINALIDADE: Intimação do advogado do autor da parte final da sentença de fls. 28/27, a seguir transcrito: "... Diante do exposto, JULGO PROCEDENTE A AÇÃO, declarando rescindido o contrato e consolidando nas mãos do autor o domínio e a posse plenos e exclusivos do bem, cuja apreensão liminar tornou definitiva. Levante-se o depósito inicial, facultada a venda pelo autor na forma do art. 3º, § 5º, do Decreto Lei nº 911/69. Ofício-se ao DETRAN, na forma do art. 2º, da referida legislação, comunicando estar o autor autorizado a proceder a transferência do bem a terceiro que indicar. Condeno o réu ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios, que na forma do art. 20, § 4º, do CPC, fixo em 10% (dez por cento) sobre o valor da causa. Certificado o trânsito em julgado, à Contadoria e, cumpridas as formalidades legais, archive-se. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Santana, 22/6/99. (a) Marcus Vinicius Gouvêa Quintas - Juiz de Direito"

PROC. Nº 1.052/99 - AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO

Requerente: BANCO FIAT S.A.
(Adv.: Dr. AUGUSTO BRUNO DE MORAES FAVACHO - OAB/AP 442)
Requerido: HERALDO DIAS PANTOJA
FINALIDADE: Intimação do advogado do autor do r. despacho de fls. 29, a seguir transcrito: "01 - O requerimento de fls. 28 não pode mais alterar o *decisum* de fls. 26/27, uma vez errada a lide com sentença de mérito. 02 - Cumpram-se as determinações e, observadas as cautelas, archive-se. Int. Santana, 27/6/99. (a) Marcus Vinicius Gouvêa Quintas - Juiz de Direito"

PROC. Nº 1.051/99 - AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO

Requerente: BANCO BMG S.A.
(Adv.: Dr. AUGUSTO BRUNO DE MORAES FAVACHO - OAB/AP 442)
Requerida: RENILDA LÚCIA VASCONCELOS DA COSTA
FINALIDADE: Intimação do advogado do autor da parte final da sentença de fls. 37/38, a seguir transcrito: "...Diante do exposto, JULGO PROCEDENTE A AÇÃO, declarando rescindido o contrato e consolidando nas mãos do autor o domínio e a posse plenos e exclusivos do bem, cuja apreensão liminar tornou definitiva. Levante-se o depósito inicial, facultada a venda pelo autor na forma do art. 3º, § 5º, do Decreto Lei nº 911/69. Ofício-se ao DETRAN, na forma do art. 2º, da referida legislação, comunicando estar o autor autorizado a proceder a transferência do bem a terceiro que indicar. Condeno o réu ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios, que na forma do art. 20, § 4º, do CPC, fixo em 10% (dez por cento) sobre o valor da causa. Certificado o trânsito em julgado, à Contadoria e, cumpridas as formalidades legais, archive-se. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Santana, 22/6/99. (a) Marcus Vinicius Gouvêa Quintas - Juiz de Direito"

PROC. Nº 805/99 - AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO

Requerente: BANCO BRADDESCO S.A.
(Adv.: Dr. RAIMUNDO JOSÉ QUEIROGA - OAB/AP 314)
Requerida: TOMÉ PEREIRA MUNIZ E FILHOS LTDA.
FINALIDADE: Intimação do advogado do autor da parte final da sentença de fls. 28/30, a seguir transcrito: "...Expositis, com e sem o auxílio do art. 1.071, § 3º, do vigente Código de Processo Civil Brasileiro, julgo procedente a ação para o efeito de declarar rescindido o contrato e determinar a reintegração do autor na posse das coisas depositadas, assim tendo por consolidado em definitivo, em favor dele, a posse e a propriedade plena dos veículos descritos na inicial, autorizando sua alienação pelo preço correspondente ao valor da avaliação e determinando que, apurado o valor da venda, seja descontado da importância da dívida acrescida das despesas judiciais e extrajudiciais, restituindo ao réu, se acaso existente, o respectivo saldo resultante do encontro de contas entre o débito e o valor da alienação do veículo, ou promovendo a execução do respectivo saldo devedor, após esse encontro de coisas. Condeno, em consequência, o réu, ao pagamento do saldo devedor resultante do aludido contrato, acrescido de juros, correção monetária, custas, despesas judiciais e extrajudiciais comprovadamente realizadas e dos demais encargos

decorrentes do contrato, sem prejuízo dos honorários advocatícios do procurador judicial do requerente que, atento aos critérios definidos no § 4º, do art. 20, do vigente CPC, fixo em R\$1.972,00 atualizados monetariamente. Comunique-se ao DETRAN/AP que o autor está autorizado a alienar a terceiros o veículo automotor antes referido. Translida em julgado esta sentença, certifique-se nos autos, dando baixa e arquivando. P.R.I.C. Santana, 15 de julho de 1999. (a) JOSÉ BONIFÁCIO LIMA DA MATA - Juiz de Direito Substituto".

PROC. Nº 234/99 - AÇÃO DE REPARAÇÃO POR DANO MORAL E MATERIAL

Requerente: SUELI MOCHIUTTI
(Adv.: Dr. Cícero Borges BORDALO - OAB/AP A-18)
Requerido: BANCO DO BRASIL S/A.
(Adv.: Sulamir Palmeira Monassa de Almeida - OAB/AP 101)
FINALIDADE: Intimação dos advogados das partes para a audiência de conciliação, instrução e julgamento designada para o dia 14 de outubro de 1999, às 09:30 horas.

PROC. Nº 691/99 - AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANO MATERIAL E MORAL

Requerente: ROZINILDO BALIEIRO DOS SANTOS
(Adv.: Dr. Ivan da Costa Felix - OAB/AP 303-B)
Requerida: FRANCISCA ARAÚJO DOS SANTOS.
(Adv.: Dr.; Joaquim Herbert - OAB/AP 405)
FINALIDADE: Intimação do advogado da requerida do r. despacho de fls. 28, a seguir transcrito: "Especifiquem as partes as provas que desejam produzir em audiência, em 05 (cinco) dias, indicando suas finalidades. Santana, 30/06/99. (a) Marcus Vinicius Gouvêa Quintas - Juiz de Direito".

PROC. Nº 1.528/99 - AÇÃO ORDINÁRIA DE SEPARAÇÃO JUDICIAL LITIGIOSA

Requerente: D.S.M.T.
(Adv.: Dr. Augusto Pinheiro - OAB/AP 525)
Requerida: J.B.S.T.
FINALIDADE: Intimação do advogado da requerente da audiência de conciliação designada para o dia 07 de outubro de 1999, às 11:00 horas

PROC. Nº 931/99 - AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE C/C ALIMENTOS

Requerente: F.C.B. rep. p/R.C.B.
Requerido: V.C.J.
(Adv.: Dr. ANTONIO MEIRELES - OAB/AP 572)
FINALIDADE: Intimação do advogado do requerido do despacho de fls. 18, a seguir transcrito: "Especifiquem as partes as provas que desejam produzir em audiência, em 05 (cinco) dias. Santana, 30 de junho de 1999. (a) Marcus Vinicius Gouvêa Quintas - Juiz de Direito".

PROC. Nº 1.158/99 - AÇÃO DE ALVARÁ JUDICIAL

Requerentes: ORLANDO NUNES DE ABREU NETO e outros
(Adv.: Dr. WALDELI GOUVEIA RODRIGUES - OAB/AP 245)
FINALIDADE: Intimação do advogado do requerido do despacho de fls. 13, a seguir transcrito: "Sobre a manifestação ministerial, digam os autores, em 03 (três) dias. Int. Santana, 11/06/99. (a) Marcus Vinicius Gouvêa Quintas - Juiz de Direito".

PROC. Nº 070/99 - AÇÃO DE DISSOLUÇÃO DE SOCIEDADE MERCANTIL C/C PERDAS E DANOS

Requerente: JEFFERSON FACUNDES ROCHA
(Adv.: CÍCERO BORDALO - OAB/AP A-018)
Requerido: JEAN ALEX FACUNDES ROCHA
(Adv.: Dr. CHARLES SALES BORDALO - OAB/AP 438-A)
FINALIDADE: Intimação do advogado do requerido do despacho de fls. 140, a seguir transcrito: "Sobre os documentos novos juntados pelo autor (fls. 120/134), manifeste-se o réu em 05 (cinco) dias. Int. Santana, 28/06/99. (a) Marcus Vinicius Gouvêa Quintas - Juiz de Direito".

PROC. Nº 069/99 - AÇÃO DE INDENIZAÇÃO

Requerente: RENATO PANTOJA BRANDÃO
(Adv.: Dr. IVAN DA COSTA FELIX - OAB/AP 303-B)
Requerido: PAULO AMILAS DA SILVA
(Adv.: Dr. EVALDIO MOTTA DE OLIVEIRA - OAB/AP 027)
FINALIDADE: Intimação do advogado do requerido do despacho de fls. 38, a seguir transcrito: "01 - Sobre a juntada da prova documental de fls. 37, manifeste-se o réu, em 05 (cinco) dias. 02 - Defiro a produção da prova documental requerida face a sua tempestividade. Santana, 11/06/99. (a) Marcus Vinicius Gouvêa Quintas - Juiz de Direito".

PROC. Nº 1.032/99/99 - AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

Requerente: CLAUDIONOR SOARES RODRIGUES
(Adv.: Dr. LOURIVAL PINHEIRO BORGES - OAB/AP 212)
Requerido: BANCO BBA FOMENTO COMERCIAL LTDA
(Adv.: Dr. ALUIZIO NEY DE MAGALHÃES AYRES)
FINALIDADE: Intimação do advogado do requerido do despacho de fls. 53, a seguir transcrito: "Sobre a contestação, manifeste-se o autor, em 10 (dez) dias (Art. 327 e 699, do CPC). Int. Santana, 16/05/99. (a) Marcus Vinicius Gouvêa Quintas - Juiz de Direito".

PROC. Nº 777/99 - AÇÃO DE PERDAS E DANOS

Requerente: EMILDO BARBOZA DA SILVA
(Adv.: Dr. REGINALDO BARROS DE ANDRADE - OAB/AP 527-A)
Requerido: CIMACER S.A. - COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE MATERIAIS CERÂMICOS
(Adv.: Dr. CARLOS AUGUSTO TORK DE OLIVEIRA - OAB/AP 174)
FINALIDADE: Intimação do advogado do requerido do despacho de fls. 79, a seguir transcrito: "01 - Sobre o pedido inicial de fls. 65, 'ad cautelam', manifeste-se o requerido, em 05 (cinco) dias, para os fins, se for o caso da aplicação do disposto no art. 264, do CPC. 02 - Intime-se. Santana, 28/06/99. (a) Marcus Vinicius Gouvêa Quintas - Juiz de Direito".

PROC. Nº 637/99 - AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS C/C DANOS MORAIS

Requerente: BENEDITO SERRÃO CORRÊA
(Adv.: Dr. ABEL DE SOUZA DINIZ - OAB/AP 8402)
Requerido: COMÉRCIO E INDÚSTRIA ATLÂNTICO LTDA
(Adv.: Dr. CARLOS AUGUSTO TORK DE OLIVEIRA - OAB/AP 174)
FINALIDADE: Intimação do advogado do requerido do despacho de fls. 58, a seguir transcrito: "Sobre a contestação, manifeste-se o autor, em 10 (dez) dias. Int. Santana, 30/06/99. (a) Marcus Vinicius Gouvêa Quintas - Juiz de Direito".

O presente expediente será publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume e publicado na forma. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de Santana, Estado do Amapá, aos onze dias do mês junho do ano de mil novecentos e noventa e nove, Eu, (Ailton Marcelo Mota Vidal), Chefe de Secretaria Substituto da 2ª Vara Cível e da Fazenda Pública, subscrevo e assino por determinação do MM. Juiz de Direito.

Ailton Marcelo Mota Vidal
Chefe de Secretaria Substituto

COMARCA DE SANTANA
JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL E DE FAZENDA PÚBLICA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

REQUERENTE: ARGEMIRO ALVES DE SOUZA
Adv.: Dr. RICARDO SAMPAIO - OAB/PA 3117

PROCESSO: 734/99

AÇÃO: RATIFICAÇÃO DE PROTESTO MARÍTIMO

FINALIDADE:

NOTIFICAÇÃO dos interessados que na 2ª Vara Cível e da Fazenda Pública da Comarca de Santana tramitam os autos do processo civil supra mencionado, cientificando-os de que foi designada audiência Inquiritória para o dia 10 DE AGOSTO DE 1999, ÀS 09:00 HORAS, que será realizada na sede deste Juízo, sito no Fórum da Comarca de Mazagão, à Rua Cláudio Lúcio Monteiro, 900, Vila Amazonas.

SEDE DO JUÍZO: Rua Cláudio Lúcio Monteiro, esquina com a Rua B-01 - Vila Amazonas - 68925-000 - Fax - (096) 281 - 1422.

Santana, 22 de junho de 1.999

Marcus Vinicius Gouvêa Quintas
Juiz de Direito

COMARCA DE SANTANA
JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL

MOVIMENTO ESTATÍSTICO NO CÍVEL E FAMÍLIA

JUNHO/1.999

JUIZ DE DIREITO : MARCUS VINICIUS GOUVÊA QUINTAS
CHEFE DE SECRETARIA : WALDEZ PACHECO DA COSTA

I	
TOTAL DE FEITOS TOMADOS	1415
TOTAL DE FEITOS ARQUIVADOS	574
TOTAL DE PRECATÓRIAS DEVOLVIDAS	070
TOTAL DE FEITOS REDISTRIBUÍDOS	006
TOTAL DE FEITOS ENT. S / TRASLADO	002
REGISTROS CANCELADOS	003
TOTAL DE FEITOS EM ANDAMENTO	780
II	
FEITOS TOMADOS NO MÊS	246
III	
FEITOS ARQUIVADOS NO MÊS	157
PRECATÓRIAS DEVOLVIDAS NO MÊS	066
FEITOS REDISTRIBUÍDOS NO MÊS	000
FEITOS ENTREG. S/ TRASLADO NO MÊS	000
IV	
AUDIÊNCIAS REALIZADAS NO MÊS	118
DISPACHOS PROLATADOS NO MÊS	1182
SENTENÇAS PROFERIDAS NO MÊS	
01 DE MÉRITO	039
02 DE EXTINÇÃO	040
03 OUTRAS	018
V	
CONCLUSOS COM PRAZO EXCEDIDO	000
VI	
REMETIDOS À CONTADORIA NO MÊS	001
REMETIDOS AO MIN. PÚBLICO NO MÊS	136
REMETIDOS À DEF. PÚBLICA NO MÊS	019
TOTAL DE FEITOS REMETIDOS AO TJAP	000

Santana-AP, 01 de julho de 1.999
Vistos:
Dr. Marcus Vinicius Gouvêa Quintas
Juiz de Direito
Walderez Pacheco da Costa
Chefe de Secretaria

Vara Única da Comarca de Tartarugalzinho

EXPEDIENTE DE INTIMAÇÃO
PARA CIÊNCIA DE ADVOGADOS

Dra. THIANA LUIZA D' ALMEIDA GOMES DOS
SANTOS SOUSA - Juíza de Direito Substituta
Chefe de Secretaria Substituta: IUANNE MARY CASTILLO GURJÃO

Ação de Reintegração de Posse c/c Indenização
por Perdas e Danos com Pedido de Liminar nº
483/98

Autor: RAIMUNDO RUI MACHADO e esposa
Adv.: Dr. SIDNEY DE MELO - OAB/AP 198-B
Requerido: NAPOLEÃO PAULA DOS SANTOS
Adv.: Dr. VALDEMIR MARVULLE - OAB/AP 280

Finalidade: Intimação do ADVOGADO do Autor
(Apelado), para oferecer contra-razões de apelação
no prazo legal.

O presente expediente será publicado na imprensa
oficial do Estado e afixado no lugar de costume, a
partir de sua publicação passará a correr o prazo da
lei. Dado e passado nesta cidade de Tartarugalzinho-
AP, aos dezoito (18) dias do mês de julho (07) do
ano de mil novecentos e noventa e nove (1999).
Eu, (Iuane Mary Castillo Gurjão), Chefe de
Secretaria Substituta, subscrevo e assino por
determinação da MM. Juíza.

Iuane Mary Castillo Gurjão
Chefe de Secretaria Substituta

Ordem dos Advogados

EDITAL

Conforme Norma Estatutária da Lei nº 8.906/94, torno público que requereu inscrição SUPLEMENTAR, nos Quadros de Advogados da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção do Amapá, o Advogado **CARLOS RENATO MONTES ALMEIDA**.

Macapá-AP, 28 de Julho de 1999.

Dr. **HEIDER FREIREIRA**
- Secretário Geral do OAB/AP -

Publicações Diversas

EDITAL DE PROCLAMAS N.º 174

Bel.ª **MARIA CRISTIANE DA SILVA PASSOS**, Oficial do 2º Registro Civil das Pessoas Naturais do Distrito e Município de Macapá - Estado do Amapá.

FAZ SABER que pretendem se casar:

MARCUS VINICIUS MONTEIRO LOBATO, brasileiro, solteiro, natural de Macapá - AP, filho de **DAHYL RODRIGUES LOBATO** e **MARIA DAS GRAÇAS MONTEIRO LOBATO**.

FABÍOLA CARDOSO DE ALMEIDA, brasileira, solteira, natural de Serra do Navio - AP, filha de **FRANCISCO ROCHA DE ALMEIDA** e **JOANA CARDOSO**.

Apresentaram documentos exigidos pelo Cód. Civil, Art. 180, a saber I, II, III e IV.
Se alguém souber de algum impedimento, oponha-se na forma da Lei. Lavo o presente para ser afixado em Cartório e imprensa local.

Macapá - AP, 29 de junho de 1999.

Howson Autuado
Mônica Jackeline de S. Furtado
1ª Escrevente Autorizada

Livro: 01-D Fls. 174

COMUNICADO DE EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

JEAN DA SILVA & JAMES SILVA LTDA, estabelecida a Rua: Leopoldo Machado, n.º 2334, Bairro Trem, nesta cidade de Macapá, Estado do Amapá, inscrita no CNPJ 02.286.288/0001-38 e Inscrição Estadual 03-019830-5, vem por meio desta comunicar extravio dos seguintes documentos fiscais, ficando os mesmos sem o devido valor:

10 blocos de Notas Fiscais Série D-I de Revenda de Mercadorias, com numeração de 000.001 a 000.050, e 02 Blocos de Notas Fiscais Mod-I de numeração 000.001 a 000.100, todos em branco.

Macapá-AP, 02 de Agosto de 1999.

João da Silva
JEAN DA SILVA & JAMES SILVA
SÓCIO GERENTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CARTA CONVITE - Nº 010/99 - CPL

AVISO

O Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Amapá - **SEBRAE/AP**, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público, para conhecimento dos interessados, que reunir-se-á no dia 09/08/99, às 9 horas, em sua sede na Av. Ernesto Borges, 740, Lagunho, para receber os Documentos de Habilitação e Propostas para a licitação na modalidade CARTA CONVITE Nº 010/99 TIPO MENOR PREÇO, tendo como objeto selecionar empresa para prestação de serviços de reprodução xerográfica.

A Carta Convite e demais elementos necessários poderão ser obtidos na Sede do SEBRAE/AP, na sala da CPL, no horário das 8h às 12h e das 14h às 18h.

Macapá-AP, 03 de Agosto de 1999.

Simone Chagas
Simone Chagas
Presidente da CPL

ESTATUTO

DO

AERO - CLUBE DO AMAPÁ

CAPÍTULO I

DENOMINAÇÃO, FINS SEDE E RECOMPOSIÇÃO

Os Sócios de **AERO - CLUBE DO AMAPÁ** reunidos em Assembleia Geral Extraordinária, resolvem entre si, proceder alteração parcial dos Estatutos do Clube cujo texto, foi aprovado em reunião de Assembleia Geral Extraordinária de 07 de Agosto de 1944 e alterada na Assembleia Geral, realizada em 13 de Abril de 1952, neste ato, considerando o longo período sem as devidas modificações para a sua adequação às normas legais vigentes, nesta data vem enquadrar o presente Estatuto, nos termos da Lei nº 7565 de 19 de Dezembro de 1986 em seu artigo 98, O Regulamento Brasileiro de Homologação Aeronáutica 140 - RBHA 140 - que estabelece a Norma Organização e Funcionamento de Aero - Clube e Clubes de Aviação.

O Decreto - lei nº 205, de 27 de Fevereiro de 1967, alterado pela Lei nº 5404, de 29 de Março de 1968 que dispõe sobre a Organização, Funcionamento e Extinção de Aero - Clubes; a Lei nº 6009 de 26 de Dezembro de 1973 e suas alterações, que dispõe sobre a Utilização e a Exploração dos Aeroportos, da facilidade à navegação aérea e o seu regulamento - o Decreto nº 89121, de 06 de Dezembro de 1983, a Portaria nº 05/GM-5 de 04 de Fevereiro de 1975, que aprova as instruções para organização e funcionamento dos Aero - Clubes e a Portaria nº 495/GM-5 de 17 de Maio de 1977 que complementa a Portaria nº 05/GM-5, de 04 de Fevereiro de 1975, a Portaria nº 473/GM-4 de 05 de Junho de 1986, que estabelece critérios e procedimentos para utilização de áreas edificadas e não edificadas de direito público e privado. Assim sendo, passa constituir Lei Orgânica do Aero - Clube do Amapá para fiel cumprimento de todos os seus sócios, o presente Estatuto passa a ter seguinte redação:

Art. 1º - Sob a denominação de **AERO - CLUBE DO AMAPÁ**, fica organizada sua Sociedade Civil de caráter social e recreativo, tendo por finalidade desenvolver o espírito aeronáutico no Estado do Amapá de cooperar com as Sociedades congêneres, no DESENVOLVIMENTO AERONÁUTICO NACIONAL.

Art. 2º - A sua Sede e Foro é na Cidade de Macapá, Estado do Amapá, podendo ter Filiais nos Municípios do interior e Representantes (nos Estados, e Distrito Federal); seu endereço provisório é na Av.: Procópio Rola, 623 - Centro - CEP 68906 - 010 - fone: 224 - 1479, nesta Capital.

Art. 3º - Para realização de seus fins **AERO - CLUBE DO AMAPÁ** poderá ter:

a) - Escola de Pilotos Civis; Mecânicos - Meteorologistas; - Comissários, etc.;

b) - Campos de Pouso na sede e no interior do Estado;

c) - Material aeronáutico e aviões;

d) - Sede Própria.

e) - Oficina Homologada.

Art. 4º - São objetivos essenciais e especiais do Clube:

a) - A prática e o ensino da Aviação Civil, Esportiva e de Turismo em todos as suas modalidades;

b) - O cumprimento de missões de emergências ou de notório interesse da coletividade;

c) - Incentivo a hidroavião como meio para os transportes aéreos de particular importância na Amazônia;

d) - Controle das atividades de Aeronáutica Civil no Aeroporto Internacional de Macapá conforme as instruções do Departamento de Aeronáutica Civil ou SERAC I do I Comando Aero Regional do Ministério da Aeronáutica;

e) - Estimulo e apoio ao Aeromodelismo - Pára-quedismo - Velocismo e vôo em aeronaves de asa rotativas;

f) - Divulgação das condições peculiares de vôo na Região Amazônica e de sobrevivência na selva;

g) - Auxílio ao Poder Público e demais interessados no conhecimento atualizado das aptidões do pessoal aeronavegante e do equipamento aeronáutico disponível na Região;

h) - Cooperação nos limites de suas possibilidades e objetivos, com as tarefas de segurança a cargo do Ministério da Aeronáutica;

i) - Atividades sociais e recreativas;

j) - Atividades culturais de Aviação Civil Esportiva, serão reunidas sob a denominação do Centro de Aerodesportismo dirigido pelo Diretor de Aerodesportismo.

§ Único - Sempre que o desenvolvimento do Centro de Aerodesportismo assim o exigir, a Diretoria e o Conselho de Deliberativo baixarão Portaria necessária à sua execução.

Art. 5º - O **AERO - CLUBE DO AMAPÁ** - é considerado Utilidade Pública para todos os fins de direito na forma do artigo 1º Parágrafo único do Decreto - Lei nº 205 de 27 de Fevereiro de 1967.

Art. 6º - A sociedade não tem finalidade lucrativa.

Art. 7º - Os sócios do Clube não responderão solidariamente nem subsidiariamente pelos compromissos da Sociedade.

Art. 8º - O **AERO - CLUBE DO AMAPÁ** poderá adquirir bens imóveis - móveis - utensílios - equipamentos etc., aceitar doações e outra transações compatíveis a sua finalidade.

§ Único - Para Formação do fundo necessário à Construção de sua Sede Social e instalações, o **AERO - CLUBE DO AMAPÁ** inicialmente promoverá campanhas para esse fim, excluindo-se terminante o lançamento de ações visto que, o quadro de sócios proprietários está prevista a sua total extinção tão logo o Governo do Estado do Amapá indenize as suas antigas instalações. Em caso contrário será da mesma forma extinto, passando os remanescentes caso queiram, fazer parte do quadro de sócios honorários e contribuintes.

CAPÍTULO II

Art. 9º - O **AERO - CLUBE DO AMAPÁ**, terá as seguintes categorias de sócios:

a) - Fundadores;

b) - Contribuintes;

c) - Honorários;

d) - Remidos;

e) - Beneméritos.

Art. 10º - A categoria de sócios proprietários são todos aqueles que de acordo com os termos do Art. 7º do Estatuto

anterior, subscreveram a conta mínima de duas (02) ações no valor de CR\$ 1.000,00 (HUM MIL CRUZEIROS) cada, e que deu origem a construção de sua Sede Social desapropriada pelo Governo do Amapá, assunto esse sob-judice, quadro esse que será automaticamente extinto, tão logo o Governo indenize o patrimônio desapropriado.

§ 1º - A Categoria de sócios-proprietários, será extinta, tão logo sejam sócios remanescentes, ressarcidos e reembolsos das suas ações, tão logo o Clube receba do Governo a indenização de seu Patrimônio desapropriado.

Art. 11º - **SÓCIO CONTRIBUINTE** será todo o que contribuir com mensalidade e jóia estipuladas.

§ 1º - Poderão ser admitidos Sócios Juniores, os filhos dos sócios do Clube, desde que contêm de 14 a 17 anos de idade, satisfaçam a jóia e as mensalidades e estejam autorizados para tal, pelos pais, sob cuja responsabilidade ficarão os pagamentos devidos.

§ 2º - As Classes de Sócios Contribuintes e Juniores passarão a vigorar a partir do dia 13/05/98 com a aprovação deste Estatuto.

§ 3º - Serão considerados também Sócios Contribuintes ou Honorários os filhos dos ex-sócios proprietários já falecidos ou que forem convidados pela Diretoria e preencham os requisitos estatutários para pertencer ao quadro da Sociedade, sendo ainda aceitos e ingressados na categoria acima mencionada, todos os componentes da atual Diretoria eleita na Assembleia Geral do dia 13 de Maio de 1998.

Art. 12º - O título de Sócio Fundador, será conferido a todos os cidadãos que, tendo tomado parte da Sessão realizada no Palácio do Governo do Ex - Território Federal do Amapá, no dia 14 de Março de 1944, e seus nomes constarem na Ata de Fundação do Clube.

Art. 13º - O Título de Sócio Remido será conferida a todo Associado que frequentar e contribuir efetivamente durante 15 (Quinze) anos, para o Clube.

Art. 14º - O Título de Sócio Honorário será conferido, por proposta da Diretoria a qualquer Cidadão alheio ao Clube, como distinção ou prova de reconhecimento aos serviços relevantes prestados ao mesmo ou à aviação, sem distinção de nacionalidade, inclusive os filhos dos sócios proprietários falecidos ou não.

§ 1º - O Sócio Honorário gozará de todos os direitos dos demais associados e, como também o ígito do pagamento de jóia, ficando todavia, sujeitos a todos os deveres sociais.

§ 2º - A assembleia realizada em 13/05/98, se deu amparada no Capít. deste artigo. Assim, e considerando que o **AERO - CLUBE DO AMAPÁ**, encontra-se desativado à décadas, o qual após muita luta da Diretoria Provisória, veio a ser reativado em 1997; considerando os relevantes serviços na área jurídica que o advogado José Chagas Alves, vem prestando na reativação desta Instituição, confere-lhe, nesta data, o Título de Sócio Honorário, em caráter definitivo, ao qual também ficará assegurado o direito de demandar Ação de Indenização contra o Estado do Amapá, em decorrência de desapropriação procedida, cujo processo tramitou na Justiça do Ex - Território e posteriormente na Justiça Estadual do Amapá. Ficará ainda amparados por este parágrafo todos os Diretores e Membros da Diretoria, recém eleita e outras para exercício posteriores sendo nesta ocasião aprovado o presente Estatuto e Regime Interno do Clube.

Art. 15º - Poderão fazer parte do Clube, como sócios em quaisquer categoria, pessoas de sexo feminino, as quais serão extensivos todos os direitos e deveres sociais correspondente a categoria de sócios a que pertencerem.

Art. 16º - Desde a data de admissão assiste ao sócio quite o direito de:

a) - Frequentar a Sede Social e participar das atividades sociais - desportivas do Clube, excetuando - se, as de responsabilidades de Setor Técnico Aeronáutico, mas que lhe serão facultados na conformidade de regulamentação própria;

b) - Votar a ser votado, respeitadas as restrições impostas pela Portaria nº 383, de 22/10/1951, do Ministério da Aeronáutica;

c) - Tomar parte nas Assembleias Gerais;

d) - Matricular-se no curso de Pilotagem, desde que satisfaçam as exigências em vigor;

e) - Gozar dos vôos de recreio, quando não incluídos no Curso de Pilotagem, desde que tais vôos estejam regularmente pela Direção Técnico-Aeronáutica;

f) - Requer em caso de ausência para o interior e exterior do país, licença para esse fim;

g) - Propor sócios que satisfaçam as condições deste Estatuto.

Art. 17º - Desde a data de sua admissão constituem deveres dos sócios:

a) - Pagar as mensalidades até o dia 15 do mês correspondente;

b) - Cumprir e respeitar os presentes Estatutos e disposições do Regime Interno;

c) - Respeitar os Membros da Diretoria e demais poderes do Clube ou seus Representantes Legais, dentro de suas atribuições;

d) - Cooperar com o Progresso do Clube;

e) - Portar-se com correção quando estiver no Clube, bem como em todas as oportunidades em que assuma o caráter ou função de Sócio;

f) - Acatar as resoluções da diretoria e demais poderes do Clube, sendo-lhe facultado em caso de desacordo, o recurso da convocação da Assembleia Geral, desde que apresente o pedido com o mínimo de um terço de assinaturas de sócios quites e declare expressamente a finalidade;

g) - Solicitar exclusão do Clube, mediante o pedido por escrito, desde que esteja em dias com suas mensalidades;

- h) - Aceitar os cargos para os quais forem eleitos salvo impedimento justo;
 i) - Indenizar dentro do prazo que lhe for estipulado, qualquer prejuízo material causado ao Clube.

CAPÍTULO III

DA ADMISSÃO, ELIMINAÇÃO, PUNIÇÃO E READMISSÃO DE SÓCIOS:

Art. 18º - Para admissão de um novo sócio, deverá o candidato satisfazer as seguintes exigências:

- a) - Gozar de boa reputação social;
 b) - Ser proposto por um sócio quite;
 c) - Submeter-se aos regulamentos do Clube;
 § 1º - Os propostos para Sócios Juniores, deverão com base trazer expresso consentimento dos pais.

§ 2º - Os Propostos serão julgados pela Diretoria com base no parecer da Comissão de Sindicância.

Art. 19º - O atraso de pagamento das mensalidades importará na perda do direito de frequentar a Sede Social e demais instalações do Clube e decorridos quatro meses, na eliminação do inadimplente.

§ 1º - Considerar em atraso o Sócio que até dia 15 do mês posterior ao vencido, não haja pago o recibo, relativo ou estejam responsabilizado monetariamente pela Diretoria.

Art. 20 - Todo sócio que infringir quaisquer Artigos deste Estatuto, disposições do Regimento Interno ou resoluções da Diretoria, será punido com as penas de admoestação ou suspensão de até 180 dias, sendo a penalidade comunicada em caráter reservado e, em caso de rescisão ou de infração grave, será sumariamente eliminado. O Sócio suspenso não ficará isento de suas mensalidades mas tão inibido dos direitos concedidos por este Estatuto.

Art. 21 - A eliminação do sócio, por motivo alheio ao expresso no art. 20, pode tornar-se efetivo por ato da Diretoria em reunião e votação da maioria, e são, para isso, motivo bastante:

- 1º - Condenação Judicial, ou julgamento por causa desonrosa;
 2º - Desabonar o Clube, ou prejudica-lo nos seus interesses;
 3º - Provocar a ruína social pela discórdia entre seus membros;
 4º - Mau comportamento, indisciplina e desrespeito a Diretoria - ou a seus Delegados.

Art. 22 - Os sócios suspensos ou eliminados do Quadro Social, não poderão ter ingresso no Clube como visitante ou a outro, qualquer título.

Art. 23 - A readmissão de Sócios eliminados nos termos de art. 20, será feita nas mesmas condições da admissão, porém com maior rigor.

§ Único - Os Sócios eliminados nos termos do art. 21 não poderão ser readmitidos.

CAPÍTULO IV

DO FUNDO SOCIAL - RECEITA E DESPESA

Art. 24 - O Fundo Social será constituído pelos bens móveis e imóveis que o Clube possui ou venha possuir.

Art. 25 - Compreende-se como receita:

- a) - O produto da arrecadação das mensalidades, jórias, subvenções, doações e promoções e etc.;
 b) - os donativos de qualquer espécie;
 c) - Roteio e subscrições que porventura se tomem necessárias para fazer face as despesas extraordinárias e imprevistas;
 d) - O produto de venda de qualquer material pertencente ao Clube, mediante a aprovação da Assembleia Geral, que, por proposta da Diretoria, reunir-se-á para esse fim, ressalvado o patrimônio inalienável;
 e) - O produto do aluguel de instalações desportivas do Clube, desde que devidamente autorizado pela Diretoria;
 f) - O pagamento de vãos de treinamento e outros eventuais;
 g) - A renda do bar / lanchonete e demais serviços internos.

Art. 26 - Compreende-se por despesas:

- a) - Pagamento de impostos, alugueis, salários, taxas de serviços públicos, prêmios, transportes, marítimos aéreos e terrestres, etc.;
 b) - A conservação dos bens do Clube e de material alugado;
 c) - A aquisição de aparelhos de toda espécie de material correlato;
 d) - O material para expediente da Secretaria, Tesouraria e outros;
 e) - A aquisição de livros, assinaturas jornais, revistas etc.;
 f) - O custeio de festas, representações, hospedagens de aviadores nacionais e estrangeiros ou representantes de Associações Congêneres e diversas organizadas pela Diretoria;
 g) - Gastos com o bar e serviços internos/outras.

CAPÍTULO V

DOS PODERES DO CLUBE

Art. 27 - São poderes do Clube:

- a) - Assembleia Geral;
 b) - Conselho Deliberativo;
 c) - Diretoria;
 d) - Conselho Fiscal.

Art. 28 - Só poderá ter os poderes acima, o associado que, de acordo com as Leis brasileiras, estejam em condições de exercer direitos e contrair obrigações na vida civil.

CAPÍTULO VI

ASSEMBLÉIA GERAL

Art. 29 - A Assembleia Geral será constituída dos sócios de todas as categorias e se classificará da seguinte forma:

- a) - Ordinária;
 b) - extraordinária;

Art. 30 - A Assembleia Geral Ordinária, reunir-se-á uma vez por ano na primeira quinzena de junho ou julho para tomar conhecimento e manifestar-se sobre o relatório de contas da diretoria e eleger a nova Diretoria e eleger a

nova Diretoria / Conselho Deliberativo e Conselho Fiscal, caso tenham concluído o mandato, ou renúncia coletiva ou parcial por motivo de força maior.

§ Único - Nessas Assembleias Gerais, finda a matéria da convocação, poderão ser tratados quaisquer assuntos relativos ao Clube, por proposta de Sócios desde que seja considerada pela maioria, objeto de deliberação.

Art. 31 - As Assembleias Gerais, só poderão ser constituídas em primeira convocação com a presença de dois terços do números total dos sócios quites. Em seguida e última convocação porém, serão constituídas com qualquer número.

Art. 32 - As Assembleias Gerais Extraordinárias, sempre que forem necessárias ou nos termos do art. 17, letra f, tratando-se nessa Assembleia exclusivamente da matéria para que forem convocadas.

Art. 33 - As eleições para os cargos eletivos serão feitas por escrutínio secreto, ou por aclamação sendo eleitos os que tiverem a maioria de votos presentes e resolvidos os casos de empate, com novo escrutínio, sendo válido os votos por procuração dos sócios ausentes representados por Procurador legalmente constituído.

§ Único - A chapa ou chapas com os cargos e nomes dos Candidatos que concorrem as eleições devem ser apresentados até 8 (OITO) dias antes do PLEITO, na Secretaria do Clube; caso contrário será apresentada na Assembleia Geral pela Diretoria para votação ou aclamação.

CAPÍTULO VII

DA DIRETORIA

Art. 34 - O Aéro Clube do Amapá será administrado por uma Diretoria composta de 10 (DEZ) Membros, todos brasileiros - eleitos BIENALMENTE sendo que 06 (SEIS) serão eleitos por escrutínio secreto ou por aclamação, ou sejam:

- I - Presidente
 II - Vice - Presidente
 III - Secretário
 IV - 1º Tesoureiro
 V - 2º Tesoureiro
 VI - Diretor Social

§ 1º - Os demais membros de Diretoria composta por (04) Diretores, serão nomeados logo após o resultado da eleição, para os seguintes cargos:

- VII - DIRETOR TÉCNICO AÉRO DESPORTO
 VIII - DIRETOR DE INSTRUÇÃO
 IX - DIRETOR DE MATERIAL E PATRIMÔNIO
 X - DIRETOR DO DEPARTAMENTO JURÍDICO

§ 2 - A escolha dos sócios que comporão a Diretoria deverá recair em pessoa de reconhecida idoneidade moral.

§ 3º - Os membros da Diretoria não elegíveis, após serem nomeados, serão automaticamente empossados.

§ 4º - Poderão fazer parte da Diretoria todo e qualquer Cidadão filho de ex-Sócio Proprietário ou não, desde que seja convidado pela Diretoria e satisfaçam os requisitos previstos neste Estatuto e de acordo com o parágrafo - 3º do art. 11 e parágrafo 2º do artigo 14.

Art. 35 - A eleição para a Diretoria do Clube, deverá ser realizada 30 (TRINTA) dias antes de completar o período de seu mandato (UM BIÊNIO) e deverá ser precedida pela apresentação do relatório e prestação de contas da Diretoria, já com o parecer do Conselho Fiscal. Entretanto em se tratando de Primeira Diretoria após longo período de desativação, e ainda com pequena Receita, esta apresentará apenas o relatório e um balancete.

§ Único - Os membros de quaisquer Diretoria poderão ser eleitos por igual período.

Art. 36 - Serão eleitos 01 (UMA) hora após a eleição da nova Diretoria e nomeação dos Diretores, os Membros dos Conselhos DELIBERATIVOS E FISCAL, os quais terão o mesmo período do mandato da Diretoria, ou seja um biênio.

Art. 37 - A Diretoria é investida de plenos poderes para praticar atos administrativos necessários a execução dos objetivos da Entidade, não poderá, no entanto, hipotecar - penhorar ou alienar quaisquer bens patrimoniais do Clube nem contrair empréstimos sem autorização expressa da Assembleia Geral ou Conselho Deliberativo.

Art. 38 - O Conselho Deliberativo, será eleito na mesma Assembleia Geral que elegerá a Diretoria, para Um Biênio e será composto de 10 (DEZ) membros sendo seu poder de decisão quando estiverem presentes um mínimo de 06 (SEIS) componentes.

Art. 39 - O Conselho Fiscal será composto de 05 (CINCO) membros 02(DOIS) suplentes com mandatos pelo período de um biênio, e o seu poder de decisão somente terá validade, com a presença de um mínimo de 03 (TRÊS) Membros.

Art. 40 - A Diretoria reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por mês e, extraordinariamente, sempre que for necessário, com a presença da maioria de seus membros, deliberado por votação da maioria.

Art. 41 - Os membros da Diretoria só poderão ser licenciados, por motivos devidamente justificados, a critério da Diretoria, até o prazo máximo de 06 (SEIS) meses.

§ 1º - Nos impedimentos temporários do Presidente, será este substituído pelo Vice - Presidente e no caso de vacância, deverá ser o Cargo, preenchido por Assembleia Geral, em prazo não superior a 30 (TRINTA) dias.

Art. 42 - A Diretoria compete coletivamente:

I - Administrar o AÉRO CLUBE, zelando pelo bom nome da entidade.

II - Cumprir e fazer cumprir os termos do Presente Estatuto, do Regimento Interno e determinações emanadas do DAC ou outro Órgão competente, bem como suas próprias resoluções, as do Conselho Deliberativo e do Conselho Fiscal não colidentes com este Estatuto.

III - Alterar o Regimento Interno, quando julgar conveniente, com a participação do Conselho Deliberativo.

IV - Aprovar os regulamentos dos Departamentos Aerodesportivos.

V - Resolver os casos omissos no Estatuto e submete-los à Assembleia Geral ou ao Conselho Deliberativo, quando considerar cabíveis.

VI - Autorizar todas as despesas previstas nos Estatutos - Regimento Interno ou do Orçamento do Exercício.

VII - Aprovar os Programas Sociais, Esportivos e Aerodesportivos da Entidade.

VIII - Organizar a programação dos cursos em vigor na Entidade e fiscalizar o seu cumprimento.

IX - Contratar e demitir empregados - determinar suas atribuições, salários e vantagens.

X - Examinar e aprovar, se julgar conveniente, as propostas de Sócios Honorários e Beneméritos.

XI - Decretar e tomar efetivar as penalidades que aplicar, submetendo à Assembleia Geral ou ao Conselho Deliberativo os casos previstos neste Estatuto.

XII - Sindicar a idoneidade das pessoas propostas para sócio, aceitando ou recusando, com obrigação de declinar os motivos.

XIII - Promover convocações da Assembleia Geral ou do Conselho Deliberativo, por sua iniciativa nos casos previstos neste Estatuto.

XIV - Elaborar o relatório de sua gestão, bem como a prestação de contas com balanço demonstrativo do resultado do exercício, e submeter ao Conselho Fiscal para o parecer.

XV - Destituir quaisquer de seus Membros não elegíveis, quando assim se torne necessário providenciado a sua substituição, apurando responsabilidade, agindo judicialmente se preciso for.

Art. 43 - A Diretoria deverá contratar, quando julgar necessário um Administrador para o Clube.

Art. 44 - Ao Presidente compete:

a) - Nomear e empossar os membros da Diretoria não elegíveis.
 b) - Representar a Entidade no DAC ou quaisquer repartições públicas - em juízo e fora dele, e nas suas relações com terceiros.

c) - Constituir Mandatários ou Procuradores, nos cargos indicados, com anuência da Diretoria.

d) - Convocar reuniões de Diretoria, Conselho Deliberativo e Conselho Fiscal, presidi-las bem como sessões solenes e festividades.

e) - Ordenar pagamentos das despesas, inclusive os honorários relativos a reativação do Aéro Clube, assim como aqueles referentes a Ação de Indenização em Tramitação na 3ª Vara Civil de Macapá

f) - Assinar com o Tesoureiro os cheques e títulos de responsabilidade do Aéro Clube.

g) - Dar solução aos casos imprevistos e urgentes, da alçada da Diretoria.

h) - Submeter à apreciação da Assembleia Geral ou do Conselho Deliberativo e relatório e prestação de contas da Diretoria, já com o parecer do Conselho Fiscal.

i) - Orientar e coordenar, se contratado, as atividades do Administrador da Entidade.

Art. 45 - Ao Vice-Presidente compete:

I - Auxiliar o Presidente nas suas atividades administrativas e sociais;

II - Substituir o Presidente nas suas ausência e/ou impedimentos temporários;

III - em caso de vacância.

Art. 46 - Ao Tesoureiro compete:

I - Assinar com o Presidente os títulos de sócios, mantendo sempre atualizada a situação dos mesmos, e, isolamento, os recibos de contribuições;

II - Ter sob sua guarda a responsabilidade os valores de qualquer espécie da Entidade, depositando-os, em conta nominal da entidade, em Bancos indicados pela Diretoria, e responder pelo arquivo da Tesouraria;

III - Dirigir a parte financeira da entidade, pagando todas as despesas devidamente autorizadas pelo Presidente e com ele subreversos os cheques, ordens de pagamento e outros títulos;

IV - Apresentar à Diretoria, para encaminhamento ao Conselho Fiscal, os balanços anuais, bens como os dados necessários à elaboração do relatório da gestão;

V - Apresentar à Diretoria, na reunião de cada mês, o balancete relativo ao mês anterior, bem como trazer a Diretoria sempre informada da situação financeira da Entidade;

VI - Franquear toda a escrituração e documentos contábeis ao Conselho Fiscal e às autoridades competentes, sempre que for exigido;

VII - Manter sempre atualizados todos os serviços da Tesouraria, de modo a poder ser reconhecida, facilmente a situação econômica da entidade;

VIII - Propor à Diretoria medidas que julgar necessárias ao bom desempenho de suas atribuições.

Art. 47 - Ao 2º Tesoureiro compete:

I - Auxiliar o 1º Tesoureiro nas suas atividades administrativas;

II - Substituir o 1º Tesoureiro nas suas ausências ou impedimentos temporários;

III - O 1º Tesoureiro efetivamente, no caso de vacância.

Art. 48 - Ao Diretor do Departamento Técnico Aerodesportivo compete:

I - Promover a Aerodesportivo;

II - Dirigir e coordenar as atividades do Departamento dentro das normas estabelecidas pelo seu Regimento Interno;

III - Propor à Diretoria atualização do Regimento Interno do Departamento e as medidas julgadas necessárias para uma eficiência operacional e de funcionamento;

IV - Superintender todas as atividades aéreas;

V - Dirigir e coordenar as atividade dentro das normas

estabelecidas pelo DAC;

VI - Manter a disciplina no solo e em vôo, propondo à Diretoria punições, advertências ou suspensões das atividades aéreas aos que infringirem as normas regulamentadas;

VII - Orientar a Secretaria na elaboração de um mapa do movimento dos vôos das escolas ou cursos;

VIII - Propor à Diretoria as medidas julgadas necessárias para melhor eficiência das Escolas ou cursos.

Art. 49 - Ao Diretor de Instrução compete:

I - Superintender todas as atividades de instrução profissionalizante;

II - Dirigir e coordenar as atividades das escolas ou cursos profissionalizantes dentro das normas estabelecidas pelo DAC/IAC

III - Auxiliar o Diretor Técnico na manutenção da disciplina de segurança de vôo, no solo ou em vôo;

IV - Auxiliar o Diretor Técnico na coordenação das atividades aéreas;

V - Indicar à Diretoria, para admissão a seu critério, os Instrutores de vôos.

Art. 50 - Ao Diretor de Material e Patrimônio compete:

I - Atuar em estreita colaboração com o Diretor Técnico ou de Instrução, objetivando o funcionamento harmônico das atividades da entidade;

II - Providenciar as medidas julgadas necessárias a aquisição de manuais e documentação técnica;

III - Zelar e fazer zelar pela boa manutenção do material e pela conservação dos hangares e equipamentos da oficina, da fermentaria e demais instalações técnicas;

IV - Superintender o funcionamento do almoxarifado de suprimentos, diligenciando o seu abastecimento;

V - Determinar, superintender e controlar a execução de trabalhos de reparos, revisões e/ou recuperações de aeronaves, pára-quadras e outros equipamentos;

VI - Organizar e manter os arquivos de estoque de todo o equipamento de vôo e material de almoxarifado, hangares e oficina;

VII - Manter em ordem a documentação das aeronaves, bem como regularmente escrituradas suas cadernetas de cédula - motor e hélice, devendo promover as vistorias previstas em tempo hábil;

VIII - Manter sob sua responsabilidade e controle os estoques de combustível e lubrificantes, observando rigorosamente as normas de segurança.

Art. 51 - Ao Diretor Social compete:

I - Fomentar a comunicação social, visando a divulgação e promoção da mentalidade aeronáutica;

II - Sempre em consonância com a Diretoria, promover a difusão das atividades da Entidade;

III - Superintender todas as atividades sociais e recreativas da entidade;

IV - Planejar as programações sociais e recreativas da entidade;

V - Zelar pela boa apresentação e conservação das dependências sociais confiadas aos seus cuidados.

Art. 52 - Ao Secretário compete:

I - Orientar e superintender os serviços a Secretaria;

II - Ter sob sua guarda e responsabilidade os documentos da Entidade que deverão estar em arquivos na secretaria;

III - Receber, preparar e despachar com o Presidente o expediente da Entidade;

IV - Manter sempre em dia os livros da entidade e a documentação da Secretaria;

V - Controlar os empregados da Entidade, com relação ao ponto de frequência, direitos trabalhistas, contribuições sociais e seguro;

VI - Secretariar as sessões da Diretoria, Assembleia Geral e Conselho Deliberativo, fazendo os respectivos registros.

CAPÍTULO VIII

DO DEPARTAMENTO TÉCNICO AÉRODESPORTIVO

Art. 53 - O Departamento Técnico e Aerodesportivo compreende: Superintendência de vôo a motor, Superintendência de vôo à vela, Superintendência de ultraleves, Superintendência de balonismo, Superintendência de Construção Amadora, Superintendência de Acrobacia Aérea, Superintendência de vôo livre, Superintendência de Aeromodelismo e outras voltadas ao desenvolvimento e/ou prática de qualquer modalidade aerodesportiva.

Art. 54 - A Entidade será representada junto às associações brasileiras de modalidades aerodesportivas pelo Diretor do respectivo Departamento Técnico Aerodesportivo.

Art. 55 - O Diretor do Departamento Técnico Aerodesportivo é indicado, Bienalmente, pela Diretoria ou Conselho Deliberativo.

Art. 56 - Ao Departamento Técnico Aerodesportivo compete:

I - Fomentar e promover, através de suas modalidades aerodesportivas, o Aerodesporto;

II - Elaborar o seu Regulamento Interno para aprovação da Diretoria;

III - Organizar e realizar, com a aprovação da Diretoria do Clube, competições, certames e reuniões visando à congregação, divulgação e desenvolvimento do Aerodesporto;

IV - Propor à Diretoria a aquisição de aeronaves e materiais para serem empregados nas suas atividades;

V - Assessorar a Diretoria na confecção do calendário Aerodesportivo da Entidade;

VI - Estabelecer normas e critérios na confecção do calendário Aerodesportivo de responsabilidade do Departamento, bem como elaborar a classificação dos seus sócios para representarem a Entidade;

VII - Propor à Entidade brasileiras representativas, das modalidades aerodesportivas, normas e critérios para

realização dos campeonatos brasileiros e outros eventos sob a responsabilidade dessas Entidades, bem como para o estabelecimento do "ranking" nacional.

CAPÍTULO IX

DO CONSELHO FISCAL

Art. 57 - Paralelamente à diretoria funcionará o Conselho Fiscal, composto de 05 (cinco) Membros, e 02 (dois), suplentes, eleitos pela Assembleia Geral ou pelo Conselho Deliberativo juntamente com a Diretoria, e com mandato de 02 (dois) anos.

Art. 58 - Ao Conselho Fiscal compete:

I - Eleger seu Presidente, entre seus pares;

II - Apresentar, por escrito, à diretoria os seus estudos e pareceres sobre a vida econômica e financeira da Entidade, sempre que necessário ou entender;

III - Dar parecer no relatório e prestação de contas da Diretoria, a fim de serem submetidos à apreciação da Assembleia Geral ou do Conselho Deliberativo;

IV - Receber e analisar as cópias dos balanços mensais do Tesoureiro, comunicando à Diretoria quaisquer irregularidade que constar;

V - Comparecer às reuniões da Diretoria, sempre que for convocado, quando lhe caberá o direito de uso da palavra, não podendo, entretanto, votar;

VI - Solicitar por escrito, à Diretoria as informações de que necessitar para seus pareceres e estudos.

CAPÍTULO X

DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO JURÍDICO

Art. 59 - Ao Diretor do Departamento Jurídico compete:

a) - Orientar todos os órgãos dirigentes do Clube sobre os assuntos de caráter jurídico;

b) - Minutar os documentos que envolvam quaisquer questões de direito;

c) - Manter atualizada toda a legislação a Aeronáutica em geral e ao Clube em particular;

d) - Auxiliar o Presidente na Representação do Clube quando se tratar de contratos, litígios ou quaisquer outros assuntos de natureza Jurídica.

CAPÍTULO XI

DO CONSELHO DELIBERATIVO

Art. 60 - O Conselho Deliberativo será constituído de 20 (Vinte) membros, sendo 10 (Dez) sócios do Clube e 10 (Dez) Representantes de Entidades Mantenedoras quando houverem, e forem por estas indicados para homologação pela Assembleia Geral e cujo mandato dos Conselheiros, será bienal, podendo ser reeleitos ou reconduzidos

§ 1º - São Entidades Mantenedoras as Repartições Públicas - Municipais - Estaduais - federais - Autárquicas - Departamentais - Sociedades de Economia Mista - Estaduais - Superintendências - Estaduais e Federais - Empresas Privadas e Organizações não Governamentais, desde que contribuam para o Clube anualmente, com quantia mínima de 100 (cem) vezes o maior salário mínimo vigente no país, representantes.

§ 2º - Os Conselheiros deverão ser escolhidos nas reuniões ordinárias ou extraordinárias de Assembleia Geral na mesma ocasião da eleição para Diretores, iniciando seu mandato em igual data da posse da Diretoria e Conselho Fiscal.

§ 3º - As Entidades Mantenedoras deverão designar os conselheiros que a representem durante a eleição antes da posse dos escolhidos pela Assembleia Geral, de forma que o mandato de todos se inicie simultaneamente.

§ 4º - Vagando um lugar de Conselheiro Representante, deverá ser designado seu sucessor pela Entidade Mantenedora interessada, nos 30 (trinta) dias subsequente à comunicação feita pelo Clube.

§ 5º - Vagando um lugar de Conselheiro eleito far-se-á nova eleição direta se a vaga ocorrer antes da Assembleia Geral Ordinária na vigência do mandato e eleição indireta pelo próprio Conselho, se ocorrer.

§ 6º - Em ambas as hipóteses previstos neste artigo, o sucessor completará o mandato do Conselheiro Anterior.

Art. 61 - O Conselho Deliberativo reunir-se-á ordinariamente uma vez por semestre entre, os meses de fevereiro e novembro de cada ano e extraordinariamente sempre que convocado pelo seu Presidente, pela Diretoria ou por 05 (cinco) de seus membros ou ainda por solicitação da Diretoria.

Art. 62 - O Presidente do Conselho Deliberativo será escolhido entre seus membros por escrutínio secreto ou por aclamação.

§ Único - O Presidente do Conselho Deliberativo terá 02 (dois) votos, o de quantidade e o de qualidade, este apenas utilizável quando ocorrer empate nas votações.

Art. 63 - O Conselho Deliberativo reunir-se-á em primeira convocação, com a presença da maioria absoluta dos seus membros, não se computando os cargos.

§ 1º - A Segunda convocação poderá ser feita pelo mesmo aviso da primeira e, no mínimo, para que se realize uma hora depois daquela.

§ 2º - A convocação para as reuniões ordinárias, será feita pelo Presidente do Conselho e para as extraordinárias, por este pelo Presidente da Diretoria ou pelos Conselheiros que tomarem essa iniciativa.

§ 3º - Quaisquer convocações deverão ser feitas por ofício, entregue mediante protocolo no local que para esse fim, cada conselheiro houver indicado.

Art. 64 - O Conselho Deliberativo, será secretariado pelo Secretário, salvo se houver outro funcionário excepcionalmente contratado ou designado para essa tarefa.

Art. 66 - Compete ao Conselho Deliberativo:

a) - Propor à Assembleia Geral qualquer alteração destes Estatutos;

b) - Baixar Regulamentos, Regimentos ou Intrusões para quaisquer serviços do Clube;

c) - Aprovar minutas de Contratos;

d) - Autorizar alienação ou compra de imóveis ou aeronaves etc.;

e) - Fixar mensalidades, jóias e quaisquer outras contribuições dos sócios;

f) - Fixar tabelas de preços para concessionárias, locatários, arrendatários e usuários;

g) - Examinar e julgar as contas da Diretoria e pareceres do Conselho Fiscal;

h) - Aprovar o orçamento anual do Clube e autorizar despesas extraorçamentárias;

i) - Autorizar verbas de transporte ou representação para os Diretores, cujas tarefas assim o exigirem a critério do Conselho;

j) - Aprovar qualquer alteração das Entidades Mantenedoras;

l) - Convocar a Assembleia Geral;

m) - Propor a destituição de qualquer Diretor não eleito ou Conselheiro, ao Órgão ou Entidades que o houver escolhido;

n) - Indicar bolsistas para cursos nas várias especialidades da Aviação Civil;

o) - Traçar quaisquer outras normas de orientação geral do Clube e fiscalizar sua execução.

CAPÍTULO XII

ASSEMBLÉIA GERAL

Art. 67 - A Assembleia geral, constitui o maior e alto nível de poder do Aero Clube do Amapá, não podendo ser criado nenhum outro Órgão superior a ela. Entretanto as resoluções da ASSEMBLÉIA GERAL não podem colidir com as normas deste regulamento, com a legislação vigente, com os preceitos contidos no Estatuto do Clube ou com determinações emanadas das Autoridades Aeronáuticas.

Art. 68 - A Assembleia Geral deve ser convocada por Edital publicação no mínimo 03 (três) vezes na imprensa de maior circulação e se possível nos rádios e TV, com antecedência mínima de 06 (seis) dias consecutivos, antes da data do evento, declarando-se no Edital o motivo da convocação e a ordem do dia.

Art. 69 - A Assembleia Geral só pode ser constituída e deliberar:

§ 1º - Em primeira convocação, quando se verificar que o número de sócios quites com a Entidade presente, constitui metade e mais um do total de sócios em condições de votar.

§ 2º - Em Segunda Convocação, que deve ser anunciada juntamente com a primeira para o mesmo dia e local, porém, 01 (uma) hora mais tarde, com quaisquer número de sócios quites com o Clube.

§ 3º - A Assembleia geral só pode deliberar, sobre os assuntos constantes do Edital (ordem do dia).

§ 4º - A Assembleia Geral será presidida pelo Presidente do Conselho Deliberativo e na ausência deste ou quando forem delegados poderes, será presidida pelo Presidente da Diretoria ou pelo Vice-Presidente.

Art. 70 - Compete à Assembleia Geral:

a) - Eleger os membros do Conselho Deliberativo.

b) - Eleger a Diretoria do clube e Conselho Fiscal;

c) - Julgar recursos contra decisões do Conselho Deliberativo - Conselho Fiscal ou Diretoria e suas Superintendências;

d) - Apreciar qualquer outro assunto que lhe seja submetido pelo Conselho Deliberativo, pela Diretoria ou por um número de 25 (Vinte e cinco) sócios que houverem promovido a convocação extraordinária, sempre através de Edital publicado na imprensa com 08 (oito) dias de antecedência.

Art. 71 - O Presidente da Assembleia somente terá voto de qualidade quando houver empate, salvo tratando-se de eleição quando votará casualmente como os demais sócios.

Art. 72 - Nas reuniões ordinárias ou extraordinárias a Assembleia geral elegerá os membros do Conselho Deliberativo, podendo ser votados todos os sócios que estiverem na plenitude de seus direitos perante o Clube, assim como Diretoria e Conselho Fiscal.

§ 1º - A apuração e a reclamação dos resultados será feita imediatamente após as eleições e será decidido, tomando posse os eleitos logo após esse evento, e quando se tratar de substituições, hipótese na qual a posse também será imediata.

§ 2º - Haverá livro de presenças nas Assembleias Gerais e, quando se tratar de eleição, listas de votação que permitam conferir o número de votos com o de votantes.

CAPÍTULO XIII

DO PATRIMÔNIO RECEITAS E DESPESAS

Art. 73 - Constituem o patrimônio social os bens e direitos de que o Clube atualmente é titular, bem assim todos aqueles que, no futuro, a qualquer título, venha a adquirir.

Art. 74 - Compreende-se como receita:

I - ORDINÁRIA:

- As contribuições dos sócios fixados anualmente pela Assembleia Geral Ordinária;

- As mensalidades pagas pelos arrendatários dos locais de guarda de aeronaves (boxes) e locatários do balcão de atendimento;

- As rendas das oficinas de manutenção;

- As rendas dos demais serviços oferecidos pelo Clube cuja exploração tenha sido concedido a terceiros;

- Quaisquer outras que provenham das atividades normais do Clube.

II - EXTRAORDINÁRIAS:

- As jóias pagas pelos sócios;

- As subvenções, doações e legados do Poder Público ou de particulares;

- Os rendimentos provenientes de aplicações das poupanças do Clube;

- Quaisquer recursos eventuais;

Art. 75 - Poderão ser Entidades Mantenedoras quaisquer Repartições Públicas, Cíveis, Militares, Autárquicas, Superintendências, Departamentos, Empresas Estaduais e de Economia Mistas - Organizações Não Governamentais, Fundações e outros.

§ 1º - Qualquer Entidade Mantenedora poderá ser substituída por outra deste que a substituição seja aprovada pelo

- Conselho Deliberativo.**
- § 2º - O Conselho Deliberativo poderá diminuir ou aumentar o número das Entidades Mantenedoras.
- § 3º - Na hipótese do parágrafo anterior será diminuindo ou aumentando, na mesma proporção, o número dos demais componentes do Conselho.
- Art. 76 - Cada Entidade Mantenedora dará ao Clube uma contribuição anual a 100 (cem) vezes o maior salário mínimo vigente no país.
- § Único - A contribuição prevista neste artigo poderá ser alterada por decisão do Conselho Deliberativo que também estabelecerá a forma do seu pagamento.
- Art. 77 - A cada Entidade Mantenedora são assegurados os seguintes direitos:
- 1 - Participação através de Representante por ela designado para o Conselho Deliberativo;
 - 2 - O Representante indicado pela Mantenedora poderá frequentar todas as dependências e participar de todas as promoções do Clube;
 - 3 - Manter gratuitamente sob a guarda do Clube até duas aeronaves, de propriedade da Mantenedora;
 - 4 - Indicar anualmente 02 (Dois) bolsistas, sendo um para o curso de pilotagem e outro para qualquer outro curso mantido pelo Clube;
 - 5 - Caso necessite de guardar mais de duas aeronaves pagar a contribuição vigente para os demais usuários.
- Art. 78 - Haverá nos cursos mantidos pelo Clube três espécies de bolsistas:
- a) Os indicados pelas Entidades Mantenedoras, que ficarão dispensados das taxas de matrícula e quaisquer despesas relativas à instrução terrestre, gozando abatimento de 20% (Vinte por cento) sobre a tabela horária da instrução aérea;
 - b) Os indicados por quaisquer outras Entidades Públicas ou Privadas, que custearão as respectivas despesas;
 - c) Os indicados pelo Conselho Deliberativo e Diretoria, até o máximo de dois para cada curso, devendo as condições desses bolsas serem fixadas anualmente pelo próprio Conselho.
- Art. 79 - Para os fins estabelecidos nestes Estatutos serão denominados:
- a) **Arrendatários** aqueles que ocuparem as dependências destinadas à guarda de aeronaves, boxes, etc.
 - b) **Locatários** os que ocuparem parte do balcão, ou balcões de atendimento ou carga;
 - c) **Concessionários** aqueles a quem o Clube entregar a exploração das facilidades existentes em suas dependências, tais como restaurante, bar e quaisquer outras;
 - d) **Usuários** aqueles que, de alguma forma, utilizarem os serviços e facilidade do Clube.
- Art. 80 - Os arrendatários pagarão uma taxa mensal, fixada pelo Conselho Deliberativo e correspondente ao serviço de guarda e conservação para uma aeronave e, tratando-se de pessoas jurídicas, poderão indicar 02 (duas) pessoas físicas que ficarão habilitadas ao trânsito livre no Clube.
- § 1º - Os arrendatários poderão utilizar o serviço de guarda para uma aeronave, desde que hajam vagas disponíveis e sejam pagas as taxas correspondentes aos demais aviões.
- Art. 81 - Os sócios Contribuintes pagarão, além da mensalidade, uma jóia de admissão, ambas fixadas pelo Conselho Deliberativo.
- § Único - O pagamento da jóia será pago tão logo o futuro sócio seja aprovado.
- Art. 82 - Os sócios honorários não pagarão jóia, porém apenas uma contribuição mensal equivalente à metade da que for paga pelos sócios efetivos.
- Art. 83 - Os alunos de quaisquer cursos mantidos pelo Clube, exceto bolsistas, deverão ser sócios quando maiores e, juniores, quando menores.
- § Único - Mesmo quando maiores, os alunos poderão permanecer na categoria de Contribuintes enquanto durar o seu curso, ou se desejarem permanecer como sócio do Clube.
- Art. 84 - São despesas do Clube:

I - ORDINÁRIAS:

- a) - O custeio das suas atividades seja aviatórias, sociais ou esportivas;
- b) - A remuneração-devida aos empregados, inclusive encargos sociais;
- c) - A manutenção dos serviços de infra-estrutura tais como limpeza geral, conservação, água, telefone e energia elétrica;
- d) - Os encargos que forem devidos ao Poder Público.

II - EXTRAORDINÁRIAS:

- a) - Aquisição de bens móveis ou imóveis;
- b) - Construções, reformas ou adaptações necessárias nas dependências do Clube;
- c) - Quaisquer outros dispêndios não previstos nas alíneas anteriores.

Art. 85 - Além da totalidade das subvenções, doações e rendas provenientes das atividades aéreas, o Clube destinará pelo menos 50% (Cinquenta por cento) da receita proveniente do quadro social e das oficinas ao desenvolvimento dos seus objetivos principais.

Art. 86 - Quer as entidades Mantenedoras, quer os Arrendatários, apenas poderão guardar nas dependências do Clube as aeronaves de sua propriedade.

CAPÍTULO XIV

DA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA

- Art. 87 - Haverá também uma Comissão de Sindicância, constituída de 03 (três) sócios designados pela Diretoria.
- Art. 88 - A Comissão de Sindicância compete sindicat e opinar sobre as propostas de admissão de sócios submetidas a seu estudo e parecer.
- Art. 89 - Ordinariamente a Comissão de Sindicância reunirá com a totalidade de seus membros e, na falta de um destes, será completado o quorum pelo membro da Diretoria mais graduado presente.
- Art. 90 - Os serviços prestados por qualquer associado na Comissão de Sindicância será considerado serviço relevante.

CAPÍTULO XV

DO REGIMENTO INTERNO, SUAS DISPOSIÇÕES E SEUS AVISOS

- Art. 91 - Haverá um Regime Interno e completará a função dos Estatutos, resguardando-os e imprimindo a ordem interna no Clube e sua fiscalização.
- Art. 92 - A Diretoria poderá rever o Regimento Interno no prazo de 90 (noventa) dias contados da data da Assembleia Geral que a eleger.
- Art. 93 - A Diretoria, quando não julgar necessária alterações no Regimento, tem a faculdade de adotar o do ano anterior, bastando para isso advertir aos sócios da sua decisão por meio de um aviso.
- Art. 94 - Pelo seu caráter de ato emanado da Diretoria e Conselho Deliberativo autorizado pelos Estatutos, o Regimento Interno, tem força imperativa sobre os sócios.
- Art. 95 - As disposições do Regimento Interno em vigor, podem ser alterados ou ampliados com medidas transitórias que se imponham, momentaneamente ao critério da diretoria, que, antes, de divulgá-las, as sujeitará à aprovação em suas reuniões.
- Art. 96 - As disposições transitórias tomarão o nome de avisos e serão divulgadas por meio de afixação, no quadro da Secretaria, tomando-se desde logo parte integrante do Regimento com todos os seus efeitos.
- Art. 97 - São condições necessárias para que o Regimento interno tenha ação imperativa:
- a) - Aprovação da Diretoria;
 - b) - Ser divulgado entre os Sócios, devendo para isso, ser afixado no quadro de avisos, na Sede social.
- Art. 98 - As mesmas disposições devem ser observados quanto aos avisos.
- Art. 99 - Para que um aviso deixe de vigorar é mister que outro venha expressamente declarar que cessou o efeito do anterior.
- Art. 100 - Os avisos ou advertências, que não preencherem o disposto no artigo 62, serão considerados meros afixos informativos.

CAPÍTULO XVI

DO SISTEMA DISCIPLINAR

- Art. 101 - Será advertido, repreendido, suspenso, eliminado ou expulso conforme a gravidade do caso, o sócio que:
- I - Infringir as disposições legais da Entidade;
 - II - Contribuir, com ação ou omissão, para o descrédito ou prejuízo da Entidade;
 - III - Promover discórdia entre os sócios, dirigentes e/ou funcionários da Entidade.
- Art. 102 - A Entidade poderá aplicar as seguintes sanções disciplinares:
- I - Advertência, aplicada pela Diretoria;
 - II - Repreensão pública, afixada no quadro de avisos, aplicada pela Diretoria, no caso em que não caiba punição mais rigorosa;
 - III - Suspensão do gozo de seus direitos sociais, por prazo de 90 (Noventa) dias, aplicada pela Diretoria, nos casos de reincidência de faltas leves, ou quando o fato pela sua gravidade, não comporte pena mais severa;
 - IV - Eliminação do quadro social, aplicada pela Diretoria, por infrações ao Código Brasileiro da Aeronáutica e/ou por danos, prejuízos e/ou não cumprimento de obrigações assumidas perante a Entidade;
 - V - Expulsão do quadro social, aplicada pela Assembleia Geral ou pelo Conselho Deliberativo, por solicitação da Diretoria, nos casos graves e/ou que afetem a honra do sócio e/ou da Entidade.

§ 1º - A aplicação das sanções disciplinares previstas neste artigo não implicam, se for julgada cabível pela Entidade, em prejuízo da instalação de ação judicial, que deverá ser providenciada pela Diretoria.

§ 2º - Toda penalidade aplicada deverá ser comunicada imediatamente ao DAC, quando a mesma for resultante de infração ao Código Brasileiro da Aeronáutica.

Art. 103 - O sócio que se atrasar no pagamento de suas contribuições ou outro qualquer compromisso assumido, por 04 (quatro) meses consecutivos, será suspenso dos direitos sociais, marcando-se-lhe o prazo de 30 (trinta) dias para regularização sob pena de eliminação.

§ 1º - Durante o período de suspensão não estará o sócio punido, isento do pagamento das contribuições sociais estabelecidas.

§ 2º - O sócio suspenso perderá seus direitos na Entidade durante a suspensão.

§ 3º - As punições acima estabelecidas também se aplicam aos sócios proprietários enquanto não extinta esta categoria.

Art. 104 - Nenhuma punição poderá ser aplicada ao sócio sem que ele seja previamente ouvido, cabendo-lhe sempre o direito amplo de defesa e, também, o de recurso.

§ Único - Ao sócio eliminado ou expulso é facultado a readmissão, a requerimento do interessado, ouvido previamente o DAC quando o motivo da eliminação ou expulsão se tratar de infrações ao Código Brasileiro da Aeronáutica.

Art. 105 - A Diretoria e o Conselho Fiscal, no todo ou em parte, deverão ser destituídos de seu mandato, pela Assembleia Geral ou pelo Conselho Deliberativo convocados para este fim, se forem devidamente comprovados motivos que justifiquem esta medida.

§ 1º - Poderão dar origem a tal movimento:

- a) - Desordem administrativa que impeça o desenvolvimento das atividades do Clube;
- b) - O não cumprimento das determinações do presente Estatuto da Legislação em vigor e determinações da Assembleia Geral ou do Conselho Deliberativo;
- c) - Negligência e/ou omissão no cumprimento de suas atribuições, desvirtuando as finalidades da Entidade;

d) - Cometimento de atos prejudiciais à economia e/ou ao conceito da Entidade;

e) - Prática de atos desonestos;

f) - Falta de probidade no trato dos interesses da Entidade.

§ 2º - Na mesma Assembleia Geral ou reunião do Conselho Deliberativo, em que se efetiva a destituição da Diretoria, será designada uma junta de 03 (Três) membros para administrar a Entidade, regularizar a sua situação e apurar responsabilidades, devendo em prazo máximo de 30 (trinta) dias apresentar seu relatório à Assembleia Geral ou ao Conselho Deliberativo, que então deverá eleger outra Diretoria.

§ 3º - A Assembleia Geral ou o Conselho Deliberativo a que for apresentado o relatório de junta decidirá as medidas cabíveis aos Membros destituídos, que deverão ser executadas pela nova Diretoria.

§ 4º - Quando a destituição for do Conselho Fiscal e/ou outros Departamentos, a mesma Assembleia ou Conselho fiscal e etc.

CAPÍTULO XVII

DISPOSIÇÕES GERAIS

- Art. 106 - As Disposições do presente Estatuto serão complementadas por outras, não colidentes com estas, através do Regimento Interno e instituições da Diretoria.
- Art. 107 - É expressamente proibido, sob pena de eliminação ou expulsão sumária dos infratores, qualquer reunião nas dependências da Entidade de caráter político, religioso ou que tenha base em questões de cor ou nacionalidade, bem como a prática de jogos de azar.
- Art. 108 - A Entidade terá sua bandeira - BREVET e distintivo simbólico - primeiro, segundo e terceiro uniformes para alunos e funcionários devidamente aprovado pela Diretoria e homologados pela Assembleia Geral ou Conselho Deliberativo.
- Art. 109 - Os casos omissos no presente Estatuto, serão resolvidos pela Diretoria, que se considerando incompetente para julgá-los submeterá a Assembleia Geral ou Conselho Deliberativo.
- Art. 110 - O Aero Clube poderá ser dissolvido, por motivo de dificuldade financeira ou de outra ordem, a juízo da Assembleia Geral especialmente convocada para este fim, com a aprovação de ¾ (Três Quartos) dos sócios quites com a Entidade, em 1º (Primeira) ou em 2º (Segunda) convocação.
- Art. 111 - No caso de dissolução o patrimônio da Entidade terá a seguinte destinação:

I - Será reintegrado o Ministério da Aeronáutica na posse de aeronaves, motores, acessórios, ferramentas e quaisquer outros materiais cedidos pela União ou Entidade Pública, o qual decidirá sobre o seu destino;

II - Os remanescentes sociais terão a destinação que alude o art. 22 do Código Civil.

Art. 112 - Com aprovação do DAC, este Estatuto poderá ser alterado, a juízo da Assembleia Geral especialmente convocada para esse fim, com a aprovação de ¾ (Três Quartos) dos sócios quites com a Entidade, em 1º (Primeira) ou em 2º (Segunda) convocação.

Art. 113 - O presente Estatuto entrará em vigor na data da sua aprovação e publicação

§ 1º - Fica desde já mantida a bandeira idealizada pelos sócios fundadores, composto por uma folha de pano azul celeste, tendo no canto superior esquerdo, o Cruzeiro do Sul em dourado, que será cortado por uma asa contendo no centro as iniciais A.C. A. sendo também em dourado.

§ 2º - A logomarca do Clube também será mantida, ou seja, uma asa aberta dourada tendo no centro rodeado de estrelas douradas, representando os Estados da Federação e ainda no centro do círculo estrelado, uma estrela de quatro pontas pintada de verde oliva, amarelo-ouro indicando os quatro pontos cardeais em cima as palavras AERO CLUBE e em baixo do AMAPÁ de acordo com o desenho anexo.

§ 3º - Em todos os papéis e documentos do Clube, terá gravado a logomarca acima e a seguir os dizeres: FUNDADO EM 14 DE MARÇO DE 1944.

§ 4º - Os brevets dos futuros pilotos formados pelo Aero Clube de Macapá serão no formato da logomarca, idênticos os de sua primeira turma de pilotos pioneiros.

§ 5º - Os uniformes de voo - diário e de gala obedecerão o desenho existente na secretaria

CAPÍTULO XVIII

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 114 - Os Estatutos, que foram aprovados em reunião de Assembleia Geral Extraordinária de 07 de agosto de 1944, alterados pela primeira vez em Assembleia Geral Ordinária realizada em 13 de abril de 1952, todos registrados no Cartório JUCÁ de Títulos e Documentos, ficaram alterados pela Segunda vez na data de 13 de maio de 1998, e pela terceira vez em 28 de outubro de 1998 constituindo-se LEI ORGÂNICA DO AERO CLUBE DE AMAPÁ, para obrigar todos os sócios, herdeiros e sucessores ao seu fiel cumprimento o qual só poderá ser reformado ou alterada uma vez por ano, entrando em vigor logo após o competente registro no Cartório de Títulos e Documentos desta Comarca de Macapá - Estado do Amapá.

Presidente : Walter Pereira do Carmo
Vice-Presidente : Jean Alex da Silva Houat
Secretária : Eloisa Elena Lopes
Cavalcante

1º Tesoureiro : Nair Banha

2º Tesoureiro : Eidevaldo Araújo Veras

Diretor Social : Luis Banha

Diretor Técnico Desportivo : Paulo Sérgio de Sousa Lopes

Diretor do Dep. Jurídico : José Chagas Alves